

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**THIAGO WENTZEL DE MELO VIEIRA**

**O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO GUAPIAÇU  
(CACHOEIRAS DE MACACU/RJ) À LUZ DA JUSTIÇA  
AMBIENTAL: crônica de um espaço em disputa**

Rio de Janeiro

2019

THIAGO WENTZEL DE MELO VIEIRA

**O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO GUAPIAÇU  
(CACHOEIRAS DE MACACU/RJ) À LUZ DA JUSTIÇA AMBIENTAL: Crônica de  
um espaço em disputa**

Dissertação de Mestrado apresentada ao  
Programa de Pós-Graduação em Geografia,  
Universidade Federal do Rio de Janeiro,  
como requisito parcial à obtenção do título  
de Mestre em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Lopes de Souza

Rio de Janeiro

2019

## CIP - Catalogação na Publicação

W481p      Wentzel de Melo Vieira, Thiago  
              O projeto de construção da barragem do Guapiaçu  
              (Cachoeiras de Macacu) à luz da justiça ambiental:  
              crônica de um espaço em disputa / Thiago Wentzel de  
              Melo Vieira. -- Rio de Janeiro, 2019.  
              163 f.

              Orientador: Marcelo Lopes de Souza.  
              Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do  
              Rio de Janeiro, Instituto de Geociências, Programa  
              de Pós-Graduação em Geografia, 2019.

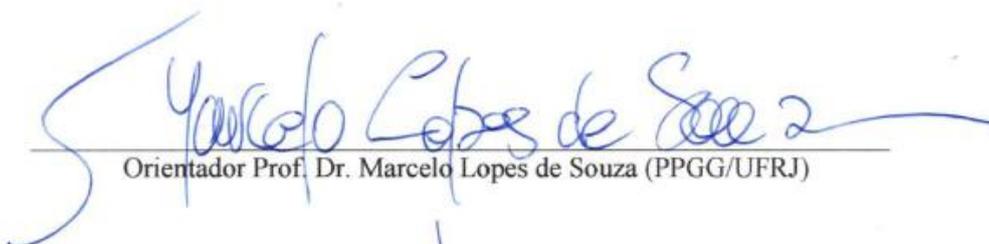
              1. Justiça Ambiental. 2. Conflito Ambiental. 3.  
              Políticas Ambientais. 4. Barragem do Guapiaçu. 5.  
              Campesinato. I. Lopes de Souza, Marcelo, orient.  
              II. Título.

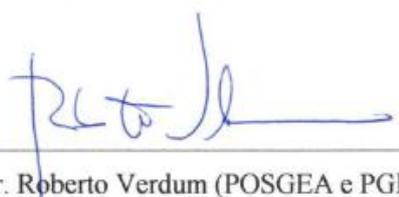
THIAGO WENTZEL DE MELO VIEIRA

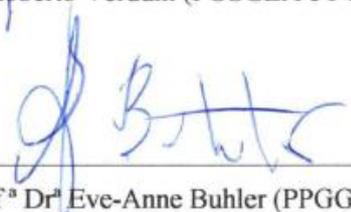
**O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO GUAPIAÇU  
(CACHOEIRAS DE MACACU/RJ) À LUZ DA JUSTIÇA AMBIENTAL: Crônica  
de um espaço em disputa**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Geografia.

Aprovada em 22 / 08 / 2019

  
Orientador Prof. Dr. Marcelo Lopes de Souza (PPGG/UFRJ)

  
Prof. Dr. Roberto Verdum (POSGEA e PGDR/UFRGS)

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eve-Anne Buhler (PPGG/UFRJ)

## RESUMO

VIEIRA, Thiago Wentzel de Melo. O projeto de construção da barragem do guapiaçu (Cachoeiras de Macacu/RJ) à luz da Justiça Ambiental: Crônica de um espaço em disputa. Rio de Janeiro, 2019. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

A retomada do antigo projeto da construção de uma barragem no Rio Guapiaçu, no município de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo governo do estado do Rio de Janeiro no ano de 2013, tem sido justificada em função da reestruturação espacial e econômica na escala macrolocal, acrescida de preocupações com relação ao atual déficit hídrico no sistema de abastecimento que atende o Leste Fluminense. No entanto, o atual projeto da barragem, teve o eixo de construção inicial alterado. O novo eixo, “Guapiaçu jusante”, foi escolhido como a melhor opção técnica e pelos custos tanto das obras quanto das desapropriações. Apesar de o deslocamento espacial ser discreto, pois o projeto da barragem foi apenas direcionado para uma posição mais a jusante, essa ação trouxe à tona profundas implicações sócio-espaciais, pois o novo eixo acometerá assentamentos rurais, portanto, irá desterritorializar centenas de famílias camponesas. Em oposição aos novos usos projetados para o Guapiaçu, os camponeses têm se articulado politicamente, a fim de assegurar a continuidade dos seus modos de vida e trabalho, protagonizando o conflito no qual tanto a defesa da terra quanto da água (do rio Guapiaçu) compreendem a mola propulsora de suas ações políticas em defesa do território. Ademais, o conflito traz à tona uma impetuosa ação de injustiça ambiental produzida no bojo dos documentos técnicos e gerenciais da natureza que legitimam o empreendimento. Observa-se no deslocamento espacial que consolidou o novo eixo “*Guapiaçu Jusante*” como a melhor opção, que além dos aspectos hidrogeológicos, o preço da terra, ou seja, os custos inerentes à desapropriação, foi seminal para tal decisão. Ação essa que delimitou uma cartografia onde “quem ganha e quem perde” é encerrada na perda dos camponeses, pois muitos ainda não têm a titularidade da terra logo, não poderão receber quaisquer valores pecuniários numa eventual desapropriação.

**Palavras-chave:** Justiça Ambiental; Camponeses; barragem do Guapiaçu; Território; Conflito ambiental

## ABSTRACT

VIEIRA, Thiago Wentzel de Melo. O projeto de construção da barragem do guapiaçu (Cachoeiras de Macacu/RJ) à luz da Justiça Ambiental: Crônica de um espaço em disputa. Rio de Janeiro, 2019. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

The resumption of the old project for the construction of a dam on the Guapiaçu river, in the municipality of Cachoeiras de Macacu / RJ, by the Rio de Janeiro state government in 2013, has been justified due to the spatial and economic restructuring at the macrolocal scale, added to concerns about the current water deficit in the supply system serving East Fluminense. However, the current dam project had the initial construction axis changed. The new axis, “Guapiaçu Jusante”, was chosen as the best technical option and for the costs of both works and expropriations. Although the spatial displacement is discrete, the dam project was only directed to a lowest position of the river, this action has brought to light profound socio-spatial implications, as the new axis will affect rural settlements, thus deterritorializing hundreds of peasant families. In opposition to the new uses designed for the Guapiaçu river, the peasants have articulated politically in order to ensure the continuity of their ways of life and work, leading to the conflict in which both the defense of land and water (from the Guapiaçu River) comprise the driving force of its political actions in defense of the territory. Moreover, the conflict brings out a brash action of environmental injustice produced from the technical and managerial documents of nature that legitimize the dam. It is observed in the spatial displacement that consolidated the new axis “Guapiaçu Jusante” as the best option, that besides the hydrogeological aspects, criteria like the land price and the costs inherent to the expropriation was seminal for such a decision. This action delimited a cartography where “who wins and who loses” is terminated in the loss of the peasants, as many do not have title to the land, so they will not be able to receive any monetary values in eventual expropriation.

**Key-words:** Environmental Justice; Peasants; Guapiaçu dam; Territory; Environmental conflict

*De certa maneira, o capitalismo assombrou todas as formas de sociedade, mas as assombra com seu pesadelo terrificante, o medo pânico que elas têm de um fluxo que se furtaria a seus códigos. Por outro lado, se é o capitalismo que determina as condições e a possibilidade de uma história universal, isto só é verdade na medida em que ele tem de se haver essencialmente com seu próprio limite, com sua própria destruição.*

Deleuze e Guatarri – O anti-édipo

*O homem é um microcosmos! Por assim dizer, um resumo da terra e como tal é guiado por leis imutáveis e eternas. Estou de acordo com essas ideias provadas pela ciência. Porém, há as erupções, há os cataclismos!*

Oswald de Andrade – Serafim Ponte Grande

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
O caráter sócio-espacial da pesquisa .....	20
Pelos meandros do Guapiaçu: caracterização da área de estudo .....	22
Campesinato e luta pela terra em Cachoeiras de Macacu .....	27

## **PRIMEIRA PARTE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-CONCEITUAL E METODOLÓGICA**

<b>CAPÍTULO I: A QUESTÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL</b> .....	35
1.1 A atualidade da acumulação primitiva: acumulação por espoliação e desigualdade ambiental .....	37
1.2 O Movimento por Justiça Ambiental: um divisor de águas nos movimentos ambientalistas .....	42
1.3 O Movimento por Justiça Ambiental no Brasil .....	47
1.4 A iniquidade na distribuição espacial das ameaças ambientais.....	48
1.5 A instrumentalização do ambiente: Quando a injustiça se faz já no discurso.....	53
1.6 Da biopolítica à necropolítica: O racismo como critério estruturador .....	56
<b>CAPÍTULO II – CAMPONÊS E/OU AGRICULTOR FAMILIAR? REFLEXÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS E A PERTINÊNCIA DO CAMPESINATO</b> .....	60
2.1 Camponês e/ou agricultor familiar: encontros e desencontros.....	63
2.2 Em busca das confluências no caso brasileiro.....	67
2.3 A “incômoda” persistência do campesinato .....	73
<b>CAPÍTULO III: CAMINHO E ESTRATÉGIA METODOLÓGICA</b> .....	76

## **SEGUNDA PARTE CRÔNICA DE UM ESPAÇO EM DISPUTA**

<b>CAPÍTULO IV: DO “DESENVOLVIMENTO” MACROLOCAL ÀS IMPLICAÇÕES LOCAIS: A CAUSALIDADE DO COMPERJ NA RETOMADA DO PROJETO DA BARRAGEM DO GUAPIAÇU</b> .....	82
4.1 O ciclo hidrossocial e o novo ordenamento hídrico-territorial do Leste Fluminense .....	83
4.2 O artifício da escala: a barragem no contexto macrolocal.....	90
4.3 A espacialização da indústria do petróleo e gás no Rio de Janeiro: A chegada do Comperj .....	92
4.4 O abastecimento hídrico no Leste Fluminense: o sistema Imunana-Laranjal .....	93
4.5 A barragem do Guapiaçu no âmbito do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara.....	96
4.5.1 A crise hídrica e o Plano Estadual de Recursos Hídricos .....	98

<b>CAPÍTULO V: A LINGUAGEM GERENCIAL DA NATUREZA: OS INSTRUMENTOS AMBIENTAIS SÃO, TAMBÉM, “PAPÉIS DO PODER” ....</b>	100
5.1 A problemática ambiental e a modernização ecológica .....	100
5.2 Panorama da política ambiental no Brasil: contextualizando o procedimento de licenciamento ambiental .....	102
5.3 O procedimento de licenciamento ambiental: Os desvãos na prática .....	104
5.4 A revitalização do projeto de construção da barragem: o entrosamento Comperj-barragem no processo de licenciamento ambiental .....	107
5.5 As contradições no processo de licenciamento ambiental da barragem.....	112
<b>CAPÍTULO VI: DA INJUSTIÇA AMBIENTAL INCUTIDA NO PROJETO DA BARRAGEM DO GUAPIAÇU À TERRITORIALIZAÇÃO CAMPONESA.....</b>	115
6.1 A dimensão do território: o ambiente em disputa.....	116
6.2 A questão dos “atingidos” .....	119
6.3 O sentido local do ambiente .....	121
6.4 Alhures para a inundação porvir: o deslocamento espacial da barragem do Guapiaçú como pivô da injustiça ambiental .....	123
6.5 O conflito ambiental: a territorialização camponesa no Guapiaçú.....	128
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	135
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	140
<b>ANEXOS .....</b>	152
<b>Anexo 01:</b> Histórico dos principais conflitos pela terra em Cachoeiras de Macacu....	152
<b>Anexo 02:</b> Decreto nº 44.457 de 2013 .....	156
<b>Anexo 03:</b> Decreto nº 44.403 de 2013 .....	157
<b>Anexo 04:</b> Manifestação de 1989 contra a primeira tentativa de fazer a barragem ( <i>Jornal do Brasil</i> de 02/10/1989). .....	158
<b>Anexo 05:</b> Mapa de Cachoeiras de Macacu com a projeção da barragem do Guapiaçú	159
<b>Anexo 06:</b> Mapa dos eixos com barramento proposto no PDRH-BG .....	160
<b>Anexo 07:</b> Mapa de uso do solo no terceiro distrito de Cachoeiras de Macacu.....	161
<b>Anexo 08:</b> Notificação para arquivamento temporário do licenciamento ambiental da barragem do Guapiaçú.....	162
<b>Anexo 09:</b> Manifesto produzido pelos camponeses locais e o MAB.....	163

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 01:</b> Bacias hidrográficas dos Rios Guapiaçu-Macacu e Caceribu.....	24
<b>Figura 02:</b> Cachoeira da Quizanga (Rio Guapiaçu) .....	25
<b>Figura 03:</b> Trecho do baixo Rio Guapiaçu.....	25
<b>Figura 04:</b> Localização da área de estudo com a sobreposição do lago da barragem em preto.....	26
<b>Figura 05:</b> Distribuição espacial dos conflitos rurais do Rio de Janeiro até o final da década de 1990.....	29
<b>Figura 06:</b> Campo de cultivo de aipim.....	32
<b>Figura 07:</b> Fase de arado da terra.....	32
<b>Figura 08:</b> Campo de cultivo de milho.....	32
<b>Figura 09:</b> Plantação de quiabo .....	32
<b>Figura 10:</b> Contorno do lago da barragem e os assentamentos que serão impactados de forma direta ou indireta .....	34
<b>Figura 11:</b> Critérios associados à leitura dicotomizada.....	66
<b>Figura 12:</b> Espacialização dos sistemas de abastecimento hídrico do AMRJ.....	94
<b>Figura 13:</b> Intervenções do DNOS nas bacias dos rios Guapi-Macacu e Caceribu.....	95
<b>Figura 14:</b> Sítios previstos no PDRH-BG para barramento no alto da bacia do Guapi-Macacu.....	97
<b>Figura 15:</b> Novo cenário para os barramentos no Leste Fluminense.....	111
<b>Figura 16:</b> Eixos com possível barramento no Leste Fluminense.....	124
<b>Figura 17:</b> Área da barragem sobreposta aos assentamentos.....	127

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 01:</b> Sub-bacias hidrográficas responsáveis pelo abastecimento do Leste Metropolitano e seus respectivos rios e áreas de drenagem.....	23
<b>Tabela 02:</b> Produção de gêneros agrícolas em Cachoeiras de Macacu.....	31
<b>Tabela 03:</b> Localidades que serão impactadas com a construção da barragem do Guapiaçu.....	126

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 01:</b> Repressão e violência no Município de Cachoeiras de Macacu: 1946-1988.....	28
<b>Quadro 02:</b> Os níveis de campesinidade.....	68
<b>Quadro 03:</b> Grade de análise dos processos de conflito territorial.....	78
<b>Quadro 04:</b> Documentos técnicos analisados na pesquisa.....	80

## LISTA DE ANEXOS

<b>Anexo 01:</b> Histórico dos principais conflitos pela terra em Cachoeiras de Macacu.....	152
<b>Anexo 02:</b> Decreto nº 44.457 de 2013.....	156
<b>Anexo 03:</b> Decreto nº 44.403 de 2013.....	157
<b>Anexo 04:</b> Manifestação de 1989 contra a primeira tentativa de fazer a barragem ( <i>Jornal do Brasil</i> de 02/10/1989).....	158
<b>Anexo 05:</b> Mapa geral de Cachoeiras de Macacu com a projeção da barragem do Guapiaçu.....	159
<b>Anexo 06:</b> Mapa dos eixos com barramento proposto no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara.....	160
<b>Anexo 07:</b> Mapa de uso do solo no terceiro distrito de Cachoeiras de Macacu.....	161
<b>Anexo 08:</b> Notificação para arquivamento temporário do licenciamento ambiental da barragem do Guapiaçu.....	162
<b>Anexo 09:</b> Carta de manifesto produzida pelos camponeses locais e o Movimento dos Atingidos por Barragens.....	163

## LISTA DE SIGLAS

AGB	Associação de Geógrafos Brasileiros
AMRJ	Área Metropolitana do Rio de Janeiro
ANA	Agência Nacional do Ambiente
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
CEASA-RJ	Central Estadual de Abastecimento Agrícola do Rio de Janeiro
CEDAE	Companhia das Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
COMPERJ	Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CSA	Companhia Siderúrgica do Atlântico
CUT	Central Única dos Trabalhadores
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
FEEMA	Fundação Estadual do Ambiente
FETAG/RJ	Federação dos Trabalhadores na Agricultura
FIRJAN	Federação de Indústrias do Rio de Janeiro
FMP	Faixa Marginal de Proteção
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEA	Instituto Estadual do Ambiente

IPPUR	Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano
LP	Licença Prévia
LI	Licença de Instalação
MAB	Movimento dos Atingidos por Barragens
MMACF	Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense
ONG	Organização Não Governamental
PDRH-BG	Plano Diretor de Recursos Hídricos da Baía de Guanabara
PERHI-RJ	Plano Estadual de Recursos Hídricos
PPM	Partículas por Milhão
RBJA	Rede Brasileira de Justiça Ambiental
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
SEA	Secretaria Estadual do Ambiente
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TAIC	Terminais da Ilha Comprida
TAIR	Terminais da Ilha Redonda
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro

## INTRODUÇÃO

A retomada da proposta da construção de uma barragem no Rio Guapiaçu pelo governo do estado do Rio de Janeiro, no ano de 2013, está imbricada na atual reestruturação da cadeia de petróleo e gás que tem seu marco na instalação do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (Comperj), na Área Metropolitana do Rio de Janeiro (AMRJ). Em consequência do próprio empreendimento, do adensamento urbano-industrial previsto para a AMRJ, acrescido do atual e recorrente anúncio do déficit hídrico no sistema de abastecimento que atende o Leste Fluminense, ou seja, o sistema Imunana-Laranjal, o governo estadual recuperou o antigo projeto do final da década de 1980, de construção de uma barragem no Guapiaçu, no município de Cachoeiras de Macacu.

No que toca à proposta de territorialização pelo poder público de uma barragem na calha do rio Guapiaçu, essa se encontra embasada no estatuto jurídico e político de “utilidade pública”. Nada obstante e inquietado com esse argumento, em certa medida estapafúrdio sobretudo quando se trata de uma sociedade marcada por uma profunda assimetria político-econômica, a territorialização de uma barragem na calha do rio Guapiaçu acionou um arcabouço teórico-conceitual que permitiu a construção do objeto e traçou os caminhos desta pesquisa. Afinal, se construída, a barragem repercutirá na desterritorialização de centenas de famílias camponesas.

Esta pesquisa se inscreve na tradição acadêmico-ética que busca dar visibilidade às recorrentes práticas de injustiça cometidas contra aqueles sujeitos socioeconomicamente mais enfraquecidos da sociedade. O fenômeno da injustiça é apreendido neste trabalho a partir da sua faceta ambiental. É dizer que a proposta de construção da barragem do Guapiaçu revela, nos interstícios, um padrão distributivo dos efeitos deletérios que acompanham empreendimentos de grande envergadura. As injustiças cometidas no campo ambiental revelam uma geografia desigual dos impactos e ameaças ambientais que levam em consideração critérios como raça, etnia e classe social como fundamentos para abrigar geograficamente os impactos e ameaças, oriundos das políticas para o “desenvolvimento”, em determinados espaços ocupados pelas populações que atendem esses critérios.

A proposta de territorialização de uma barragem no Guapiaçu compreende uma ação de ordenamento hídrico-territorial, na medida em que, ao incidir sobre a bacia hidrográfica do Guapi-Macacu, a ação do governo do estado não diz respeito apenas a um

ordenamento ambiental, no sentido de regular o fornecimento de água no Leste Fluminense, mais, ao mesmo tempo, compreende um ordenamento territorial demarcado por relações de poder, uma vez que são explicitados conflitos que regem os usos e apropriações dos recursos hídricos advindos dos diferentes agentes sociais e interesses diversos.

Apesar da proposta da barragem datar do final da década de 1980, a recente recuperação do projeto traz à tona uma questão aparentemente banal: O que está por trás do deslocamento do eixo inicialmente estabelecido para a construção de barragem no rio Guapiaçu? É que, diferentemente do eixo proposto para barramento previsto nos documentos técnicos produzidos até o ano de 2005, o eixo “*Guapiaçu IIA*” ocorreu no ano de 2010 com a realização do estudo denominado “projeto Macacu”, em que foi apresentado um novo eixo para barramento na calha do Guapiaçu denominado de eixo “*Guapiaçu jusante*” como solução para o déficit hídrico estimado até o ano de 2030. Desde então, o eixo “*Guapiaçu jusante*” compreende o ponto de partida do ordenamento hídrico-territorial projetado pelo governo do Rio de Janeiro para o leste metropolitano.

Apesar do “deslocamento espacial” ser relativamente discreto, pois não implicou em mudança da bacia hidrográfica ou do afluente que receberá o barramento sendo, apenas, direcionada para uma posição mais a jusante em referência ao ponto anteriormente estabelecido, essa ação trouxe à tona profundas implicações sócio-espaciais. Dessa forma, o deslocamento espacial que resultou na proposição do eixo “*Guapiaçu jusante*” se sobrepõe à área de vários assentamentos, oriundos das aguerridas lutas pela reforma agrária, nos anos de 1960-1970, em Cachoeiras de Macacu. Subjacente à proposta da barragem, constata-se uma geografia desigual dos efeitos deletérios da reestruturação produtiva da cadeia petroquímica na AMRJ.

Assim, à proporção que o projeto da barragem compreende uma ação de ordenamento hídrico-territorial respaldada na ação técnica e na “geoengenharia de pequena escala” por parte do poder público é, também, uma ação de desordenamento hídrico-territorial de outras lógicas espaciais que incidem sobre a água e a terra no Vale do Guapiaçu, fundamentais para a reprodução simbólico-material dos camponeses.

Eis o dilema dos camponeses do Vale do Guapiaçu, outrora “condenados a viver sem terra”, agora “condenados pela terra”. Se construída, a barragem implicará na

desterritorialização dos camponeses desse substrato espacial material, portanto, das formas camponesas de territorialização da água e da terra.

Com base nas reflexões resultantes de diferentes leituras, observações e diálogos permanentes com os “atingidos” com a construção dessa barragem, isto é, os camponeses do Guapiaçu, a questão norteadora foi se delineando: de *que maneira e de que forma a construção da barragem do Guapiaçu apresenta uma faceta inexoravelmente atrelada à injustiça ambiental?* O objetivo central da presente pesquisa é analisar de que forma e maneira se constitui o conflito ambiental no Vale do Guapiaçu, travado a partir da territorialização camponesa em oposição à ameaça de desterritorialização incutida na proposta de construção de uma barragem na calha do Rio Guapiaçu. Abaixo, elencamos os objetivos específicos delimitados:

- Analisar o novo ordenamento hídrico-territorial do Leste Fluminense;
- Investigar os critérios que levaram ao deslocamento espacial do eixo proposto inicialmente para a construção da barragem do Guapiaçu;
- Descrever e analisar o procedimento de licenciamento ambiental da barragem;
- Identificar e analisar as diferentes estratégias de territorialização, ou seja, as ações políticas (discursos, manifestações, documentos, etc.), utilizadas pelos movimentos camponeses de resistência à construção da barragem;

A dissertação foi dividida em duas partes, cada uma contendo três capítulos. A disposição dos capítulos obedece à ordem metodológica da investigação e está em consonância com o objetivo geral, assim como os objetivos específicos delimitados no trabalho. Esta forma de organização pareceu ser a opção mais coerente para não comprometer a sistematização dos dados referentes a cada uma das atividades analisadas, e também viabilizar uma melhor compreensão por parte do leitor.

Enquanto lastro teórico-conceitual, a pesquisa em questão encontra-se em consonância com a “justiça ambiental”, discutida de forma mais detida no primeiro capítulo. Ademais, a justiça ambiental, tomada como suporte teórico-conceitual, é sensível ao aporte do campo de conhecimento interdisciplinar da chamada “Ecologia Política” que lida, em geral, com os processos de transformação material da natureza, assim como a produção discursiva sobre ela, além das formas de uso e apropriação pelos diferentes

grupos sociais destacando, com efeito, as relações assimétricas de poder e os respectivos conflitos.

No segundo capítulo que versa especificamente sobre a utilização da categoria de camponês em vez de agricultor familiar, tomada como referência a partir de questões constatadas em campo pelo autor, interpomos uma leitura mais “aberta” acerca do campesinato, não necessariamente oposta à categoria de agricultor familiar. Para tanto, foi feito um esforço a fim de evitar, ou buscar evitar, incorrer num erro crasso, isto é, subsumir determinados quadros teóricos, categorias e/ou definições identitárias que destoam da realidade empírica observada. À luz da revisão bibliográfica, buscamos encontrar um equilíbrio entre o trabalho empírico e o trabalho teórico que resultou na utilização da categoria de camponês.

No que tange ao arcabouço metodológico empregado neste trabalho, são apresentados, no terceiro capítulo, além das diferentes técnicas mobilizadas para a obtenção dos dados, os caminhos e as estratégias traçadas para a construção do “objeto” que viabilizassem uma possível interpretação e compreensão do fenômeno da injustiça ambiental.

No quarto capítulo, analisamos a proposição da barragem do Guapiaçu à luz das projeções escalares mais amplas. É dizer que a barragem do Guapiaçu está em consonância com o desenvolvimento da escala macrolocal através chegada dos novos empreendimentos petroquímicos no Leste Fluminense. Empreendemos esforços para construir uma escala de análise “macrolocal” (Souza 2015), um artifício analítico que confere visibilidade à parcela ou dimensão do real e que repercute diretamente as dinâmicas e motivações que levam à projeção da barragem no âmbito local, isto é, no Vale do Guapiaçu. Parte-se, assim, de uma mirada crítica que faz obliterar os argumentos técnicos e políticos que ensejam a construção da barragem pelo suposto “*déficit hídrico*” e busca a causalidade em explicações lastreadas nas relações sociais e de poder no modelo de “desenvolvimento” observado no Leste Fluminense, em que a barragem se apresenta como parte vital.

Em que pesem muitos estudos concernentes à problemática ambiental, atenta-se, no quinto capítulo, para uma análise de forma mais detida acerca do procedimento de licenciamento ambiental. Para tanto, partimos para uma análise dos documentos mais representativos desse procedimento, aqui analisados de forma mais exaustiva. Afinal, os

documentos podem ser considerados a principal tecnologia produzida pela burocracia e inculcem poderes mobilizados nas práticas de documentação. No que toca à análise crítica do procedimento de licenciamento ambiental da barragem, pode-se dizer que estamos tratando dos “*papéis do poder*”, pois deve-se levar em conta que o licenciamento ambiental é um lócus privilegiado e profícuo para identificar as relações de poder e a ordem política em voga no país.

No sexto e último capítulo, nossa análise se dá em torno do processo conflitivo propriamente dito, ou seja, a que formas de organização e estruturas de mobilização os camponeses têm recorrido? É esquadrihado, neste capítulo, o desenvolvimento do processo conflitivo, as contranarrativas apresentadas pelos camponeses em oposição à barragem, destacando quem perde e o que se perde com a construção da barragem.

Pretende-se construir uma narrativa analítica que se coloca para além de uma visão de cunho estritamente tecnicista e legalista atrelada aos mecanismos de controle ambiental, em que buscamos estabelecer as conexões entre a localização da barragem e, subsequentemente, a exposição “das ameaças ambientais” num espaço específico. Afinal, os agentes desenvolvimentistas (poder público, empresas e etc.) produzem constantemente uma geografia que “acomode” seus empreendimentos levando em consideração determinados critérios.

### **O caráter sócio-espacial da pesquisa**

A título de contextualização, permita-nos que façamos alguns parágrafos para esclarecer a estrutura “sócio-espacial”, com hífen, admitida nesta pesquisa como a forma de interpretar a realidade que nos propomos a pesquisar. Partimos das reflexões e contribuições do geógrafo Marcelo Lopes de Souza (Souza, 2006; 2015a), que vem insistindo na necessária diferenciação entre a estrutura *socioespacial*, sem hífen, em que o “social” meramente qualifica o espacial (referindo-se, portanto, apenas ao espaço como um produto: p.ex. um campo de futebol como uma estrutura socioespacial), e a os processos e dinâmicas “sócio-espaciais”, em que as relações sociais e o espaço social são igualmente objeto de atenção aprofundada.

Seja lá como for, como destaca Souza (2006), é necessário enxergar a multiplicidade de facetas do espaço social sem esquecer, no entanto, da “natureza

primeira”, dos processos geocológicos que participam de maneira efetiva do condicionamento e do processo de referência das relações sociais.

“O espaço não é redutível às relações sociais, nem é delas uma simples “instância” (como a cultura, a política e a economia são dimensões ou facetas delas), mas é uma dimensão da sociedade concreta, compreensível mediante o processo de sua produção material e simbólica e à luz das relações sociais que o modelam e que, por seu turno, são por ele influenciadas (SOUZA, 2006. p.111).

O espaço geográfico, que abrange portanto igualmente os processos, ciclos e dinâmicas geocológicos, é um componente seminal para a vida humana, pois esta é imprescindível sem uma base física, o espaço material concreto, onde se desenrolam a vida e as relações sociais. O espaço não é apenas o “locus” das manifestações sociais; é, sobretudo, a dimensão fundadora do ser no mundo, tanto no âmbito material quanto simbólico (CASTRO *et. al.*, 2012). Obviamente, não se compreende o homem “como se formado no ar, sem vínculos com a terra” (RATZEL, 1898, p.8).

Eis a importância do espaço geográfico, pois ele “é produto social, um suporte para a vida em sociedade e, ao mesmo tempo, um condicionador dos projetos humanos, um referencial simbólico, afetivo e, também, para a organização política; uma arena de luta e uma fonte de recursos” (SOUZA, 1996. p. 11). Ademais, faz-se mister compreender o espaço geográfico, não como uma entidade apenas objetiva, mas também subjetiva e intersubjetiva, haja vista que sua materialidade é dotada de significações individuais,

No decorrer desta pesquisa, buscamos trabalhar conceitos com a mente focada na pesquisa sócio-espacial, “não apenas para a radiografia de formas ou estruturas socioespaciais” (SOUZA, 2015a. p. 18). Partimos do entendimento de que assim como as sociedades não podem ser compreendidas esvaziadas de sua natureza, a espécie humana não pode ser entendida descarnada de sua sociabilidade. Como destaca Leonel (1998), são as relações sociais que tecem os danos ecológicos resultantes da ação humana.

Dessa forma, sem negligenciar a “natureza primeira” (afinal, o contexto desta pesquisa compreende a disputa em torno de um rio: um curso natural de água), partimos da chamada “segunda natureza” – a natureza remodelada pela ação humana –, ou seja, o espaço geográfico tomado como “um espaço verdadeira e densamente social, onde as dinâmicas que serão ressaltadas são dinâmicas das relações sociais (ainda que sem perder de vista as dinâmicas naturais e seus condicionamentos relativos)” (SOUZA, 2015a. p. 31),

a fim de examinar os processos vivos e as interações sociais, em específico, a faceta política e as relações de poder – o espaço enquanto território -, e que vão reverberar na disputa do espaço em questão.

### **Pelos meandros do Guapiaçu: caracterização da área de estudo**

O estado do Rio de Janeiro está dividido em nove Regiões Hidrográficas<sup>1</sup>. A denominada Região Hidrográfica da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara é constituída por um conjunto composto por dezessete bacias hidrográficas<sup>2</sup>. Em certa medida, nossa atenção será dada na bacia hidrográfica do Guapi-Macacu (ver tabela 01).

A bacia hidrográfica composta pelos Rios Guapi-Macacu tem área de contribuição de 1.250km<sup>2</sup> e corta os municípios de Cachoeiras de Macacu, Guapimirim e Itaboraí (ver tabela 01). O município de Cachoeira de Macacu tem 90% de sua área nesta bacia, Guapimirim tem aproximadamente 95% e Itaboraí, 12% (Pires *et al.*, 2008).

A bacia do Guapi-Macacu acrescida da bacia do Caceribu são consideradas estratégicas no manejo dos recursos hídricos da região hidrográfica da Baía de Guanabara, uma vez que, juntas, representam cerca de 50% da área de sua captação e têm os rios com a melhor qualidade de água.

---

<sup>1</sup> A Resolução nº 32 de 2003, produzida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos considera como Região Hidrográfica o espaço territorial compreendido por uma bacia, grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas com características naturais, sociais e econômicas homogêneas ou similares, com vistas a orientar o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos.

<sup>2</sup> As bacias hidrográficas que compõem a Região Hidrográfica da Baía de Guanabara de acordo com a Resolução do CERHI-RJ Nº 107 de 2013 são: Bacias contribuintes às Lagunas de Itaipu e Piratininga, Bacia do Guaxindiba-Alcântara, Bacia do Caceribu, Bacia do Guapi-Macacu, Bacia do Roncador ou Santo Aleixo, Bacia do Iriú, Bacia do Suruí, Bacia do Estrela, Inhomirim, Saracuruna, Bacias Contribuintes à Praia de Mauá, Bacia do Iguaçú, Bacia do Pavuna-Meriti, Bacias da Ilha do Governador, Bacia do Irajá, Bacia do Faria-Timbó, Bacias Drenantes da Vertente Norte da Serra da Carioca, Bacias Drenantes da Vertente Sul da Serra da Carioca, Bacias Contribuintes à Praia de São Conrado, Bacias Contribuintes ao Complexo Lagunar de Jacarepaguá.

**Tabela 01:** Sub-bacias hidrográficas responsáveis pelo abastecimento do Leste Metropolitano e seus respectivos rios e áreas de drenagem.

<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Principais cursos de água</b>	<b>Municípios pertencentes</b>	<b>Área (km<sup>2</sup>) da bacia</b>
Guapi-Macacu	Rio Macacu, Rio Soberbo, Rio Iconha, Rio Bananal, Rio Guapi-Açu, Rio São Joaquim, Rio Bela Vista, Rio Bengala, Rio Soarinho, Rio das Pedras, Rio Pontilhão, Rio Alto Jacu, Rio Duas Barras, Rio Cassiano	Guapimirim, Itaboraí e Cachoeiras	1.250km <sup>2</sup>
Rio Caceribu	Rio Caceribu, Rio Aldeia, Rio Cachoeira, Rio Guaraí-Mirim, Rio Bonito, Rio Tanguá e Rio dos Duques	Tanguá, Rio Bonito, Itaboraí, Guapimirim e São Gonçalo	811km <sup>2</sup>

**Fonte:** Adaptado de Dantas, 2008.

As águas provenientes dessas bacias hidrográficas são responsáveis pelo abastecimento hídrico de toda a parte leste da baía de Guanabara (Itaboraí, Ilha de Paquetá, Niterói, Maricá e São Gonçalo). Inclusive, como destaca Pires (et, al. 2008), as águas oriundas das bacias do Guapi-Macacu têm a melhor qualidade de toda a bacia hidrográfica da Baía de Guanabara.

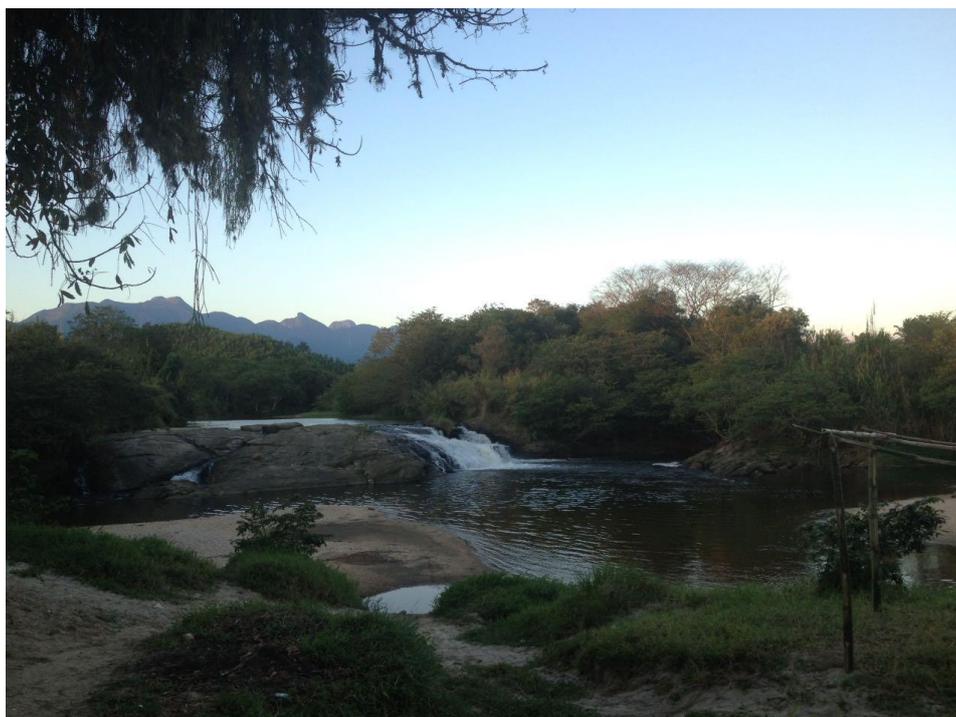
**Figura 01:** Bacias hidrográficas dos Rios Guapiaçu-Macacu e Caceribu



**Fonte:** UFF (2010).

O rio Guapiaçu, ao desaguar no rio Macacu, compõe um dos principais sistemas fluviais da bacia da Baía de Guanabara, tendo uma área de aproximadamente 570 km<sup>2</sup> (Paes & Silva, 2017). Tem suas nascentes na Serra dos Órgãos, a 1.200m de altitude. O Rio Guapiaçu é um dos principais afluentes da bacia hidrográfica do Guapi-Macacu. Localiza-se nas imediações dos municípios de Cachoeiras de Macacu e de Guapimirim, situando-se na porção leste da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara.

**Figura 2:** Cachoeira da Quizanga (Rio Guapiaçu)



**Fonte:** Foto tirada pelo autor em 25/06/2018

**Figura 3:** Trecho do baixo Rio Guapiaçu



**Fonte:** Foto tirada pelo autor em 25/06/2018

A pesquisa em questão tem como contexto a proposta de construção de uma barragem no baixo trecho do Rio Guapiaçu, em uma área rural do município de Cachoeiras de Macacu, está situado na Área Metropolitana do Rio de Janeiro (AMRJ). A barragem

que o governo do Estado pretende construir abrange o distrito de Subaio que é dividido nas seguintes localidades: Guapiaçu, Santo Amaro, Vecchi, Ilha do Vecchi, Quizanga, Areal, Serra Queimada, Estreito, São José da Boa Morte e Matumbo.

**Figura 04:** Localização da área de estudo com a sobreposição do lago da barragem em preto



**Fonte:** SEA/EIA (2013)

Pires *et al.*, (2008) avaliaram o uso e a cobertura do solo da foz até a desembocadura do Rio Guapiaçu e encontraram as seguintes características: 1) O Baixo Curso apresenta uma divisão das propriedades rurais em Glebas, dividido em diversos assentamentos, sendo a agricultura a principal atividade; 2) O Médio Curso apresenta grandes e médias propriedades rurais, onde a agricultura é também a atividade predominante; 3) O Alto Curso apresenta vegetações mais preservadas que os demais trechos, destacando-se a presença de Unidades de Conservação (Parque Estadual dos Três Picos) e fazendas de exploração de água mineral.

Em resumo, conforme evidencia o mapa do anexo 07, presente no final deste trabalho, a barragem será construída na bacia hidrográfica dos Rios Guapi-Macacu,

especificamente no baixo curso do Rio Guapiaçu, de modo a comprometer diretamente os modos de reprodução simbólico-material de centenas de famílias camponesas.

### **Campesinato e luta pela terra em Cachoeiras de Macacu**

Com relação à construção da barragem do Guapiaçu, a mesma recairá sobre o terceiro distrito de Cachoeiras de Macacu, chamado de Subaio, e que conta com grande parte de sua área destinada a agricultura camponesa, que é a atividade predominante na região desde a sua ocupação (PIRES *et al.*, 2008).

O distritito de Subaio é dividido nas seguintes localidades: Guapi-Açu, Santo Amaro, Vecchi, Ilha do Vecchi, Quizanga, Areal, Serra Queimada, Estreito, São José da Boa Morte e Matumbo (EIA, 2015). Embora o distrito diretamente afetado pela construção da barragem seja Subaio, a região é popularmente conhecida como Vale do Guapiaçu, em virtude do Rio Guapiaçu que corta todo o distrito.

Tais localidades são frutos de políticas para criação de assentamentos da reforma agrária nas décadas de 1960-1970 (ver anexo 01). A ocupação da agricultura camponesa é histórica nessa região. Históricas são, também, as lutas pela terra no município, sobretudo devido à forte atividade agropecuária e concentração da terra que teve no passado, fazendo do solo fator de diversos e intensos conflitos na região (MEDEIROS, 2004).

De acordo com os dados levantados pela pesquisa intitulada “*Conflitos por terra e repressão no campo no Estado do Rio de Janeiro (1946-1988)*”, Cachoeiras de Macacu compreende um dos municípios com maior intensidade da repressão no campo no período da ditadura militar (ver quadro 01).

**Quadro 01:** Repressão e violência no município de Cachoeiras de Macacu: 1946-1988.

<b>Cachoeiras de Macacu</b>	<b>Assassinatos</b>	<b>Desaparecidos</b>	<b>Tortura</b>	<b>Prisões</b>	<b>Conflitos por terra</b>
	22	3	5	141	16

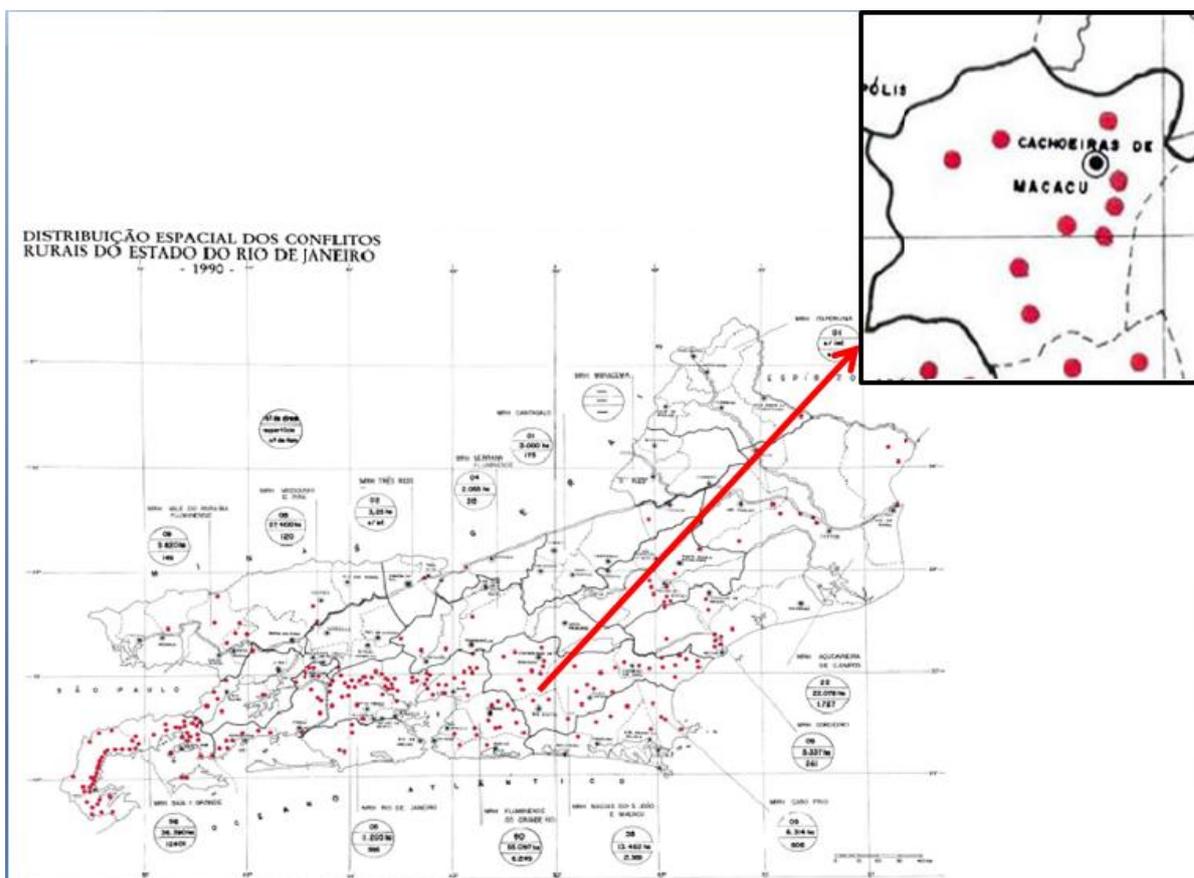
**Fonte:** Adaptado de Medeiros (2015).

De acordo com Pires *et al.*, (2008), em função dos constantes abandonos de terra e dos alarmes de novos surtos de doenças como a febre amarela, essas terras acabavam sendo abandonadas pelos grandes latifundiários, e eram em seguida ocupadas por colonos deslocados de outras regiões do estado.

O Atlas fundiário do estado do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 1991) mostra que até início dos anos 1960, o Instituto Nacional de Integração e Colonização (INIC), foi o único órgão do governo federal que atuando no campo fluminense, regulamentou de alguma maneira o acesso à terra nas áreas reservadas à colonização. O que, é claro, não impediu que conflitos eclodissem mesmo nessas áreas, como mostra a figura 05.

O documento mostra uma ascensão dos conflitos pelo uso da terra em todo o Estado, mas, destaca uma intensificação dos conflitos nos municípios mais próximos a capital e a área metropolitana, em função de diversas ações de expulsão dos camponeses por motivos de reintegração de posse aos supostos proprietários das áreas ocupadas ou por causa de obras de infraestrutura promovidas pelo poder público. Os documentos sindicais da época apontam para o fato de a maior parte das terras ocupadas pelos camponeses ter sido desapropriada antes de 1964, sendo, posteriormente, devolvidas aos pretensos proprietários através de portarias administrativas, como a de São José da Boa Morte (RIO DE JANEIRO, 1991).

**Figura 05:** Distribuição espacial dos conflitos rurais do Rio de Janeiro até o final da década de 1990.



**Fonte:** Adaptado de Rio de Janeiro, 1991.

Um dos conflitos de terra mais conhecidos da região ocorreu na década de 1950, na fazenda de São José da Boa Morte, demonstrando um forte engajamento dos trabalhadores rurais locais, que resultou na criação do movimento sindical como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Cachoeiras de Macacu, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG/RJ) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG). Ademais, os camponeses, além de toda a articulação que resultou na criação das instituições citadas acima, recorreram à Igreja Católica através da Comissão Pastoral da Terra (CPT), e ao INCRA para resolver a situação (TELÓ & BRAGA, 2012).

Após anos de conflitos físicos e judiciais, no ano de 1979, teve início por meio do INCRA, o processo definitivo para assentar diversas famílias camponesas, que resultou na divisão da fazenda de São José da Boa Morte em glebas e parcelas. Fato que demonstrou a vitória da luta dos camponeses na conquista da terra, e reverberou na criação do primeiro

assentamento rural do município de Cachoeiras de Macacu (PIRES *et al.*, 2008; TELÓ & BRAGA, 2012).

Após um exímio levantamento documental e a realização de entrevistas (Medeiros, 2015), identificou o contexto histórico de ocupação e sintetizou os principais conflitos pela terra em Cachoeiras de Macacu, demonstrando que a luta pela terra e pela titularidade em muitas das ocupações persiste há décadas, além de apresentar as novas fontes de conflito, como a barragem do Guapiaçu, e quais os assentamentos que serão inundados (ver anexo 01).

Em consequência das lutas e mobilizações camponesas no município, tanto o assentamento de São José da Boa Morte<sup>3</sup>, realizado pelo INCRA, quanto o da Serra Queimada, que é composto por famílias assentadas por meio do Banco da Terra no ano de 2001, podem ser considerados como um dos resultados e conquistas das lutas camponesas pela reforma agrária (Giulliano & Castro, 1996). Ademais, demonstra a importância histórica e o protagonismo de Cachoeiras de Macacu nas lutas pela terra em escala nacional (TELÓ & BRAGA, 2012).

Em termos de organização do trabalho nos dois assentamentos já efetivados, o de São José da Boa Morte e da Serra Queimada, foi constatado por Medeiros *et al.*, (2004), que as relações de trabalho são de base familiar, ou seja, um trabalho realizado pelo envolvimento familiar, em parcelas que têm em média até três hectares. Como destacado por Giulliano & Castro (1996), o tamanho pequeno dos lotes tende a transformar a família de ampliada em nuclear, ficando próximos um dos outros e estabelecendo redes de sociabilidade interna.

Apenas no assentamento de Bom José da Boa Morte, Medeiros *et al.*, (2014) indentificou cerca de 1040 pessoas envolvidas no trabalho com a roça. Já o assentamento da Serra Queimada contém um total de 142 famílias assentadas no ano de 2001, também, dedicadas à agricultura camponesa.

Atualmente, Cachoeiras de Macacu é um dos maiores produtores de olerícolas do estado do Rio de Janeiro. De acordo com a EMBRAPA (2009), 82% dos estabelecimentos

---

<sup>3</sup> De acordo com Giulliani & Castro (1996) o nome da localidade São José da Boa Morte tem diferentes explicações e todas guardam alguma relação com o surto de febre amarela que assolou aquela região entre os anos de 1831 e 1835.

do município são enquadrados como agricultura de base familiar, ocupando 36% da área, com participação de 57% no valor total bruto da produção, o que parece indicar uma maior estabilidade desta agricultura familiar. Por exemplo, contabilizando apenas o assentamento de São José da boa Morte, a EMBRAPA (2009), apontou que 63,16% da produção agrícola do assentamento tem como destino o abastecimento da Central Estadual de Abastecimento (CEASA) do Rio de Janeiro. Na tabela 02, apresentamos a importância da produtividade agrícola no contexto do estado do Rio de Janeiro.

**Tabela 02:** Produção de gêneros agrícolas em Cachoeiras de Macacu

<b>PRODUÇÃO DE GÊNEROS AGRÍCOLAS EM CACHOEIRAS DE MACACU</b>			
<b>GÊNERO AGRÍCOLA</b>	<b>PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>TONELADAS</b>	<b>ESTABELECIMENTOS</b>
FEIJÃO GRÃO-COR	1º	39,37	35
FEIJÃO GRÃO-FRADINHO	1º	978,83	211
FEIJÃO GRÃO-VERDE	7º	3,562	85
LARANJA	7º	727,94	46
MANDIOCA	2º	16.652,19	798
MILHO	2º	576,517	64
AÇAI	6º	0,6	4
BANANA	2º	7.804,89	293
COCO	2º	1.602,93	143
GOIABA	1º	7.731,66	148
LIMÃO	6º	501,04	69
MARACUJÁ	7º	187,108	34
PALMITO	4º	68,96	25

**Fonte:** Produzida pelo autor a partir de informações extraídas dos resultados preliminares do Censo Agro 2017 (IBGE)

Devido à localização, garantia de águas de qualidade e terras férteis, além da proximidade considerável dos centros consumidores de alimentos, os agricultores da região produzem grande quantidade de alimentos, com destaque para a produção de aipim, milho

verde, quiabo, jiló, berinjela, olerícolas, feijão mauá, batata doce, inhame, goiaba e maracujá (AGB, 2014). Dados que demonstram que o uso e cobertura do solo no Vale do Guapiaçu, representa parte da expressão espacial camponesa na localidade.

**Figura 06:** Campo de cultivo de aipim



**Fonte:** Foto tirada pelo autor em 10/05/2017

**Figura 07:** Fase de arado da terra



**Fonte:** Foto tirada pelo autor em 10/05/2017

**Figura 08:** Campo de cultivo de milho



**Fonte:** Foto tirada pelo autor em 10/05/2017

**Figura 09:** Plantação de quiabo



**Fonte:** Foto tirada pelo autor em 10/05/2017

Com exceção do assentamento de Bom Jesus da Boa Morte, o da Serra Queimada está localizado no epicentro da área que será inundada. Contudo, além desses dois assentamentos já efetivados, há diversas outras localidades onde a agricultura camponesa é predominante, mas que até hoje, após décadas de lutas judiciais, os camponeses não têm a titularidade da terra, elevando, assim, o grau de preocupação dos mesmos, uma vez que

qualquer possibilidade de indenização por parte dos proponentes da barragem será concedida apenas àqueles que detêm algum documento de titularidade da terra. Ademais, a maior parte dos camponeses que eventualmente perderão suas terras, são justamente aqueles que não têm a titularidade da terra.

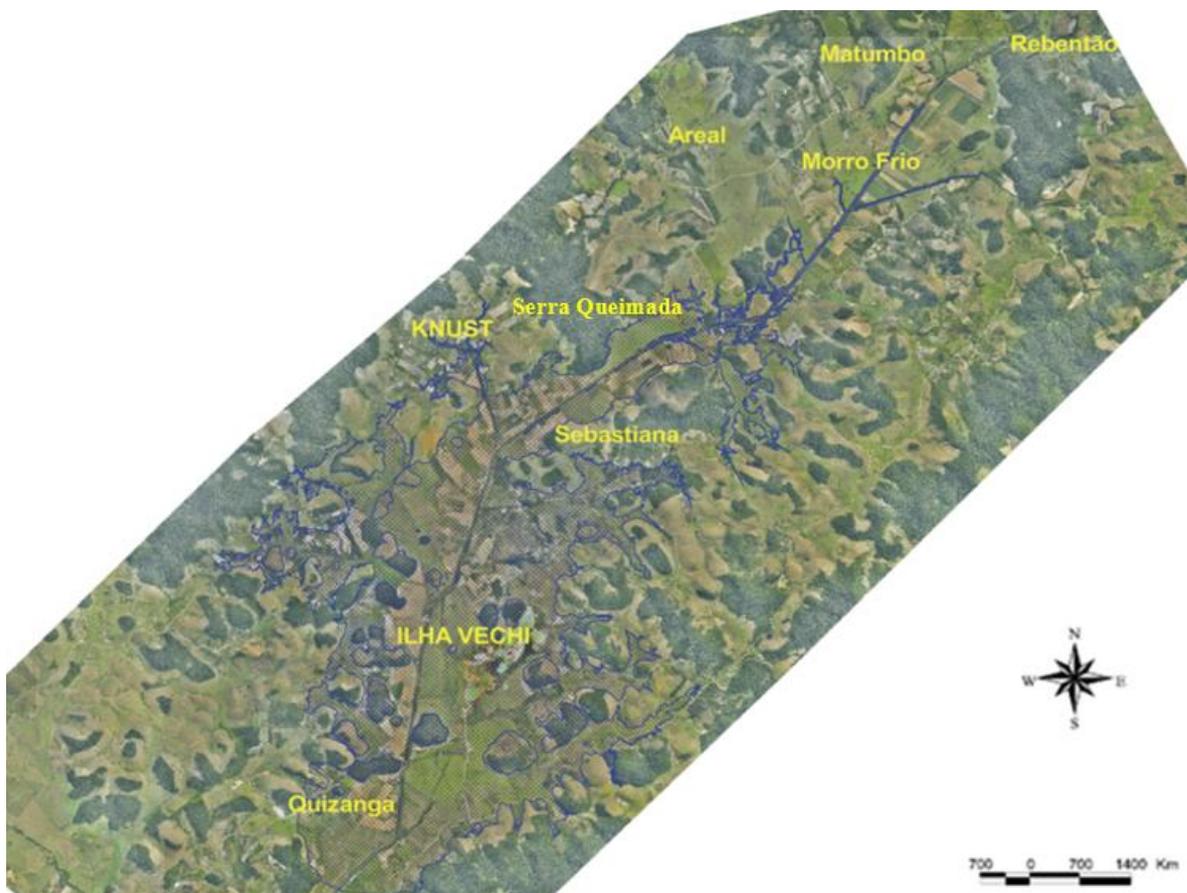
Se construída, a barragem irá abarcar boa parte do distrito de Subaio, com destaque para os diversos assentamentos em processo de regularização, como o de Sebastiana, de Veechi e Ilha Vecchi, além de um assentamento – Serra Queimada – estabelecido pelo Banco da Terra.

A área alagada pela barragem cobrirá uma das localidades fluminenses de intensa produção agrícola de base familiar. A produção na região é uma das maiores do estado, abrangendo frutas, legumes, verduras, tubérculos e pequenos animais, que chegam a segunda maior central de abastecimento da América Latina, a Ceasa do Irajá, no Rio de Janeiro (PIRES *et al.*, 2008).

Inclusive, é reconhecido no próprio Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da barragem que a área diretamente afetada (leia-se, que será inundada) pelo empreendimento, atingirá exatamente os assentados dos antigos projetos de colonização realizados pelo INCRA e pelo Banco da Terra (EIA, 2015).

A figura abaixo (figura 10) apresenta o contorno do lago da barragem (em azul), e o nome dos assentamentos e áreas que serão impactadas com a construção da barragem do Guapiaçu. Aqueles assentamentos que não serão imediatamente impactados com a inundação serão impactados em virtude da Área de Preservação Permanente (APP), estabelecida após a construção do lago, além da dificuldade de acesso as principais vias de escoamento da produção.

**Figura 10:** Contorno do lago da barragem e os assentamentos que serão impactados de forma direta ou indireta.



**Fonte:** Projeção feita a partir de dados cedidos pelo Centro de Informações Centro de Informações e Geoprocessamento (CIGEO) da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

# PRIMEIRA PARTE

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-CONCEITUAL E METODOLÓGICA

### CAPÍTULO I: A QUESTÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL

*A injustiça não se resolve.  
À sombra do mundo errado  
murmuraste um protesto tímido.  
Mas virão outros.*

Carlos Drummond de Andrade

A *justiça ambiental* compreende uma categoria forjada no âmbito das lutas sociais e, posteriormente, recebeu atenção científica. Em termos científicos, podemos dizer que a justiça ambiental está inscrita no campo teórico-prático da Ecologia Política, que, entre suas preocupações investigativas, busca compreender os conflitos de distribuição ecológica, ou seja, os conflitos ligados ao acesso desigual dos recursos naturais e a distribuição assimétrica dos rejeitos tóxicos, riscos e impactos ambientais (MARTÍNEZ-ALIER, 2008; LEFF, 2013).

A Ecologia Política, enquanto campo do conhecimento, incorpora uma abordagem proveniente do neomarxismo, onde tece críticas ao acesso global e desigual dos recursos naturais, em que as parcelas mais pauperizadas e grupos sociais minoritários arcam com os maiores encargos dos impactos e riscos ambientais oriundos da produção capitalista, além de críticas à degradação dos recursos naturais pelas atividades capitalistas; e uma abordagem proveniente do pós-estruturalismo pautada nas percepções do ambiente, diferentes e, muitas vezes, divergentes, que marcam tais grupos no bojo dos conflitos, explicitando as relações de poder entre esses agentes (LEFF, 2014; WALKERS, 2011a).

Pode ser entendida como um campo que combina as preocupações da ecologia com a economia política, a distribuição assimétrica de recursos e riscos nas interações e processos que constituem pessoas e, também, reconhece uma pluralidade de posições, percepções, interesses e racionalidades em relação ao dito “ambiente” (PAULSON *et al.*, 2003).

Dentre as preocupações que orbitam a Ecologia Política, podemos destacar: 1) A degradação e marginalização (mudanças ambientais); 2) Conflitos ambientais e o acesso aos recursos ambientais; 3) Conservação e controle (políticas conservacionistas); 4)

Movimentos ambientais e identitários (lutas vinculadas ao ambiente); 5) Preocupação com os modelos e discursos acerca do desenvolvimento, juntamente com suas consequências ambientais e sociais; 6) Análise das construções culturais da natureza; 7) Interesse na distribuição de benefícios, custos e riscos ambientais (ROBBINS, 2007; PAULSON *et al.*, 2003).

Como crítica, a Ecologia Política procura demonstrar os impactos indesejáveis, especialmente do ponto de vista da população local, grupos marginais e populações vulneráveis. Busca compreender a “carga desigual dos custos ecológicos e seus efeitos nos diversos ambientalismo emergentes, incluindo movimentos de resistência ao neoliberalismo, de compensação por danos ambientais e a justiça ambiental” (LEFF, 2003. p. 19). No bojo, está a dimensão do poder que permanece central na Ecologia Política, que se ocupa das lutas sociais e estratégias mobilizadas pelos atores coletivos em torno das disputas que envolvem as formas de uso, apropriação do ambiente.

Para Walker (2011b), as questões em torno da justiça ambiental, desigualdade, pobreza, distribuição e alocação de riscos, exploração e as razões estruturais para a reprodução da pobreza, estão no centro da ecologia política. Assim, aqueles que transitam na Ecologia Política tendem a revelar os vencedores e perdedores, os custos ocultos e o poder diferencial que produz resultados sociais e ambientais de forma assimétrica.

Trata-se de um campo que, segundo Walker & Bulkeley (2006), sobretudo em relação à discussão sobre a justiça ambiental, contém contribuições substanciais de geógrafos, incluindo vários estudos empíricos de padrões de localização de locais industriais e de resíduos tóxicos, atrelados à análise do ativismo da justiça ambiental. Ademais, além de um saber acadêmico, a ecologia política ambiciona um fortuito encontro de saberes, a partir do encontro com os saberes produzidos por outras epistemologias e oriundos das lutas e processos conflituos, que colocam em suspenso, sobretudo, a ecologia conservadora e o universalismo da ideia de natureza (Souza, 2018a).

Em resumo, a crescente atenção às lutas e estratégias dos grupos pauperizados, negros e mulheres engajadas em conflitos em torno do acesso desigual ao uso dos recursos e dos riscos e ameaças ecológicas, tem dado uma nova luz aos estudos sobre os movimentos ambientais (Paulson, *et al.* 2003).

## 1.1 A atualidade da acumulação primitiva: acumulação por espoliação e desigualdade ambiental

Um dos mais importantes processos observados e descritos por Marx diz respeito ao processo da chamada *acumulação primitiva*; o pecado original da economia, onde se pretende explicar o processo que cria o sistema capitalista. Trata-se, portanto, de uma “acumulação que não decorre do modo capitalista de produção, mas é seu ponto de partida” (MARX, 2014 [1988] p. 835), podendo ser concebido como um pré-requisito para o capital (Marx, 1981). Processo que retira do trabalhador a propriedade de seus meios de trabalho e, subsequentemente, os converte em trabalhadores assalariados (proletários), pois se veem na condição de ter que vender sua força de trabalho para outrem, culminando numa relação de apropriação e expropriação do trabalhador.

Em 1825 os 15.000 aborígenes estavam substituídos por 131.000 ovelhas. Os que foram lançados na orla marítima procuraram viver de pesca. Transformaram-se em anfíbios e, na expressão de um escritor inglês, viviam uma meia vida constituída de duas partes, uma em água e outra em terra. Mas a brava gente gaélica devia pagar ainda mais caro pela idolatria que seu romantismo serrano votava aos “grandes homens” do clã. O cheiro do peixe chegou ao nariz dos grandes homens. Farejaram algo lucrativo atrás dele e arrendaram a orla marítima aos grandes mercadores de peixe de Londres. Os gaélicos foram enxotados pela segunda vez (MARX, 2014 [1998]. pp. 852 – 853).

A dita acumulação primitiva diz respeito à separação histórica entre os trabalhadores e as condições de trabalho, através da qual o capitalismo se implanta (Moreira, 2015). Processo que incide “naqueles deslocamentos de grandes massas humanas, súbita e violentamente privadas de seus meios de subsistência” (MARX, 2014 [1998]. p. 838).

É a grande transformação pela qual o capitalismo surge a partir de um processo violento (Bartra, 2016). Nas palavras de Marx, “a história da expropriação foi inscrita a sangue e fogo nos anais da humanidade” (MARX, 2014 [1998]. p. 837). Em suma, a violência é o método constante da acumulação capitalista não apenas historicamente, mas, também, atualmente (LUXEMBURGO, 1988 [1970]).

É considerada primitiva, pois se constitui como a pré-história do modo de produção capitalista, com a expropriação do camponês em benefício do capitalista industrial e a criação de um mercado interno, constituindo-se na base de todo o processo (Marx, 2014 [1998]). Conforme Luxemburgo (1988 [1970]), o capitalismo se desenvolve

historicamente em meio não capitalista, mais exatamente da ruína desses meios, pois não pode existir sem as formações não capitalistas, tampouco permite existir conjuntamente. Nas palavras de Marx, “a transformação da propriedade fundiária numa mercadoria é a ruína final da velha aristocracia e o aperfeiçoamento final da aristocracia do dinheiro” (MARX, 2010 [1982]. p. 74).

Somente da destruição das formações não capitalistas é que surgem as condições de existência da acumulação, isto é, mobilizam-se os mecanismos que acionam o motor da acumulação capitalista, a partir da mais-valia, liberação da força de trabalho, expropriação e privatização dos meios de produção, além da expropriação e apropriação da própria pessoa (trabalhador que, a partir de agora, se vê obrigado a vender sua força de trabalho no mercado).

A mudança no regime de propriedades na Europa do século XVIII e a imposição de novas relações de propriedade (privada) pela supressão brutal das antigas formas de propriedade da terra, em suma, formas híbridas e associadas ao chamado direito consuetudinário<sup>4</sup>, aboliram o direito daquelas massas pauperizadas aos recursos de propriedade comum. Marx (2017 [1842]), nos escritos sobre a lei referente ao furto de madeira, analisa, de forma sublime, a guerra social dos direitos de propriedades, isto é, o direito consuetudinário que estabelecia formas híbridas de propriedades, nem comunal nem privada, e o novo direito privado que estabelecia a propriedade privada dos recursos de propriedade comum (meios de produção).

A partir da integração da madeira na economia de troca e a subsequente punição daqueles que “roubarem” madeiras, o Estado inclinou-se em defesa da propriedade privada estabelecendo-a como fim, assim como o direito privado. De acordo com Marx, “o interesse privado se considera o fim último do mundo. Portanto, se o direito não realizar esse fim último, ele é um direito contrário ao fim” (MARX, 2017 [1842]; p. 110). A lei tornou-se, assim, o principal mecanismo de espoliação, na medida em que “Não podendo forçar alguém a acreditar que há crime onde não há crime, os senhores vão transformar o próprio crime em ato legal (MARX, 2017 [1842]. p. 82).

---

<sup>4</sup> De acordo com Bensaïd (2017) a indeterminação da propriedade no século XVI, uma forma híbrida que não resultava nem na propriedade privada capitalista, nem na propriedade comunal, correspondia às formas feudais de socialização da terra. Os direitos de uso comuns faziam menção à criação de animais (uso coletivo dos pastos) e à exploração das florestas (para caça e coleta de lenha). É apenas a partir do século XVII que esse direito começa a ser restringido.

O roubo assume, dessa maneira, a forma parlamentar, pois lhe dão as leis relativas ao cerceamento das terras comuns (Marx, 2014 [1998]). O geógrafo anarquista Eliséé Reclus descreve a capciosidade do novo regime de propriedade onde “as antigas formas de propriedade, que reconheciam a cada habitante à fruição da terra, da água, do ar e do fogo, não são mais do que sobreviventes formas antigas em vias de rápido desaparecimento” (RECLUS, 2015. p. 165).

O processo da acumulação primitiva marcou a gênese do capitalismo. Trata-se de um capítulo inicial desse sistema, isto é, que já ocorreu e estabeleceu as bases da acumulação e, na sequência, deu lugar à reprodução ampliada do capital, ou seja, estabeleceu a mais-valia com fins produtivos que assegurassem a reprodução da acumulação capitalista, portanto, a base da reprodução ampliada (Luxemburgo, 1988 [1970]). Conforme Marx:

“convertidos em proletários e suas condições de trabalho em capital, posto o modo de produção a andar com seus próprios pés, passa a desdobrar-se a outra etapa em que prosseguem, sob nova forma, a socialização do trabalho, a conversão do solo e de outros meios de produção” (MARX, 2014 [1998]. p. 884).

Contudo, tendo em vista a continuidade dos mecanismos de acumulação primitiva de Marx, e em oposição à ideia de que foi um evento pretérito, referente aos primórdios do capitalismo, o geógrafo David Harvey propõe o conceito de “acumulação por espoliação” como parte de uma análise atualizada e pormenorizada da acumulação primitiva de Marx, não apenas como uma fase de transição, mas em andamento, além de organicamente entrelaçada com a reprodução ampliada do capitalismo atual.

Para Harvey (2013), a acumulação por espoliação evidencia o papel contínuo e a persistência das práticas tenebrosas da acumulação primitiva no decorrer da geografia histórica do capitalismo destacando sua pertinência nos dias atuais, com a criação de novos e sofisticados mecanismos de espoliação.

A acumulação por espoliação tornou-se, segundo Harvey (2013), mais notória a partir de 1973, através da financeirização da economia e da assimilação das teorias neoliberais pelos Estados, sendo utilizada como principal mecanismo de compensação dos problemas crônicos de sobreacumulação inerentes à reprodução ampliada. Nesses termos, a acumulação por espoliação pode ser compreendida como uma ruptura bem-sucedida rumo

ao desenvolvimento capitalista, amiúde com amplo apoio do Estado. O que a acumulação por espoliação faz é se apossar dos novos ativos e propiciar um uso lucrativo que vá ao encontro da reprodução ampliada.

A atualidade da acumulação por espoliação inclui o estabelecimento de novos meios legais para a privatização do que antes era considerado como recursos de propriedade comum (como a água, mas também a moradia e a aposentadoria), que agora se tornam ativos, sobretudo para especuladores; desvalorizações e revalorizações de ativos; processos coloniais e neocoloniais, o sistema de crédito; supressão de direitos de comunidades camponesas e indígenas às terras comuns; mercadificação e privatização da terra; biopirataria; a escalada da destruição dos recursos ambientais globais (terra, ar, água) e a mercantilização da natureza que tem varrido o mundo em uma nova onda de expropriação das terras comuns.

Busca-se, dessa forma, novos espaços geográficos que permitam a acumulação pelo incremento de novas tecnologias, matéria-prima, mão de obra e consumo, de modo que os segmentos capitalistas estão numa luta perpétua para transcender toda barreira espacial e ambiental (Harvey, 2011). Logo, os espaços geográficos não devem se manter afastados do desenvolvimento capitalista, pelo contrário, continuamente abertos (Harvey, 2013). Assim, o capitalismo sempre se esforça para descobrir novos caminhos capazes de assegurar os imperativos da absorção do capital e, conseqüentemente, a acumulação.

Em termos atuais, se o fim é a acumulação, o meio é o processo incessante de acumulação primitiva, que reflete na consumação e desregulamentação jurídica do máximo possível de terras públicas, ou mais geralmente, de todos aqueles espaços sob regimes tradicionais de territorialização que se mantêm fora ou com baixa inserção no mercado capitalista e na lógica da propriedade privada, de modo a tornar “produtiva” por exemplo, a terra e a água (VIVEIROS DE CASTRO, 2015).

Segundo Souza (2015a), o espaço geográfico, sob o capitalismo, tem sido, ao logo dos séculos, crescentemente dessacralizado e se tornado, potencialmente, uma mercadoria como qualquer outra. Os capitalistas buscam, assim, viabilizar cada vez mais ativos, deteriorando tudo aquilo que antes era de propriedade comum, a partir da superação de qualquer obstrução potencial à livre circulação de capitais na economia mundializada.

Em resumo, a acumulação dita primitiva não se trata de um episódio pertinente às longínquas origens brutais do capitalismo. A acumulação primitiva está em curso e, atualmente, tornou-se mais sofisticada como alerta Harvey (2013). É que a “acumulação primitiva é estrutural e não apenas genética” (OLIVEIRA, 1987. p. 21), pois reporta-se, também, ao momento seguinte quando o capitalismo se encontra já implantado, assegurando, assim, a permanência estrutural do sistema enquanto processo que se reproduz continuamente, isto é, “o *ad eternum* que o inaugura e repete continuamente” (MOREIRA, 2015. p. 10).

A expropriação, conforme Bartra (2016), não é uma acumulação de capital, mas uma premissa do processo de acumulação; premissa histórica, premissa original e lógico-estrutural do capitalismo. É a condição *sine qua non* de sobrevivência e manutenção do capitalismo. Tal processo, ao invés de se mostrar restrito aos momentos primitivos do capitalismo, é identificado permanentemente na sua geografia histórica desenvolvida até os nossos dias como observado por Harvey (2013) e denominado de acumulação por espoliação.

Para Acselrad *et al.* (2012) a noção de desigualdade ambiental relaciona-se tanto à privatização dos espaços não mercantis – através da chamada poluição e/ou exposição aos riscos e impactos – como à expropriação de áreas de uso comum e recursos territoriais de camponeses, ribeirinhos e demais comunidades tradicionais, considerando que a atuação do Estado concorre decisivamente para a promoção da desigualdade ambiental e da acumulação por espoliação.

Destarte, é necessário interrogar-se a respeito da existência de paralelismos, ou correlações, entre a desigualdade ambiental em termos de acesso aos recursos naturais, e a desigualdade social, onde o processo de acumulação primitiva é constantemente realizado (Leonel, 1988).

A respeito das formas de produção das desigualdades ambientais, Acselrad *et al.* (2012) argumentam que o esvaziamento da dimensão política do ambiente é uma questão crucial para compreender as novas formas de acumulação por espoliação. De acordo com os autores, são vários os procedimentos de despolitização observáveis, e entre eles:

Instaura-se uma desinformação sistemática sobre os projetos de desenvolvimento e seus impactos; disseminam-se técnicas de resolução de conflitos de modo a tratá-los caso a caso e dificultar o entendimento da lógica de conjunto que move o modelo de desenvolvimento; aumentam os casos de criminalização ou assédio processual contra os agentes de denúncia dos impactos indesejáveis – sejam eles representantes de movimentos sociais ou acadêmicos; desenvolve-se uma paraciência etnocêntrica dos “impactos ambientais” que desconhece a perspectiva diferenciada dos atingidos pelos projetos de desenvolvimento; [...]; recorre-se a pressões pela flexibilização das normas ambientais entendidas como entraves à competição econômica; investe-se na reversão de direitos conquistados, procurando combater a cultura regulatória, alegando ser esta a fonte das ineficiências (ACSELRAD *et al.*, 2012. p. 167-168).

## **1.2 O Movimento por Justiça Ambiental: um divisor de águas nos movimentos ambientalistas**

É importante termos uma compreensão das origens históricas da justiça ambiental que tem seu marco com o surgimento dos movimentos pelos direitos civis nos Estados Unidos. Foi a partir da contestação das políticas de poluição e instalação de empreendimentos tóxicos e com alta periculosidade para a saúde pública em comunidades predominantemente pobres e negras, que se formou a base do Movimento por Justiça Ambiental, enfocando questões de distribuição, desigualdade e injustiça subjacentes à alocação de cargas tóxicas nos Estados Unidos (BULLARD, 2000).

Hannigan (2009) fez um esforço para identificar, tipificar e apresentar os principais discursos ambientais que vão compor tanto a literatura específica quanto os discursos científicos e políticos a partir dos séculos XIX e XX. O autor tipifica três principais discursos: 1) o discurso arcádico, marcado pelo movimento de volta à natureza (*back to nature*), aliado dos movimentos preservacionistas e conservacionistas; 2) o discurso ecossistêmico, pautado na ideia de que as atividades humanas perturbam o equilíbrio da natureza, e aliado à ecologia; 3) o discurso da justiça ambiental, em que todos os cidadãos têm o direito básico de viver em um ambiente saudável, aliado, portanto, das lutas em torno dos direitos civis.

Outro autor importante que mapeou as correntes do movimento ambientalista ou ecologista foi o economista catalão Martinez-Alier (2012). O autor estabeleceu e definiu o conteúdo das três principais correntes associadas ao movimento ecologista: 1) o culto à vida silvestre, que tem como objetivo a preservação original do que resta da natureza, corrente baseada em princípios de ordem estética e contemplativa da natureza; 2) o evangelho da ecoeficiência, atrelado à busca da ecoeficiência como forma de mitigar os impactos da industrialização; 3) a justiça ambiental e o ecologismo dos pobres. Essa

terceira corrente chama a atenção para o deslocamento geográfico das fontes de recursos e das áreas para descarte dos resíduos que quase sempre convergem para os locais habitados por pessoas pauperizadas, negros ou minorias étnicas.

Antes de prosseguirmos, cabe abrir este curto parágrafo para retomar o que Martínez-Alier (2012) chama de ecologismo dos pobres. Na visão do autor, a justiça ambiental ficou até recentemente retida ao seu país de origem, ou seja, os Estados Unidos. Já o ecologismo dos pobres é a denominação para uma gama de movimentos, sobretudo de base camponesa, que afloraram nas décadas passadas no Terceiro Mundo, com o foco no questionamento dos impactos da industrialização em seus locais de vida e trabalho. Não há nenhuma diferença gritante na comparação entre ambas as correntes, apenas que o ecologismo dos pobres é mais difuso e estendido em nível mundial. Em última análise “ambos podem ser entendidos como integrantes de uma só corrente” (MARTÍNEZ-ALIER, 2012. p. 37).

A despeito das demais correntes ou discursos, nosso foco será a justiça ambiental, na medida em que essa corrente enfatizou a convergência da questão ambiental com a intensificação da luta pelos direitos civis nos Estados Unidos. Para Hannigan (2009), a justiça ambiental, diferentemente das outras correntes, se baseia em uma série de argumentos concernentes à contaminação tóxica e alocação de riscos em termos de “direitos civis dos afetados”, mais do que em termos de “direito da natureza”, como preconizado pelas demais correntes e discursos.

Enquanto o conceito de ecologia estava mais presente nos anos de 1970, ao juntar problemas oriundos da rápida industrialização de várias partes do mundo e seus respectivos impactos no ambiente, acrescido de uma preocupação ética com a natureza, o ambientalismo, nos anos de 1980-1990, de acordo com Hannigan (2009), sofreu uma radical transformação, no qual o discurso central era a justiça ambiental.

De acordo com Roberts & Toffolon-Weiss (2002), a razão pela qual o movimento de justiça ambiental não se concentrou apenas em direitos da natureza, foi porque os ativistas viram que as disparidades econômicas e sociais que cercam a vida dos indivíduos estão enraizadas em centenas de anos de desigualdades econômicas e políticas. As discussões restritas à preservação e conservação da natureza, deram lugar a problemas, tais

como a inequidade da distribuição dos riscos, acesso aos recursos e a saúde dos grupos sociais mais enfraquecidos economicamente (HANNIGAN, 2009).

Como observado por Bullard (2000), a sobreposição da poluição nos bairros negros nos Estados Unidos não era um fenômeno novo, pois, historicamente o despejo de resíduos tóxicos em determinadas localidades seguem o caminho de menor resistência. Segundo Bullard (2000), a origem do Movimento por Justiça Ambiental remonta ao final dos anos de 1970 quando se tornou público o caso do *Love Canal*, ocorrido em Nova York. Tratava-se de um conjunto habitacional residido por operários, predominantemente brancos, que descobriram que suas casas haviam sido erguidas junto a um canal aterrado com resíduos industriais perigosos. Este caso suscitou ampla mobilização social, porém, sem considerar diretamente as questões raciais e de classe presentes na injusta distribuição dos danos ambientais.

Alguns anos depois, em 1982, também nos Estados Unidos, moradores da comunidade negra de *Warren Country*, na Carolina do Norte, descobriram que um aterro para depósito de material contaminado por PCB (*polychlorinated biphenyls*), seria instalado na vizinhança. Uma luta local com a bandeira “*Nimby – not in my backyard*” (não no meu quintal), repercutiu em um massivo protesto. Tal episódio marcou o primeiro protesto da população afro-americana contra o que chamaram de racismo ambiental (Bullard, 2000; Herculano, 2008; Martínez-Alier, 2012). Foi nessa ocasião que nasceu o Movimento pela Justiça Ambiental (BULLARD, 2000).

A constatação de que havia uma interseção entre a instalação de empreendimentos tóxicos e poluidores em comunidades predominantemente pobres e negras, foi o estopim da mobilização política do Movimento de Justiça Ambiental dos Estados Unidos e enfocou questões de distribuição, alocação, desigualdade e injustiça, onde o ambiente foi ressignificado a partir de um corte de classe, raça e etnia, tendo como horizonte a busca por justiça ambiental (Walker & Bulkeley, 2006). Nesse momento, um pequeno grupo de negros começou a perceber a discriminação ambiental como uma questão de direitos civis, sendo a discriminação ambiental definida como um “tratamento desigual de um grupo em função de critérios como raça, classe ou outras características distintas” (BULLARD, 2000. p. 26).

Em consequência desses acontecimentos, no ano de 1987 a *Commission for Racial Justice of the United Church of Christ* (Comissão pela Justiça Social da Igreja de Cristo), realizou um estudo que repercutiu na publicação do relatório intitulado *Toxic Wastes and Race in the United States* (Resíduos tóxicos e raça nos Estados Unidos). De acordo com Hannigan (2009), o documento apresentou dados quantitativos que indicavam uma correlação entre a alocação de depósitos de resíduos tóxicos sem controle, situados em comunidades negras, hispânicas e povos latinos.

Pode-se afirmar que o movimento por justiça ambiental tem sua origem nas lutas das populações socialmente discriminadas em busca de direitos civis, e denunciando a lógica socioterritorial que torna desiguais as condições sociais de exercício dos direitos (Acselrad, 2010). Uma das principais contribuições do Movimento por Justiça Ambiental tem sido a de demonstrar como a distribuição dos riscos ambientais acomete grupos sociais e populações com menor poder político-econômica (ROBBINS, 2007; BULLARD, 2000).

Em termos acadêmicos, o Movimento de Justiça Ambiental nos Estados Unidos é encontrado de maneira explícita no trabalho de Robert Bullard, sociólogo e diretor do *Environmental Justice Resource Center at Clark Atlanta University* (Centro de Recursos de Justiça Ambiental da Universidade de Atlanta), responsável pela produção do primeiro mapa da desigualdade ambiental nos Estados Unidos (Acselrad, 2010; Acselrad *et al*, 2009).

No trabalho de Bullard (2000) a relação raça/classe e localização espacial foram analisadas a partir das instalações de resíduos tóxicos não somente em Houston, mas por toda a América do Norte, que estavam mais concentradas nas comunidades negras e hispânicas. Nessa obra, o autor apresenta uma série de estudos geográficos, demográficos e estatísticos que apontam uma grande assimetria quanto à distribuição dos efeitos negativos da degradação ambiental na sociedade estadunidense. Instalações industriais poluentes como refinarias, indústrias químicas e aterros sanitários concentram-se naquele país, principalmente nas cercanias de bairros majoritariamente ocupados por populações afrodescendentes e populações pauperizadas.

Dessa forma, fica evidente um forte componente racial e classista na distribuição da poluição ambiental, restando às populações desfavorecidas (negros, em particular; pobres, em geral) a habitação próxima às chamadas *zonas de sacrifício* – áreas com suas

qualidades ambientais “sacrificadas”, em nome das políticas para o desenvolvimento econômico.

Apesar da longa e histórica discussão teórica sobre o termo “justiça”, ele não foi submetido a uma interrogação mais detida e conceitual por parte do Movimento de Justiça Ambiental. Entretanto, cabe fazer uma importante ressalva acerca da discussão da justiça ambiental, pois, como nos alerta Souza (2015a), é fundamental não tratarmos a discussão sobre a justiça ambiental como teoricamente autônoma, mas sim entendê-la enquanto parte de uma discussão muito mais ampla e multimilenar sobre a “justiça social”, sendo a justiça ambiental uma dimensão específica da justiça social<sup>5</sup>.

A maneira pela qual a noção de justiça foi assimilada dentro do Movimento por Justiça Ambiental tem sido mais uma reação “objetiva” do que um conceito discutido. Conforme Walker & Bulkeley (2006), em geral a justiça ambiental tem sido entendida como uma resposta à injustiça mais ampla que é percebida na desigualdade conferida na alocação dos riscos e impactos ambientais, em particular sobre espaços habitados por pessoas e grupos sociais que já estão marginalizados e desfavorecidos.

Assim, a injustiça ambiental deve ser entendida como uma particularidade da injustiça social (Souza, 2017). Logo, não deve a justiça ambiental ser entendida como um conceito, tampouco como uma disciplina jurídica ou sociológica, mas como uma categoria construída no âmbito das lutas sociais por atores concretos. É uma noção emergente que integra o processo histórico de construção subjetiva da cultura dos direitos no bojo de um movimento de expansão semântica dos direitos humanos, sociais, econômicos, culturais e ambientais (ACSELRAD, 2005. p. 223).

É nesse sentido que entendemos o Movimento por Justiça Ambiental como divisor de águas dentro dos movimentos e correntes ambientalistas, pois trouxe para a esfera pública a luta por justiça ambiental como uma faceta da justiça social, destacando a dimensão racial, étnica e de classe subjacentes às práticas de injustiça ambiental e tendo como horizonte a busca por equidade e direitos.

---

<sup>5</sup> Souza (2013), em diálogo com a noção de “justiça espacial” que ganhou relevância por meio obra de Edward W. Soja (*Seeking spatial justice* [SOJA, 2010]), argumenta que tal noção incorre no equívoco de ver a justiça espacial como um *outro tipo* de justiça e não como um aspecto da justiça social. De acordo com Souza (2013), a obra de Soja confere um *status* excessivamente autônomo ao conceito de justiça espacial.

Podemos dizer que o Movimento de Justiça Ambiental representa parte do processo de ambientalização das lutas sociais, pois é produto de um processo e um avanço progressivo de reivindicações, conquistas e novas institucionalidades ambientais. Nesse processo, os grupos sociais populares se apropriam criativamente da categoria “ambiental” em consonância com seu universo habitual, como população pauperizada, atingida e vulnerável e fazem da questão ambiental uma nova fonte de legitimidade e argumentação para engrandecerem-se nos processos conflitivos e na esfera pública (LOPES, 2006).

### **1.3 O Movimento por Justiça Ambiental no Brasil**

Surgido nos Estados Unidos, o Movimento por Justiça Ambiental também reverberou no Brasil. Uma primeira iniciativa de releitura da experiência norte-americana por entidades brasileiras deu-se a partir da divulgação da coleção intitulada “Sindicalismo e Justiça Ambiental”, publicada no ano de 2000 pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), em conjunto com o Ibase e segmentos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), como o Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano (IPPUR).

Em consequência do impacto que a publicação teve no meio político e acadêmico brasileiro, foi realizado, no ano de 2001, na Universidade Federal Fluminense (UFF), na cidade de Niterói/RJ, o I Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania. O evento reuniu representantes de movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores, ONGs, entidades ambientalistas, organizações de afrodescendentes, organizações indígenas e pesquisadores universitários do Brasil, Estados Unidos, Chile e Uruguai, além da presença do sociólogo norte-americano Robert Bullard (HERCULANO, 2008; ACSELRAD, 2005).

Herculano (2008) aponta como uma das motivações da realização do colóquio o pressuposto de que o movimento ambientalista brasileiro teria um grande potencial de renovação e expansão do seu alcance social, o que poderia ser obtido através da solidarização e associação com as camadas pobres e marginalizadas da população. Dessa forma, os movimentos sociais no país poderiam ampliar e renovar o alcance de suas lutas a partir da incorporação da dimensão da justiça ambiental.

A temática da Justiça Ambiental nos interessa em razão das extremas desigualdades da sociedade brasileira. No Brasil, o país das grandes injustiças, o tema da justiça ambiental é ainda incipiente e de difícil compreensão, pois a primeira suposição é de que se trate de alguma vara especializada em disputas

diversas sobre o meio ambiente [...]. Acrescente-se também que, dado o nosso amplo leque de agudas desigualdades sociais, a exposição desigual aos riscos químicos fica aparentemente obscurecida e dissimulada pela extrema pobreza e pelas péssimas condições gerais de vida a ela associadas. Assim, ironicamente, as gigantescas injustiças sociais brasileiras encobrem e naturalizam a exposição desigual à poluição e o ônus desigual dos custos do desenvolvimento. (HERCULANO, 2008, P. 05).

No ano de 2002, no Fórum Social Mundial, a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA)<sup>6</sup> foi fundada como um espaço de identificação, solidarização e fortalecimento dos princípios de Justiça Ambiental. No manifesto de Lançamento da RBJA, a justiça ambiental reivindica o tratamento justo e o envolvimento pleno de todos os grupos sociais, independente de sua origem ou renda nas decisões sobre o acesso, ocupação e uso dos recursos naturais em seus territórios.

A RBJA define a injustiça ambiental como resultado de uma lógica perversa de um sistema de produção, de ocupação do solo, de destruição de ecossistemas, de alocação espacial de processos poluentes, que penaliza as condições de saúde da população trabalhadora, moradora de bairros pobres e excluída pelos grandes projetos de desenvolvimento.

Contudo, é importante reconhecermos que, apesar das conquistas que o Movimento por Justiça Ambiental pode trazer para os movimentos sociais brasileiros, já existiam, antes da assimilação da Justiça Ambiental, diversos movimentos sociais que podem ser identificados como de busca por Justiça Ambiental, apesar de não utilizarem de forma explícita a expressão. É o caso do MAB, que vem denunciando sistematicamente as injustiças do modelo energético do país (HERCULANO, 2008).

#### **1.4 A iniquidade na distribuição espacial das ameaças ambientais**

As distribuições espaciais dos riscos ambientais têm ocorrido através de trocas assimétricas na escala hierárquica dos Estados-nação, levando para a periferia e semiperiferia indústrias poluidoras. Fato esse que tem se acirrado nos últimos anos pela demanda cada vez maior dos países desenvolvidos em termos de matérias-primas extraídas em grande parte dos países do chamado Terceiro Mundo<sup>7</sup>, demarcando uma divisão

---

<sup>6</sup> <https://redejusticaambiental.wordpress.com/>

<sup>7</sup> De acordo com Lacoste (1978) o conceito de “Terceiro Mundo” foi forjado por A. Sauvy, à imitação do “Terceiro Estado” de 1789, que, maioria da nação, era formada de diversas classes e grupos sociais que reivindicavam os direitos até então confiscados pelos dois outros “Estados”, ou seja, a Nobreza e o Clero.

desigual do trabalho que incide na distribuição dos impactos e riscos do sistema capitalista, quanto no interior dos próprios Estados (SVAMPA & VIALE, 2014; WALLERSTEIN, 2001).

Aliás, é pertinente rememorarmos que a ideia de incentivar a migração de indústrias poluentes para o Terceiro Mundo, circunstanciou, no ano de 1992, o memorando produzido pelo economista chefe do Banco Mundial, Lawrence Summers, para quem o Banco Mundial deveria incentivar mais a migração das indústrias sujas para os países menos desenvolvidos. De acordo com Summers, como a África era subpoluída seria razoável usá-la como depósito de lixo dos países avançados<sup>8</sup>.

Tal memorando, produzido por um dos figurões do Banco Mundial, é condizente com um sistema capitalista que está cheio de “desigualdades e desenvolvimentos geográficos desiguais, justamente por causa do padrão desigual das transferências. Benefícios se amontoam numa parte do mundo em detrimento de outra” (HARVEY 2016. p. 237).

Em contraste com as riquezas sociais produzidas pelo processo de modernização, as ameaças compreendem um subproduto a ser evitado, através da rejeição, negação e principalmente pela distribuição (Beck, 2016). Como constatou Casanova (1995. p. 39) “a estrutura internacional de transferência do excedente dos países pobres para os países ricos se combina – em nível nacional – com inumeráveis políticas que são omissas ou discriminatória com os pobres”. Logo, o capitalismo não promove a homogeneidade geográfica, prosperando-se, portanto, com base na produção da heterogeneidade e da diferença (HARVEY, 2011).

Com relação a maior exposição às ameaças e desigualdades ambientais nos países do “Terceiro Mundo”, se revela mais complexa quando comparada às situações do “Primeiro Mundo”, pois, de um lado, há a necessidade de superar ou minimizar as terríveis condições socioeconômicas que as relações de produção capitalista impõem a parte da população, por outro, os riscos ambientais são mediados exclusivamente a partir da

---

Dessa forma, o conceito de Terceiro Mundo foi criado para designar à relativa unidade dos países subdesenvolvidos, as populações pauperizadas e, os países outrora colonias.

<sup>8</sup>Ver o memorando original em: <http://www.whirledbank.org/ourwords/summers.html>

prerrogativa da geração de emprego e renda que soa à primeira vista como uma forma de melhorar as condições básicas de vida de grande parte da população.

Em virtude disso, Casanova (1995) aponta que é essencial relacionar “exploração” com os dilemas mais profundos de uma política da “sobrevivência” nos países do Terceiro Mundo, a fim de compreender os problemas como a pobreza, ou a deterioração do ambiente, que levam esses países a se “autodestruírem”, para o lucro das grandes companhias e seus associados.

Pode-se dizer que no “Terceiro Mundo” o “risco ambiental e o fenômeno da pobreza coexistem dramaticamente” (SOUZA, 2000, p. 135). Dessa forma, os empreendimentos circunscrevem o Estado e a sociedade no dilema de que “a única coisa pior do que ser explorado pelas multinacionais é não ser explorado por elas” (BECK, 2003, p. 44). Como coloca Stenger (2017), o capitalismo atual dispõe da primazia das “alternativas infernais” em que o imperativo da aceitação substitui a política pela submissão, e as “alternativas infernais” impõem-se como regra.

No contexto de distribuição de ameaças ambientais, alocação dos riscos<sup>9</sup>, e dos diversos impactos ambientais, é imprescindível pensar em um “onde”, em que o “onde”, amiúde, é escolhido atendendo a determinados critérios que estabelecem uma correlação entre as posições sociais de determinados grupos no espaço, que leva em consideração aspectos de clivagem social, padrões étnicos e de classe, e o modo de distribuição das fontes de poluição e/ou risco. Para além das definições técnicas do risco, cabe uma pergunta crucial: “perigo ou ameaça para quem, para quê”? (SOUZA, 2015b, p. 30).

As práticas de distribuição espacial de empreendimentos que apresentam algum grau de comprometimento à saúde coletiva e/ou elevado risco ambiental, não vêm das últimas décadas. Como argumentado por Bullard (2000), tal prática não se refere a um fenômeno novo. As ações de espraiamento dos empreendimentos de elevado risco ambiental são antigas e têm persistido, tanto na esfera político-econômica interestatal

---

<sup>9</sup> O risco compreende uma construção social. Diz respeito à percepção que determinados atores sociais têm de algo que representa uma ameaça para eles próprios, mas não que não depende unicamente de fatos ou processos objetivos (Veyret & Richemond, 2007). É um conceito de possibilidade (Beck, 2003).

quanto na dinâmica intraestatal. Ora, os países do Terceiro Mundo “não são povoados somente por explorados; contam com exploradores poderosos” (LACOSTE, 1978. P. 18).

Por exemplo, um exame do período de crescimento da cidade do Rio de Janeiro no decorrer do século XIX, evidencia a divisão de usos do solo urbano em que as classes menos privilegiadas foram deslocadas junto dos chamados “usos sujos” para as áreas do subúrbio (Abreu, 2013). Destaca-se, nesse período, a promoção da Junta de Higiene que, em nome da “salubridade”, atuava no sentido de remover das áreas nobres os “usos sujos” como os cortiços, as fábricas, os matadouros e os cemitérios para o subúrbio (FUCKS, 2001).

Apesar do Movimento por Justiça Ambiental ser recente, as práticas que dão o tônus para a existência do movimento são bastante antigas. A estratégia ancorada na noção de Justiça Ambiental, por sua vez, identifica a desigual exposição ao risco como resultado de uma lógica que faz com que a acumulação se realize tendo por base a penalização ambiental dos mais pauperizados.

O Movimento por Justiça Ambiental demonstrou que os riscos e ameaças associados a muitas práticas de “desenvolvimento” são desproporcionalmente distribuídos e alocados nas comunidades com menos influência política e econômica, explicitando quem arca com os custos ecológicos (ROBBINS, 2007).

Para Porto-Gonçalves (2013), lugares expostos aos riscos e/ou impactos derivados da acumulação capitalista são tratados como espaços “desvalorizados” e, portanto, lugares habitados por pessoas igualmente desvalorizadas. Assim, os lugares expostos aos efeitos deletérios da acumulação não são escolhidos por “razões unicamente técnicas, ou, quando técnicas, entra nas considerações o preço da terra, que na geografia do mercado, é diferencial – nem todos os lugares valem a mesma coisa” (Ibidem, 2013, p. 378).

Certas localidades destacam-se por serem objeto de uma concentração de práticas ambientalmente agressivas, atingindo populações de baixa renda. Os moradores dessas áreas convivem com a poluição industrial do ar e da água, depósitos de resíduos tóxicos, solos contaminados, ausência de abastecimento de água, baixos índices de arborização, riscos associados a enchentes, lixões e pedreiras. Nestes locais, além da presença de fontes de risco ambiental, verifica-se também uma tendência a sua escolha como sede da implantação de novos empreendimentos de alto potencial poluidor (ACSELRAD, 2004, p. 12 – 13).

Delimita-se uma geografia desigual que demarca os espaços ditos “desvalorizados”, passíveis de serem “sacrificados” em função dos grandes empreendimentos e os riscos que carregam. A operação desta lógica está condicionada ao funcionamento do mercado de terras, cuja ação de coordenação faz com que práticas danosas situem-se em áreas desvalorizadas (ACSELRAD, 2005).

A regra é: a distribuição dos riscos ambientais acompanha a pobreza. Até hoje se vê que são sempre os mais pobres dentre os mais pobres que moram nas proximidades das grandes indústrias químicas do Terceiro Mundo e que, portanto, ficam com a vida exposta ao perigo imediato (BECK, 2003. p. 130).

A história da distribuição dos custos ambientais mostra que esses se atêm assim, como as riquezas, ao esquema de classe, mas de modo inverso, ou seja, as “riquezas acumulam-se em cima, os riscos embaixo” (BECK, 2016. p. 41). Os mais despossuídos são aqueles que carregam o fardo ambiental (ACSELRAD, MELLO E BEZERRA, 2009).

Martínez-Alier (2007) denomina de “distribuição ecológica” o conjunto de padrões sociais, espaciais e temporais de acesso aos benefícios proporcionados pelo ambiente em que os fatores determinantes da distribuição ecológica são, não apenas naturais como o clima e a qualidade do solo, mas, muitas vezes de ordens sociais, culturais, tecnológicas, econômicas e políticas.

De acordo com Acselrad (2006), através da alocação preferencial dos riscos ambientais sobre aqueles mais destituídos do ponto de vista socioeconômico o capital instaura uma espécie de ordem ambiental, ainda que não se trate de uma ordem jurídica formal, explicitando o caráter seletivo e discriminatório atrelado à localização desses empreendimentos.

Produz-se, assim, um espaço supostamente tido como vazio ou idealizado como degenerado e precário, sobretudo do ponto de vista social. Em contrapartida, toleram-se as maiores cargas de riscos e impactos que incidem nesses espaços que, por sua vez, vão consolidar as “zonas de sacrifício” que acometem aqueles grupos supostamente desvalorizados que habitam espaços igualmente desvalorizados. Em resumo, os benefícios e perdas desiguais resultam em proveito para os ricos, deixando os pobres ainda mais pauperizados e vulneráveis (HARVEY, 2016).

De acordo com Svampa & Viale (2014 p.84), os empreendimentos de grande envergadura espacial promovem zonas de sacrifício que, em outras palavras, compreendem um processo de desvalorização de outras formas de produção e de vida diferentes da economia dominante, onde territórios são convertidos em áreas de sacrifício e as populações locais tornam-se descartáveis.

Fazemos uma diferenciação seminal para o contexto da pesquisa, na medida em que a barragem não se trata necessariamente de um risco ambiental, tampouco um impacto já consolidado. Contudo, apesar da barragem ainda não ter sido construída, existindo apenas no “papel”, os documentos técnicos que irão legitimar ou não sua existência física como o EIA-RIMA, já estabeleceram e pontuaram previamente os impactos aos camponeses. Além disso, esses documentos estão atualmente em análise no órgão ambiental estadual.

Dessa forma, a construção da barragem representa uma *ameaça* aos camponeses que correm o risco dessa ameaça se efetivar (impacto) com a construção do empreendimento, que em última análise, inundará as terras camponesas.

### **1.5 A instrumentalização do ambiente: Quando a injustiça se faz já no discurso**

Sobre a noção do risco, mas não necessariamente sobre a distribuição espacial dos riscos ambientais, Souza (2014; 2015b; 2017) vem chamando a atenção para outro elemento referente às práticas de injustiça ambiental. Para o autor, é fundamental estar atento para a produção discursiva sobre o ambiente, a fim de que possamos elucidar os reais interesses por trás de muitas ações que têm por finalidade promover a “proteção ambiental” ou o “bem comum”.

Um dos temas cujo estudo sistemático se mostra mais útil é o exame das falas. Que agentes emitem quais opiniões e veiculam quais mensagens? Quais os pressupostos (posição de classe, pressões externas, interesses imediatos etc.) e as implicações (desdobramentos políticos, legislativos etc.) das diversas falas? (SOUZA, 2015b. p.40).

Souza (2015b) aponta para dois tipos de utilização técnico-política do risco. O primeiro tipo versa sobre o que ele chama de “espaços que *apresentam* risco”, ou seja, que, dentro dos seus limites, comportam dinâmicas que poderão acarretar um risco de acidente. Entre os exemplos mais típicos estão os locais onde se constata certo risco de desmoramento ou enchentes. Logo, em função dessas circunstâncias, quem ali reside se acha “sob risco”. O segundo tipo de risco diz respeito aos “espaços que *representam*

risco”. Eles são aqueles que, pelas dinâmicas lá desenvolvidas ou por aqueles que lá residem, são vistos como constituindo um risco para outrem, não raro em função de preconceitos de classe ou étnico-raciais.

Esse segundo tipo traduz os efeitos práticos da instrumentalização do risco e corresponde a outra estratégia de injustiça ambiental, sendo demonstrada por Souza (2014; 2015b) no contexto de remoção de favelas na cidade do Rio de Janeiro, onde os agentes planejadores têm tomado a noção de risco ambiental como um argumento utilizado para justificar a remoção de habitações e residentes considerados “indesejados”, sobretudo, para remover favelas de áreas de intensa especulação imobiliária. Em muitas situações, a noção de “risco ambiental” que certos espaços apresentam “é um pretexto conveniente, ao qual se adiciona, aqui e ali, outro pretexto: o do “risco ambiental” que certos espaços (leia-se: as pessoas que vivem nesses espaços) representam “(SOUZA, 2015b. p. 31).

Outra noção de grande relevância é a do “bem comum”. Souza (2015b; 2017) destaca os possíveis equívocos da sociedade embarcar em uma defesa às cegas do suposto “bem comum” e, ainda pior, embarcar em um raciocínio utilitarista que sirva para justificar o sacrifício de determinados grupos sociais, “cuja presença na hora ou no lugar errado, amiúde é encarada como um obstáculo ao progresso em benefício de uma suposta maioria, possui um inegável conteúdo de injustiça social” (SOUZA, 2015b. p. 27).

De um ponto de vista utilitarista, ainda mais se aplicado de maneira ingenua, sacrifícios impostos a uma parte da população (por exemplo, remoções) poderiam ser justificados em nome do “interesse público” e do “bem comum” – afinal de contas, os interesses de muitos prevalecem sobre os interesses de poucos (SOUZA, 2017. p. 12).

Em se tratando da ideia universal do ambiente expressada no enquadramento como um “bem comum”, Fuks (2001) argumenta que em contraposição a essa ideia, o que se constata é que o ambiente é apenas o bem coletivo de um determinado grupo e, em geral, a pretensa universalidade do ambiente diz respeito ao projeto de um determinado grupo, visando a tornar universal seus valores e interesses acerca do ambiente.

O que parece bastante lógico, não obstante, abriga toda uma série de polêmicas, objeções e ressalvas: quem garante que se está, de fato, a tratar do “bem comum”? (Quem o define, quem o mensura, e com quais parâmetros?) Quem demonstrou (e como o fez) que determinada ação que implica impactos ambientais negativos e custos sociais distribuídos de maneira assimétrica (injustiça ambiental) é imperiosa, necessária ou a mais aconselhável? [...] Em

uma sociedade heterônoma, um debate transparente ao redor desses pontos nada tem de trivial e óbvio (SOUZA, 2017. p. 12-13).

Subjacente à proposta da construção da barragem do Guapiaçu há uma noção jurídico-política que confere legitimidade ao empreendimento, mas pernicioso no seu sentido prático, conforme demonstraremos no decorrer desta pesquisa. Trata-se da ideia – um tanto vaga – de “utilidade pública”<sup>10</sup> acerca de um “bem comum”<sup>11</sup>, ou seja, da água atrelada ao “déficit hídrico”, que juntos endossam a narrativa “oficial” da construção da barragem no rio Guapiaçu.

Sobre a instrumentalização do ambiente por meio das práticas discursivas e documentais, e quando as relações de poder são estruturadas em volta de instituições formais, tais como o Estado e empresas, é fundamental examinar minuciosamente o conteúdo discursivo produzido por aqueles agentes que falam em nome da burocracia técnico-administrativa sobre a “proteção ambiental” e em torno do suposto “bem comum”.

Em entrevista do ex-secretário estadual do ambiente em uma entrevista disponibilizada na internet, no ano de 2013 (na época subsecretário), o Sr. Antônio da Hora, argumentou que as barragens valorizam os locais, no sentido de que “aquelas propriedades, fazendas e casas que ficam no entorno da barragem, são valorizadas, pois o lago formado pela barragem pode ser utilizado para esportes náuticos, para pesca, produção de peixe, a criação de praias artificiais” (Da Hora, 2013). Dessa forma, a análise da narrativa dos idealizadores da barragem evidencia os mecanismos de injustiça ambiental que ao invólucro dos argumentos técnicos e políticos acabam por ser, amiúde, naturalizados e dados como inevitáveis.

---

<sup>10</sup> O artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, estabelece como pressupostos da desapropriação: a necessidade pública, a utilidade pública e o interesse social. O Decreto-Lei 3365/1941 e a Lei 4132/1962, dispõem sobre os casos de desapropriação em caso de utilidade pública e de interesse social, respectivamente. A declaração de utilidade pública ou de interesse social pode atingir qualquer bem necessário ou conveniente ao serviço público ou à coletividade; pode recair sobre patrimônio material ou imaterial; pode abranger direitos e ações; pode incidir sobre a propriedade particular ou pública, com a só exigência de que, neste último caso, o poder expropriante seja de nível superior ao da Administração expropriada e esteja munido de prévia autorização legislativa para expedir o ato expropriatório. Qualquer entidade estatal pode expropriar bens particulares; a União pode desapropriar os dos Estados-membros e dos municípios; e o Estado-membro só pode expropriar os dos seus municípios, não cabendo a estes a desapropriação de bens de outros municípios ou de entidades políticas maiores. O argumento de “utilidade pública” é evocado como prerrogativa para a desapropriação das áreas atingidas pela barragem, conforme exposto no Decreto 44.723 de 2014.

<sup>11</sup> A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225 assegura o ambiente como “bem comum”, assim como a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9433/1997) situa a água como um bem de domínio público.

Souza (2015b, 2014) propõe o termo “geopolítica urbana” ou “ecogeopolítica urbana” para se referir à instrumentalização do espaço geográfico, lido enquanto território, isto é, com a finalidade do exercício do poder, com objetivos de controle do uso do solo. Dessa forma, será geopolítico todo o instrumento técnico (licenciamento ambiental, EIA-RIMA e etc), que se valha de maneira explícita e forte da espacialidade, independente da escala.

Souza (2015a) levanta uma questão fundamental inerente aos instrumentos de cunho jurídico-políticos, encarados como um conjunto de ferramentas técnicas a cargo dos planejadores que, devem ser entendidos como um instrumento geopolítico em escala local, onde tais instrumentos estão quase sempre imbricados também, em uma lógica de valorização capitalista do espaço. Em se tratando dos instrumentos técnicos a cargo dos agentes planejadores do espaço (leia-se, o poder público):

O que é, afinal de contas, um zoneamento – encarado como uma ferramenta técnica por planejadores supostamente neutros e racionais... -, senão um instrumento geopolítico, quase sempre a serviço da valorização capitalista do espaço e até, em não poucos casos, da segregação residencial? (SOUZA,2015b. p.27).

Em suma, o que a justiça ambiental coloca em evidência é, sobretudo, a questão da reprodução sistemática de injustiças no campo ambiental, que em sociedades visceralmente desiguais acomete e penaliza os grupos vulneráveis e marginalizados, que passam a arcar com a maior carga de riscos, impactos e ameaças ambientais gerados pelos agentes desenvolvimentistas.

Fazemos uma diferenciação seminal para o contexto da pesquisa, na medida em que a barragem não se trata necessariamente de um risco ambiental, tampouco um impacto já consolidado. Contudo, apesar da barragem não ter sido construída, existindo apenas no “papel”, os documentos técnicos que irão legitimar ou não a construção da barragem como o EIA-RIMA, já estabeleceram e pontuaram previamente os impactos aos camponeses. Além disso, esses documentos estão atualmente em análise no órgão ambiental estadual.

## **1.6 Da biopolítica à necropolítica: O racismo como critério estruturador**

A diversidade de formas de usos e significados simbólico-materiais empregados pelos grupos sociais aos atributos físicos do espaço geográfico, corresponde muitas vezes, a relações de conflitualidade fazendo erigir a dimensão do poder e do território que traz, no

bojo, disputas por meio da imposição de formas específicas de uso e apropriação dos atributos físicos e simbólicos do espaço geográfico.

Como coloca Foucault (2003, [1984]), não vivemos em um espaço homogêneo e vazio, pelo contrário, vivemos no interior de um conjunto de relações que definem posicionamentos irreduzíveis uns aos outros e, muitas vezes, com a impossibilidade de serem sobrepostos.

Achille Mbembe, filósofo camaronês, intitulou como “necropolítica” um ensaio que apenas recentemente ganhou tradução para o Português. Por necropolítica, Mbembe (2018) atualiza, com ressalvas, o conceito de “biopolítica” de Foucault, trazendo argumentos pertinentes para se pensar as novas dinâmicas do poder político.

Para Foucault (1999), até o século XVIII o soberano, de acordo com a teoria política clássica tinha, como uma das suas atribuições, o poder de fazer morrer e deixar viver os súditos, agora aparece, ao contrário, como um poder de regulamentação que, faz viver e deixa morrer. A partir de uma transformação das tecnologias de poder, ocorreu uma inversão na relação do soberano com a população. Trata-se, agora, menos de fazer morrer e “cada vez mais o direito de intervir para fazer viver” (FOUCAULT, 1999. p. 295). Da soberania sobre a morte, passa para a regulamentação da vida.

A biopolítica consiste nessa nova tecnologia do poder em que coincidem as normas da disciplina e da regulamentação, aplicadas aos corpos para fazer viver. Um poder que é cada vez “menos o direito de fazer morrer e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver” (FOUCAULT, 1999. p. 295). A biopolítica lida com a população e a vê como um problema essencialmente político.

Um ponto de convergência da biopolítica de Foucault (1999), com a necropolítica de Mbembe (2018), é o “racismo”, categoria fundamental para a compreensão de como se coloca o direito de deixar morrer e de matar do soberano. O racismo é a resposta para a pergunta de “como um poder como este pode matar, se é verdade que se trata essencialmente de aumentar a vida, de prolongar sua duração?” (FOUCAULT, 1999. p. 304).

Para Foucault (1999), o racismo é o primeiro meio para introduzir um corte no domínio da vida de que o biopoder se incumbiu, estabelecendo quem deve viver e quem

deve morrer. Os estereótipos racistas, o florescimento do racismo de classe, a subdivisão da população em subgrupos, viabilizou a execução do biopoder, “racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do poder” (MBEMBE, 2018. p. 18).

Contudo, se para Foucault a biopolítica tinha seu ponto “alto” no fazer viver, prolongar a vida da população, a necropolítica diz respeito aos regimes atuais e corresponde o inverso da biopolítica, pois a necropolítica dita quem pode viver e quem deve morrer.

Mbembe (2018) busca compreender a soberania a partir da sua capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer e sob quais condições se exerce o poder de matar, deixar viver ou expor à morte. Nesse caso, “a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa e, quem é descartável e quem não é” (MBEMBE, 2018. p. 41).

É claro que tirar a vida não se trata simplesmente de eliminar diretamente o outro, mas também, segundo Foucault (1999. p. 306), “de tudo o que pode ser assassinio indireto, como expor à morte, multiplicar para determinados grupos o risco de morte, ou pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc”.

Para Mbembe (2018), a necropolítica, em última análise, diz respeito às formas contemporâneas de violência e de produzir mundos de morte. Trata-se de formas de controle que se inscrevem sobre o espaço, novos conjuntos de relações políticas que repercutem na territorialização de novas relações sócio-espaciais a partir da extração de recursos naturais, a subversão de regimes de propriedades existentes e a classificação das pessoas de acordo com categorias como classe, etnia e gênero.

Ao propormos a noção de “necroterritório”, em referência à morte anunciada do Guapiaçu pela construção da barragem, buscamos dar conta das dinâmicas, ainda que aparentemente sutis, de violência que são mobilizadas pelos agentes desenvolvimentistas para fazer valer uma cartografia que produz o “necroterriório”, na medida em que reconfigura as relações de resistência e sacrifício e, acomete, invariavelmente, aqueles grupos sociais socioeconomicamente mais frágeis.

Constata-se, na proposta da barragem do Guapiaçu, a configuração de uma geografia desigual, ou seja, que atende a critérios distributivos socioespacialmente

delimitados, que demarca quem está a montante e quem está a jusante das benesses do “desenvolvimento”. É a conformação de uma geografia desigual situada em dois extremos, “do conforto e do drama, dos riscos e dos benefícios” (PORTO-GONÇALVES, 2013. p. 350).

## **CAPÍTULO II – CAMPONÊS E/OU AGRICULTOR FAMILIAR? REFLEXÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS E A PERTINÊNCIA DO CAMPESINATO**

*Trabalhe com a enxada, semeie, colha, caminhe, e você me encontrará ali.*

Michel Serres - Notícias do mundo

Pretendemos neste capítulo propor uma discussão seminal para a pesquisa em questão, porque versa sobre a categoria conceitual do camponês, tomada nesta pesquisa como referência ao grupo social que buscamos apreender, ou seja, os camponeses do Vale do Guapiaçu. Assim, por se tratar de um conceito chave para a orientação deste trabalho, a construção conceitual do camponês, conduz acima de tudo a um esforço de objetificação e descrição do real, mas que obviamente não pretende revelar todos os aspectos da realidade em questão. É, portanto, um esforço no plano teórico-conceitual de aproximação da realidade (PIRES, 2016).

Ciente do intenso e histórico debate que envolve tal conceito pretendo, ainda que de forma brevíssima, ancorar minha argumentação, principalmente, mas não apenas, em autores que têm promovido a discussão à luz do contexto brasileiro como: Velho (1969) ; Queiroz (1963) ; Martins (1981) ; Abramovay (1998) ; Fernandes (2002); Wanderley (2004), além de Shanin (2005) ; Batra (2011) e Ploeg (2013). Não é nossa intenção fazer uma análise do processo da gênese do campesinato e de sua reprodução no Brasil, tampouco pretendemos nos ater a detalhamentos do quadro em que se encontra o campesinato no país, isto é, marcado por uma grande diversidade de formas de reprodução, mas sim, ressaltar os porquês da escolha da categoria de camponês para esta pesquisa destacando os critérios gerais que caracterizam o uso da mesma, pois, corroboramos do argumento de Ploeg (2013), de que a pertinência e atualidade política do campesinato é, possivelmente, mais enfático do que nunca. Há, portanto, uma revalorização da categoria “camponês” na atualidade (WANDERLEY, 2014).

O fazendeiro possui a terra, o burguês tem o capital e o proletário vende força de trabalho. E o camponês? O que possui? O que produz? O que vende? (...) É um fantasma multiforme definido por sua intrincada complexidade (BARTRA, 2011, p. 74).

Em primeiro lugar, cabe destacar aqueles aspectos que lhe dão sentido. A priori, do ponto de vista identitário, a diversidade histórico-econômica, étnica e produtiva, é a regra. Conforme Ploeg (2013), nas formas de organização camponesa não existe simples matemática, motivo que viabiliza o surgimento da diversidade na agricultura camponesa.

Do ponto de vista das generalizações conferidas ao camponês, Shanin (2005) compila seis principais características pelas quais os camponeses têm sido, amiúde, descritos e distinguidos de outros grupos. São elas: 1) A economia dos camponeses se caracteriza por formas extensivas de ocupação autônoma (ou seja, trabalho familiar) e pelo controle dos próprios meios de produção, a economia de subsistência; 2) As tendências da organização política dos camponeses têm, frequentemente, mostrado considerável semelhança em diferentes regiões e países do mundo (banditismo, guerrilha, rebelião camponesa); 3) Normas e cognições típicas e muito semelhantes têm sido percebidas como a preeminência da racionalização tradicional, o papel da tradição oral, “mapas cognitivos” específicos; 4) A organização social camponesa e seu funcionamento têm mostrado considerável semelhança em todo o mundo; 5) A reprodução social, isto é, a produção das necessidades materiais, a reprodução dos atores humanos e do sistema de relações sociais mostram padrões específicos e genéricos dos camponeses. Relevante, é o já referido aprendizado ocupacional dentro da família; 6) As causas e os padrões fundamentais de mudança estrutural têm sido vistos, mais uma vez, como genéricos e específicos dos camponeses. Contudo, Shanin (2005) frisa que a especificidade do camponês reflete a interdependência entre as características mencionadas não se resumindo, portanto, unicamente a qualquer um destes aspectos.

A heterogeneidade dos camponeses é indubitável<sup>12</sup>, o que reflete na sua difícil definição, sobretudo, porque se o entendermos enquanto classe, trata-se, aprioristicamente de uma classe desuniformizada. Em resumo, "um camponês não existe em nenhum sentido imediato e estritamente específico. Em qualquer continente, estado ou região, os assim designados diferem em conteúdo de maneira tão rica quanto o próprio mundo" (SHANIN, 2005. p.1).

Eis, portanto, o dilema do camponês :

Mas da apropriação de que parte trabalho social do vive o campesinato ? Como definir economicamente a forma de rendimento que lhe corresponde ? Se ao camponês for atribuído lucro, ele se torna um capitalista. Se receber um salário, vira operário. Se viver da renda da terra, é então um proprietário fundiário (ABRAMOVAY, 1998. p. 35).

---

<sup>12</sup> A heterogeneidade do mundo rural pode ser observada, por exemplo, em Lênin (1985) sobre o contexto russo da época.

Para não tomar a categoria conceitual de camponês enquanto mero sinônimo de agricultura familiar e, tampouco encará-la como um pressuposto estendido a todos aqueles que têm seus modos de vida e trabalho vinculados à terra e/ou subordinados à renda da terra<sup>13</sup>, negligenciando, assim, a importância histórico-política do conceito de camponês (Martins, 1986) e, também, conforme Velho (1969), evitar possíveis desvios, arbitrariedades e abusos do conceito, acreditamos, ser fulcral delimitarmos o que se entende por camponês, na medida em que diz respeito ao conceito aqui adotado. Portanto, faz-se necessário apresentar, com clareza, o entendimento teórico-conceitual de camponês apresentando as convergências e divergências com outros conceitos, também relacionados às atividades rurais, como o agricultor familiar.

Antes de nos alongarmos na discussão propriamente camponesa, é importante tecer alguns curtos parágrafos para desenvolver uma questão central para o debate, isto é, a noção do “excedente”. Afinal, a necessidade de produzir excedente é entendida como a principal forma de subordinação do camponês ao modo capitalista de produção.

Desse modo, a economia camponesa, para garantir sua reprodução, está condicionada à produção de excedentes que asseguram, tanto a sua condição subordinada no capitalismo, quanto a exploração do trabalho camponês (Bartra, 2011). Em se considerando a importância do excedente na economia camponesa, vale resgatar a noção de excedente de Karl Polanyi:

Nem os lírios do campo nem os pássaros no ar, tampouco os homens nos pastos, campos ou fábricas – criando gado, cultivando a terra ou montando eças em uma esteira rolante – produzem excedente a partir de sua própria existência. O trabalho, assim como o lazer e o repouso, é uma fase no transcurso da vida do homem (POLANYI, 2012. p. 51).

---

<sup>13</sup>Na teoria ricardiana, a renda da terra é a porção do produto da terra, isto é, tudo que se obtém da superfície da terra através da combinação do trabalho, maquinaria e capital, paga ao seu proprietário pelo uso das forças indestrutíveis e originais da terra. Pensada em termos de proprietários de terras que as arrendam aos capitalistas para cultivá-las, com fins de lucro, a partir do uso de trabalhadores. Nesse processo, a renda é concebida em função da raridade da terra (recurso finito) e da sua qualidade e, justamente por isso, ela gera renda (Ricardo, 1982). Processo que, conforme Marx (2010) altera a lógica da propriedade fundiária, pois se trata da “transformação da propriedade fundiária numa mercadoria (...)” (MARX, 2010. p.74). Em Marx, a renda fundiária não é uma ambiguidade para o capitalismo, pelo contrário, é resultado da produção capitalista que permitiu, num primeiro momento, a acumulação primitiva do capital através da expropriação das terras camponesas, lançando massas de homens desprovidos de seus meios de trabalho (terra), a força, às cidades para proletarizar-se. No caso brasileiro, a consolidação da renda da terra pode ser verificada em Martins (1981), através da transformação da renda capitalizada e imobilizada no escravo, para renda territorial capitalizada após o fim do regime escravagista.

Para Polanyi (2012) a ideia de excedente diz respeito à transformação economicista ocorrida num período extremamente curto, onde o passo crucial foi a transformação do trabalho e da terra em mercadorias, como se tivessem sido produzidos para venda. Processo que resultou no “estabelecimento de um preço de mercado para o uso da terra, chamado renda” (POLANYI, 2012. p. 51). O domínio mercantil sobre a terra assegurou a propriedade privada, entidade a ser comprada, vendida e usada buscando produzir lucro, ou seja, uma renda potencial extraída dela pelo seu proprietário (WOLF, 1976).

Assim, se resumiu a necessidade de produzir, que antes versava sobre uma variedade de possibilidades e motivações, à ideia do lucro, e uma série de mecanismos foram impostos visando assegurar o excedente no modo capitalista de produção, que no caso camponês, é marcada por profunda assimetria nas trocas<sup>14</sup>, pois no processo de produção, o camponês gera um excedente que é transferido para a economia capitalista e, ao mesmo tempo, reproduz a si mesmo como explorado (BARTRA, 2011).

## **2.1 Camponês e/ou agricultor familiar: encontros e desencontros**

Retomando à discussão teórico-conceitual da categoria de camponês, observa-se que a categoria de camponês é apresentada muitas vezes como sinônimo ou antônimo do conceito de agricultura familiar<sup>15</sup>. Assim, salientar as rupturas e continuidades (Wanderley, 2004) do atual campesinato, é uma tarefa árdua, mas um esforço necessário.

Deparamo-nos em muitos estudos com uma visão cindida, ou seja, de um lado o isolacionismo social característico do camponês, e do outro a integração ao mercado do agricultor familiar. Para Neves (2009), por muito tempo no âmbito das ciências sociais, as interpretações acerca do campesinato estavam centradas no caráter dualista entre o novo e o arcaico. Os debates sobre o campesinato foram dominados pelo dualismo que colocava fazendeiros capitalistas e camponeses como categorias, mutuamente opostas nos estudos rurais (Ploeg, 2016). Em suma, se por um lado a dualidade transita no suposto isolamento do camponês, por outro lado, preconiza uma maior inserção na sociedade mais abrangente e,

---

<sup>14</sup> De acordo com Bartra (2011), enquanto a mercadoria camponesa é produzida por uma ótica de valor de uso e, assim, circula no mercado capitalista, a mercadoria capitalista, diferentemente, é regulada pelo valor de troca. Deriva dessa relação, a assimetria das trocas.

<sup>15</sup> Para Abramovay (1998) o agricultor familiar moderno corresponde a uma profissão – agricultores profissionais – diferentemente do camponês que é um modo de vida. Assim, o desenvolvimento capitalista nos países centrais tende a destituir a estrutura social do campesinato à medida que institui a agricultura familiar como a base fundamental do progresso técnico e do desenvolvimento capitalista.

subsequentemente, maior participação nos programas estatais para a agricultura, isto é, o agricultor familiar, o “agricultor profissional” (ABRAMOVAY, 1998. p. 211).

Logo, os camponeses eram pensados a partir das condições de pobreza material e pelos descontínuos vínculos institucionais com a sociedade abrangente. Vale ressaltar, tomando como referência o geógrafo anarquista do século XIX Élisée Reclus, que o discurso de desvalorização da agricultura camponesa é bastante antigo, como observado pelo anarquista, o argumento de serem educadores em agricultura racional, os grandes proprietários de terras e latifundiários, supostamente, entendedores da técnica da agricultura, foi também, utilizado para justificar a usurpação das terras camponesas (RECLUS, 2015).

Nesses termos, o camponês é visto a partir de uma situação de isolacionismo que ignora as dinâmicas do capitalismo contemporâneo, ou seja, isola num polo o camponês enquanto representante de uma economia fechada, isto é, aquela em que o camponês produz o que consome, portanto, uma economia de subsistência, sem preocupação em gerar excedentes e se integrar no mundo moderno da produção e na economia nacional (Queiroz, 1963). Logo, seriam dedicados exclusivamente a garantir a subsistência familiar e não estariam interessados em empreender esforços que implicassem investimentos na atividade agrícola (Wanderley, 2004). Aliás, com relação à heterogenidade das formas de reprodução camponesa no Brasil e aos “baixos” vínculos com a sociedade mais abrangente, é importante destacar que tal característica foi constatada de forma sublime por Candido (2001), na singularidade cultural dos caipiras que habitavam o interior paulista, que ele denominou de *Paulistânia*, onde predominava uma economia fechada e de subsistência, constituída por elementos do seminomadismo e uma agricultura itinerante, um povoamento disperso, isolamento espacial, independência e alheamento às mudanças sociais. Nesse caso, não existiam razões técnicas ou sociais que justificassem um esforço adicional no sentido de produzir excedentes.

Já o agricultor familiar estaria inserido nas novas relações capitalistas, é uma espécie de camponês moderno (Fernandes, 2002), entendida como a transformação dos produtores familiares (camponeses), através da valorização de formas de integração à sociedade abrangente, isto é, a modernização da agricultura pelo produtivismo e pela maior inserção na organização produtiva (NEVES, 2004).

Para Abramovay (1998) a especificidade da agricultura familiar, sobretudo após a segunda guerra mundial nos países de centro capitalistas, é devida à capacidade técnica e de inovação, às formas sociais inéditas com relação ao passado e que muitas vezes não nutrem qualquer relação com a herança camponesa. O autor também destaca o papel assertivo do Estado na estruturação do capitalismo agrário, pois a agricultura familiar desempenhou um papel fundamental para o desenvolvimento do mundo capitalista na medida em que assegurou a maior oferta de alimentos com preço mais baixo para a classe trabalhadora, sendo uma agricultura altamente integrada ao mercado que “não pode ser nem longe considerada como camponesa” (ABRAMOVAY, 1998. p. 22).

É importante salientar, sobretudo por respeito à obra, que Abramovay (1998), ao discorrer sobre o conceito de agricultor familiar situa-o num contexto específico onde há uma assimilação do trabalho familiar pelo capitalismo dos países centrais, especificamente no pós-guerra, e com o fordismo, sendo essa inserção realizada através do controle do Estado. O autor faz menção a um grupo singular de trabalhadores agrícolas onde a base familiar foi assimilada de forma bastante diferente pelo capitalismo, mas que não tem qualquer herança com as características do campesinato. Para o autor, o agricultor familiar moderno corresponde a uma profissão – agricultores profissionais – diferentemente do camponês que é um modo de vida. Assim, o desenvolvimento capitalista nos países centrais tende a destituir a estrutura social do campesinato, à medida que instituiu a agricultura familiar como a base fundamental do progresso técnico e do desenvolvimento capitalista.

Contudo, de acordo com Fernandes (1996), nessa leitura dicotomizada, estaria inculcada uma visão evolucionista, linear e economicista. Em oposição ao “campesinato”, supostamente aconteceria a transformação do camponês, a partir de uma maior inserção com maior ou menor grau de integração ao mercado, como principal referência da transformação do camponês em agricultor familiar, ficando o camponês como produtor de uma agricultura de subsistência. A figura 11 ilustra os critérios que respaldam essa visão dicotomizada.

Em resumo, o agricultor familiar “moderno” estaria integrado ao mercado, inserido nas políticas públicas voltadas para a produção agrícola familiar e com financiamento para incorporação de tecnologias sofisticadas, enquanto o camponês seria a representação do arcaico e fadado à extinção (Fernandes, 2002). Como pontuado por Abramovay (1998), o

ambiente no qual se desenvolve a agricultura familiar contemporânea é exatamente aquele que irá asfixiar o camponês, ou seja, irá minar suas formas de reprodução social e destituir seus laços de integração.

**Figura 11:** Critérios associados à leitura dicotomizada



**Fonte:** Produzida pelo autor

A ideia de que a agricultura camponesa era em si mesma, incipiente e com baixa inserção no conjunto da sociedade, é mantida até hoje. Dessa ideia, derivou a necessidade da transformação modernizante do campesinato e sua maior inserção na sociedade (Neves, 2009). O grande marco no contexto político desse processo no Brasil ocorreu no decorrer da década de 1990, com a adoção da categoria “agricultura familiar” no âmbito do próprio Estado, ao formular-se o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), cuja atividade esteve organizada pela e para a família, ao mesmo tempo em que a adoção dessa categoria diluiu o conteúdo histórico-político presente na palavra camponês (WANDERLEY, 2014). Destaca-se, recentemente, a Lei 11.326, promulgada no ano de 2006, e que estabelece a Política Nacional da Agricultura Familiar.

## 2.2 Em busca das confluências no caso brasileiro

Conforme exposto logo no início desta argumentação, não corroboramos a tese de que tais traços característicos de uma ou outra categoria possam sintetizar diferenças muito eloquentes no que tange à realidade brasileira. Acreditamos, pois, que a sobreposição dessas categorias seja mais condizente. Afinal, o camponês, nas atuais condições, não pode subtrair-se da mecanização e da alta de sua produtividade, em função das pressões a que está submetido (Kostas & Vergopoulos, 1977). Aliás, essa mudança e assimilação dos modos de vida camponeses, podem ser verificadas inclusive, na figura do camponês clássico, isto é, o camponês europeu, conforme observado por Élié Reclus em meados do século XIX:

O camponês, tal como outrora se o conhecia, está em vias de desaparecimento: o modo de concessão da terra mudando à sua volta, ele deve conseqüentemente mudar. Até mesmo o pequeno proprietário que busca caminhar ainda nas pegadas de seu pai e agarra-se com desespero à antiga rotina da cultura não pode ignorar os métodos do vizinho, nem tapar os ouvidos aos relatos que ouve na feira de exposição. Incessantemente vê o círculo dos interesses crescer em torno dele; quer se informe quer não, sabe que o trigo da Rússia, que o milho dos Estados Unidos vem fazer concorrência a seus produtos e diminuem seus valores de venda; apesar de tudo, está implicado na especialização do trabalho (RECLUS, 2015. p. 210).

Para Wanderley (2004), o campesinato não constitui um mundo à parte, isolado do conjunto das demais relações societárias, pelo contrário, as sociedades camponesas mantêm laços de integração com o conjunto da sociedade, dentre os quais se resguardam vínculos mercantis. Logo, o campesinato sempre existe dentro de um sistema maior (Wolf, 1976). Conforme lembra Queiroz (1963) no Brasil desde os tempos coloniais, coexistem a economia fechada e a economia de mercado. Sobre a economia colonial, Prado Jr. (1976) destaca a importância da agricultura de subsistência como a responsável pelo abastecimento de gêneros agrícolas para o consumo interno.

No Brasil império, a importância do camponês encarnado na pessoa do agregado<sup>16</sup> foi evidenciada por Martins (1986), como sendo o personagem principal de produção de gêneros agrícolas para o consumo interno, ou seja, embora de subsistência, também comercializavam os “excedentes” no comércio. Constata-se, assim, a impossibilidade de

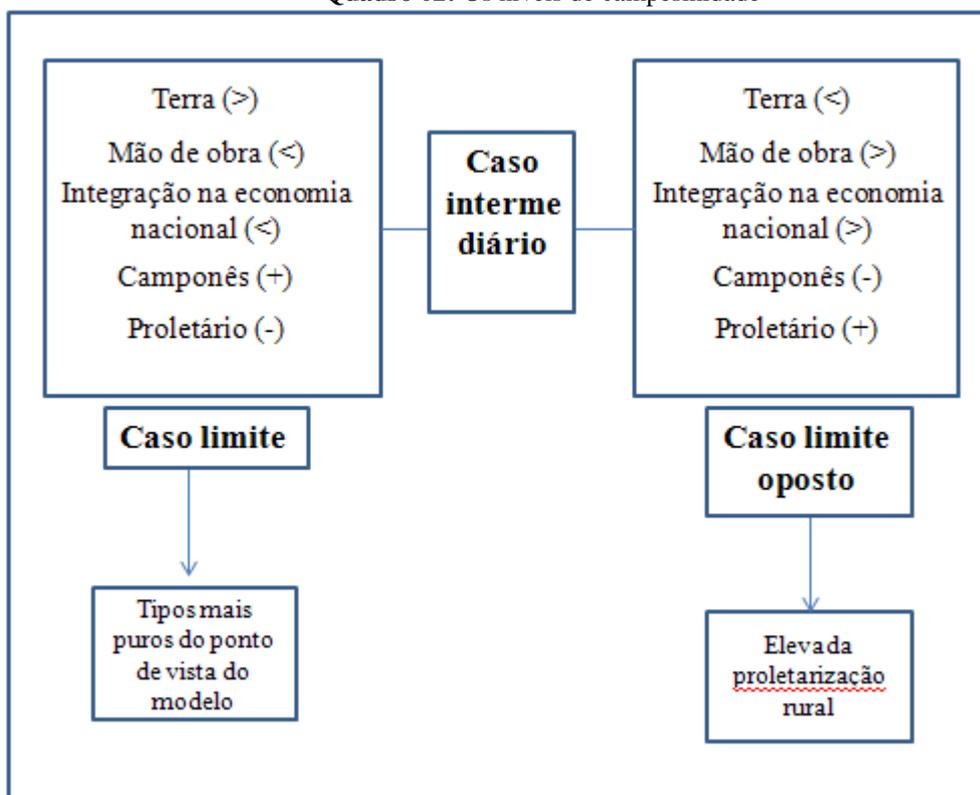
---

<sup>16</sup> De acordo com Martins (1986), é o homem que mora na propriedade de um grande fazendeiro com direito a fazer sua roça, mas obrigado a prestar serviços ao fazendeiro.

compreender os camponeses fora da estrutura societária mais geral e do contexto histórico em que estão inseridos (SHANIN, 2005).

Velho (1969) nos apresenta contribuições importantes nesse sentido. De acordo com o autor, existem nuances entre o uso da categoria de camponês no Brasil e que diferem, portanto, do seu sentido clássico. Nuances que vão desde um máximo de campesinidade (caso limite) até um máximo de proletarização rural (caso limite oposto), e que vão variar de acordo com determinados critérios. O caso limite oposto ocorre quando o subsistir, ou seja, vende sua força de trabalho porque sua renda como produtor não é capaz de garantir sua reprodução (Bartra, 2011). Entre esses casos opostos estão os casos intermediários que vão conjugar critérios de ambos e que seria o caso mais comum no país (ver quadro 02).

**Quadro 02:** Os níveis de campesinidade



**Fonte:** Velho (1969), adaptado pelo autor.

Dessa forma, o caso intermediário, transita em aspectos visíveis e contraditórios, pois ancorados na alternância de períodos, indo ao encontro daquilo que Ploeg (2013) vai

denominar de movimentos ora de descampesinização, ora de recampesinação<sup>17</sup> (PLOEG, 2013).

Nada obstante, deduzir que os camponeses em geral compreendem um grupo social isolado e às margens da sociedade capitalista, seria negligenciar os mecanismos de subordinação submetidos aos camponeses, pois, mesmo quando considerados livres e donos dos meios de produção, continuam subordinados a mecanismos tributários ou de trocas desiguais (Velho, 1976), portanto, efetivamente integrados aos mercados, pois precisam vender seus excedentes, o que não impede, no entanto, que haja de forma concomitante a subsistência familiar (Wanderley, 2004). Como coloca Harvey (2011), a tributação pelo Estado serve como o meio duradouro pelo qual as populações camponesas são trazidas para a órbita da acumulação capitalista, isto é, a necessidade de pagar imposto de renda imediatamente acarreta a necessidade de produzir para vender. Nesse sentido, a propriedade camponesa é, a um só tempo, unidade econômica, pois produz excedente, e base do seu próprio sustento (Wolf, 1976). Já a exploração se consuma, de fato, no mercado, local onde o camponês transfere seus excedentes por meio de um intercâmbio desigual e subordinado<sup>18</sup> (BARTRA, 2011).

De certo, o modo de produção capitalista resultou em profundas modificações na estrutura agrária contemporânea, e que alteraram o dinamismo das relações camponesas. Amin & Vergopoulos (1977) destacam que a integração do camponês às novas dinâmicas provocadas pelo capitalismo pode ser verificada na intensificação da autoexploração do seu trabalho e de sua família, no endividamento, pois necessita de insumos para garantir sempre a maior produção, mecanismo que faz trabalhar ainda mais, pois os encargos fiscais são cada vez maiores por causa da monopolização do circuito agroalimentar.

Tal coexistência – do camponês com a sociedade mais ampla e o mercado - foi explicitada no que Velho (1976) denominou de capitalismo autoritário<sup>19</sup>, onde ao contrário do capitalismo burguês, a base camponesa não foi destruída pelo desenvolvimento

---

<sup>17</sup> Para Ploeg (2006) o processo de recampesinização não deve ser confundido com um mero retorno ao passado. Trata-se, ao contrário, de uma ativa reconstituição de relações e elementos (velhos e novos, materiais e simbólicos) que ajudam a encarar o mundo moderno.

<sup>18</sup> Para Bartra (2011) o modo de produção subordinado constitui-se nas relações socioeconômicas formas de produção ou circulação, relações jurídicas, políticas ou ideológicas, ou seja, em si mesmas não capitalistas, mas que se reproduzem por meio da operação do modo de produção a que se subordina.

<sup>19</sup> O capitalismo autoritário para Velho (1976) é caracterizado pela repressão da força de trabalho. Diferente do capitalismo burguês clássico, no capitalismo autoritário, a dominação se dá através da instância política. Tira excedente para a modernização, da exploração de formas não capitalistas.

capitalista brasileiro, mas mantida como uma forma subordinada de produção e acumulação primitiva. Os camponeses serviram ao desenvolvimento capitalista em um sentido menos explícito, oferecendo mão de obra barata, alimentação barata e mercados para bens que geram lucros. Na definição de Wolf (1976), os camponeses são cultivadores rurais cujos excedentes são transferidos para as mãos dos grupos dominantes para assegurar seu próprio nível de vida. Constatase, então, que em diferentes escalas e com maior ou menor intensidade, os camponeses na figura dos posseiros, rendeiros, assentados ou pequenos proprietários estão sempre inseridos no mercado.

Nessas circunstâncias, o campesinato compreende uma classe política (Velho, 1976), subordinada a uma estrutura societária mais abrangente e seus respectivos dirigentes, que os explora. Segundo Shanin (1979), o campesinato é, ao mesmo tempo, uma classe social de baixa “classidade” e de maneira geral dominada por outras classes e, outra, um “mundo diferente” – extremamente autossuficiente “sociedade em si mesma”, apresentando padrões de relações sociais próprios. Nos termos de Shanin (2005):

Um camponês não é uma palavra vazia a refletir os preconceitos do *populus*, as frivolidades linguísticas dos intelectuais ou, ainda, conspirações de adeptos de uma ideologia, embora às vezes isso possa ser verdadeiro. Se revogado, este conceito (ainda?) não pode ser facilmente substituído por algo de natureza semelhante. Ele tem, assim como os conceitos de “capitalismo”, “proletariado” e, é claro, “modo de produção”, potenciais de reificação [...] Tem-se dito corretamente que “o preço da utilização de modelos é a eterna vigilância”. É verdade, também, que sem tais construções teóricas não seria absolutamente possível qualquer progresso nas ciências sociais (SHANIN, 2005. p. 18).

Dessa forma, o processo de transformação do campesinato brasileiro não pode ser entendido apenas enquanto passagem de uma situação de isolamento social e sem integração ao mercado - camponês, para outra de integração econômica e social no conjunto da sociedade – agricultor familiar (Wanderley, 2004). De acordo com a autora, o agricultor familiar é, sem dúvida, um ator social típico do mundo moderno, o que não permite afirmar que representa a decomposição do campesinato, mas, pelo contrário, reconhece as interações nutridas com o mercado capitalista em virtude da vida em sociedade, ou seja, as relações de produção na medida em que, com diferentes nuances, todos estão inseridos no mercado moderno e dele recebem influência, mas reconhece também, que os “agricultores familiares são portadores de uma tradição (cujos fundamentos são dados pela centralidade da família, pelas formas de produzir e pelo modo de vida), mas devem adaptar-se às condições modernas de produzir” (WANDERLEY,

2002. p. 47). Compreendem uma forma singular de organização social da produção, alicerçada na produção gerida pela família (Wanderley, 2009). Conforme Shanin (2005), o camponês deve ser compreendido através da investigação das características do estabelecimento rural familiar camponês e suas interações com o contexto social mais amplo.

É o que mostra Wanderley (2002), ao destacar os aspectos que viabilizam tanto a descontinuidade quanto a continuidade da categoria camponesa na atualidade, pensada à luz da noção de agricultura familiar. Para a autora, os agricultores familiares não se resumem a nenhuma invenção moderna produzida pela ação do Estado. Porém, esses mesmos agricultores devem adaptar-se às condições modernas da produção e da vida social. Todavia, é a manutenção da sua lógica tradicional que, precisamente, permite defini-los como camponeses. De acordo com a autora, a lógica familiar é constitutiva da tradição camponesa e não é abolida; ao contrário, ela permanece. Além disso, é inegável que a dimensão histórico-política tão característica da formação do campesinato brasileiro não foi ocultada na agricultura familiar, pelo contrário (WANDERLEY, 2004).

O que se verifica, a partir de Wanderley (2004), é que tal conceito está imbricado no conceito de camponês, mas com ressalvas, pois há continuidades e rupturas que, amiúde, estão associadas à nova configuração do capitalismo e que, evidentemente, provocam mudança nas relações sociais, formas de produção e nos modos de vida do camponês. Refere-se, portanto, à agricultura familiar, não em oposição ao camponês, mas numa adequação dessa categoria às demandas contemporâneas, ou seja, “são capazes de transformar seus processos de produção, no sentido de alcançar novos patamares tecnológicos que se traduzam em maior oferta de produtos, maior rentabilidade dos recursos produtivos aplicados e plena valorização do trabalho” (WANDERLEY, 2009. p. 33).

Mais do que recortar campos distintos, com denominações particulares, atribuindo a cada um características excludentes e, mesmo antagônicas em relação aos demais, deve-se atentar para a constituição de um vasto campo de agricultores não patronais e não latifundiários que, como, exercitam formas próprias de viver e trabalhar no mundo rural (WANDERLEY, 2014. p. 31).

Nesse sentido, a agricultura familiar, muito difundida atualmente, refere-se à condição de organização do trabalho enquanto reflexo das relações capitalistas atuais (Fernandes, 2002). Em essência, não existe nenhuma mutação radical entre camponeses

e/ou agricultor familiar por ora no Brasil. Pode-se dizer que estamos lidando com categorias equivalentes, facilmente intercambiáveis, onde o adjetivo familiar revela a característica que, junto da expressão política, apresentam-se como traços típicos da categoria camponesa (WANDERLEY, 2009).

Em última análise, o agricultor familiar é uma faceta do campesinato que, inexoravelmente, constitui parte do conjunto da sociedade e tanto interfere nela, quanto dela sofre interferência. O componente político é uma das principais características que qualificam o campesinato. Conforme Fernandes (2002), para que os agricultores familiares continuem sendo camponeses, sua relação não está na integração com o mercado moderno, mas na luta política.

O conceito de camponês designa, sobretudo, o seu lugar social, é uma palavra política e que expressa à unidade das lutas camponesas. É a disputa pela terra tão cerceada e nas mãos de poucos que inflamou as lutas camponesas no país entre o final do século XIX e no decorrer do século XX (Andrade, 1963 [2009]; Martins, 1986). Conforme argumentou Manuel Correia de Andrade acerca da estrutura fundiária do Brasil:

A velha estrutura montada pelos portugueses no século XVI, que foi se modificando pouco a pouco nos quatro séculos de nossa evolução histórica, acha-se hoje diante do maior impacto com que se deparou, impacto mais sério, acreditamos, que o enfrentado no fim do século XIX com a abolição (ANDRADE, 1963 [2009]. p. 73).

A expansão do capitalismo no campo e a sujeição da renda da terra ao capital fazem com que a luta pela terra constitua-se, principalmente, em uma luta contra o capital que expropria e explora (Fernandes, 1996). Além da sua relação parcial com a economia capitalista e da luta política, o campesinato compreende um modo de vida (Abramovay, 1998), baseado em valores e códigos específicos, na atividade do trabalho familiar que busca primeiro satisfazer suas necessidades de subsistência e em vínculos comunitários como os *mutirões* destacados por Candido (2001), acerca da organização social do caipira.

Nesse processo, a posse, amiúde, reflete a negação da propriedade capitalista, é o resultado de uma luta mais ampla, luta para entrar na terra, na medida em que a terra é um instrumento de trabalho e, portanto, resguarda a autonomia daqueles que a semeiam, cultivam e colhem (Martins, 1986). O monopólio do solo é apenas teórico para o camponês, pois não é um arrendador, tampouco um empresário capitalista e a noção de

lucro não está, inicialmente, em seu horizonte (Kostas & Vergopoulos, 1977). Em última análise, a posse é a antítese da propriedade privada e da exploração e a luta camponesa é uma luta para entrar na terra e resistir contra a expropriação (FERNANDES, 1999).

É dizer que “embora a unidade de produção camponesa lide com trabalho, bens de produção e terra, disso não decorre a presunção de que ela gera salário, lucro e renda da terra” (ABRAMOVAY, 1992. p. 59), pois o capital não é capital nos ditames marxistas, isto é, não se pretende através dele gerar excedentes para ser reinvestido na geração de mais excedente. Pelo contrário, capital é o instrumento que viabiliza o exercício do trabalho camponês e assegura a reprodução de seus modos de vida e trabalho. O capital para o camponês compreende equipamento, maquinário e insumo, utilizados para aumentar a produtividade da terra, que não é o mesmo que lucratividade. Embora a propriedade camponesa seja em parte subordinada e por excelência contraditória, ao modo de produção capitalista, ela não é em si mesma uma unidade de produção capitalista, pois não é estruturada como um empreendimento capitalista, e não está assentado na relação capital-trabalho na medida em que, o trabalho familiar não é assalariado (PLOEG, 2013).

É um modo de vida e de trabalho, cuja sustentação é constituída pelos laços familiares e comunitários. É, também, essa característica que nos autoriza a considerá-los camponeses (Wanderley, 2014). É sobre essas bases que se estrutura o modo de vida camponês e dele deriva sua relação político-econômica com a sociedade em geral.

### **2.3 A “incômoda” persistência do campesinato**

Constata-se, que em determinadas circunstâncias, os camponeses opõem-se àquilo que Lênin (1985) denominou de “desintegração do campesinato<sup>20</sup>”, ou seja, o campesinato não se dissolveu, nem se diferenciou na sua totalidade em empresários capitalistas e trabalhadores assalariados. “Eles persistem, ao mesmo tempo em que se transformam e se vinculam gradualmente à economia capitalista circundante.” (SHANIN, 2005. p. 09).

Ao contrário das previsões “proletaristas” e “descampesinistas” que alegavam ser o “campesinato” a face do atraso, do arcaico, e que previam que o “desenvolvimento” capitalista os fragmentaria em empresários agrícolas ou proletários rurais, além do

---

<sup>20</sup> Ao discorrer sobre o desenvolvimento capitalista na Rússia, Lênin (1985) argumentou que a desintegração do campesinato trouxe à tona um processo que tem como denominador comum o caráter mercantil da economia. A desintegração refere-se às contradições no interior do campesinato e a descamponização.

socialismo que procurou combatê-los por considerá-los como sementes de uma desprezível burguesia agrária (Bartra, 2011), o que se verifica, atualmente, é uma revitalização do “ser camponês”, onde a base imediata de toda a luta camponesa é, sobretudo, o combate à proletarização. Para Ploeg (2013), o modo camponês tem se ajustado continuamente às novas circunstâncias e, desde 1990, tem sido revitalizado por diversos movimentos passando por um interessante processo de “recampesinação”.

De acordo com Ploeg (2013), tornar-se um camponês não é um momento único e isolado, mas sim um fluxo contínuo e flutuante ao longo do tempo e que busca uma menor dependência em relação ao mercado e seus agentes, à coerção extra-econômica, à relativa autonomia que pode ser obtida, bem como os níveis de produtividade. É um processo que une duas dimensões: a qualitativa e a quantitativa. Contempla uma mudança qualitativa, pois, se trata de pessoas tornando-se camponesas, ou seja, que entram na condição camponesa, vindas de qualquer outra condição. Isso se relaciona, também, a uma dimensão quantitativa, pois nesse processo o número de camponeses está aumentando.

É no Brasil, conforme destaca Shanin (2005), que tem ocorrido um aumento absoluto no número de camponeses, isto é, um processo de “recampesinação”. As tensões em torno da questão da reprodução do campesinato enquanto subordinado ao modo capitalista de produção, a rareada e pífia reforma agrária, o aumento da concentração fundiária, o aumento dos processos de desterritorialização acrescido de outros fatores têm ampliado as lutas em torno da terra no Brasil. Assim, registrar os processos de decomposição do campesinato, não é reafirmar o imperativo da expropriação no capitalismo, mas registrar, sobretudo, o desenrolar desse processo que muitas vezes resulta na participação ativa dos grupos atingidos, que emergem como atores sociais da construção de outros horizontes (NEVES, 2009).

Atualmente, as lutas camponesas têm reivindicado a soberania alimentar, a proteção do ambiente e de forma subjacente, a defesa de seus territórios (Bartra, 2013). Uma luta que não se resume a conquista da terra como meio de produção, mas a terra como espaço de autogoverno, uma luta por autonomia que “anuncia iminentes vendavais libertários” (BARTRA, 2011. p.78).

É uma luta para atribuir sentido à terra a partir da existência. É dar sentido ao estar na terra, garantindo, assim, as condições materiais de produção, mas vai além. Trata-se,

nos termos de Porto-Gonçalves (2002), de formas de significar o estar no mundo, de grafar a terra, de inventar novas territorialidades, enfim de geo-grafar.

A luta pela autonomia (e pela sobrevivência, pela dignidade, por uma vida melhor) em uma sociedade que condena pessoas à submissão, dependência, privação e as ameaça com a deterioração de seus meios de vida, torna-se central para a “condição camponesa”. Esta luta pela autonomia, que o campesinato compartilha com muitas outras categorias sociais, articula-se, no caso específico do campesinato, como processo contínuo de construção, aperfeiçoamento, ampliação e defesa de uma base de recursos autocontrolada, sendo a terra e a natureza viva (cultivos, animais, luz solar, água) suas partes essenciais (PLOEG, 2006. p. 20).

Assim, do ponto de vista teórico-conceitual, o camponês compreende uma categoria socialmente construída e uma interpretação tempestiva só pode ocorrer dentro de contextos históricos e políticos específicos. Conforme Velho (2009), trata-se de um conceito que se referia, inicialmente, a um determinado contexto histórico e, portanto, bem localizado, que foi apropriado pelos cientistas sociais. Em resumo, a retomada desse conceito dependerá de seu valor explicativo nas diversas discussões atuais e concretas.

### **CAPÍTULO III: CAMINHO E ESTRATÉGIA METODOLÓGICA**

O presente capítulo tem por objetivo apresentar os caminhos que viabilizaram a “construção” do objeto de análise em questão. Afinal, toda pesquisa é em última análise um objeto construído (PIRES, 2016). Embora esta tenha sido “oficialmente” estabelecida no ano de 2017, com o início da pesquisa de mestrado, a sistematização de informações tem sido realizada principalmente após o ano de 2014, quando começamos a acompanhar de forma mais assídua como se colocava a questão da proposta de construção da barragem do Guapiaçu.

Destacamos a importância dos métodos qualitativos utilizados para descrever uma situação geograficamente circunscrita, além de possibilitar um diálogo mais profícuo junto aos nossos interlocutores locais que, muitas vezes, nos correspondem com questões cruciais, até então, distantes do nosso horizonte de pesquisador. Para Pires (2016), a pesquisa científica, além de não poder permitir se reduzir ao senso comum, deve, também, não se reduzir a uma ficção teórica que não corresponda ao vivido pelos interlocutores.

A princípio esta pesquisa é descritiva e, em seu momento descritivo, colocou em questão os mecanismos (o “como” e o “o quê”) e os atores (quem ganha e quem perde), em uma situação geograficamente circunscrita. É também explicativa, pois ambiciona identificar os fatores que determinam ou que contribuem para propiciar uma compreensão da realidade estudada. Como destaca Gil (1991), a pesquisa explicativa tem que explicar o porquê das coisas através dos resultados constatados.

Dessa forma, foi imprescindível mobilizar um determinado arcabouço teórico-metodológico que, em alguma medida, fosse condizente com uma interpretação e passível de uma construção científica da realidade em questão, que depende de um “conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos” (GIL, 1999. p.26). Pode-se dizer que o projeto científico de construção do objeto não é necessariamente incompatível com a busca de uma determinada objetivação, pois deve dar conta do real (PIRES, 2016).

A despeito de “neutralidade” no decorrer da pesquisa e construção desta dissertação, buscamos fazer erigir um saber que, por excelência, não é neutro, pois como coloca Stengers (2018), não se constituirá memória ou experiência ao abrigo de uma neutralidade metodológica. Entende-se que as perguntas e os interesses que guiam o pesquisador vão variar de acordo com a postura epistemológica adotada, ou seja, aceitar o

mundo enquanto um lócus de pesquisa é aceitar, também, que a resposta atingida ao final da pesquisa seja dependente do paradigma adotado (SHAW *et al.*, 2010).

O trabalho de campo foi seminal na elaboração da dissertação. Questões que foram sabidamente suscitadas por nossos interlocutores (os/as camponeses/as) na atividade de campo, acionaram os arranjos teórico-conceituais que estruturam este trabalho. Como argumentado por Deslauriers & Kérisit (2016), a pesquisa qualitativa tem a fortuna de ver no campo, não apenas um reservatório de dados, mas uma fonte para novas questões. Assim, partimos da premissa de que é necessário confrontar a visão teórica com os dados da realidade e propor um modelo conceitual e operacional que buscase um equilíbrio entre o trabalho empírico e o trabalho teórico.

Tendo em vista que, por não se tratar de um “laboratório” onde é possível controlar as mudanças, no trabalho de campo, em questão, a positividade está justamente nos ares de imprevisibilidade e, portanto, nas possibilidades do porvir. Afinal, diferentemente das ciências da natureza, nas ciências da sociedade o objeto é “gente”, que tem o seu ponto de vista e as suas interpretações que, eventualmente, podem competir e colocar em suspenso nossas mais elaboradas explicações.

Tomamos como referência o auxílio da metodologia proposta por Rey-Vallete *et al.*, (2010) para estudar as interações entre vários componentes constitutivos dos processos conflitivos. Essa metodologia introduz vários novos componentes que permitem levar em conta, em particular, a autonomia dos diferentes agentes e as assimetrias que os marcam no cerne dos processos acima citados.

Dessa forma, buscamos reconstituir o desenvolvimento do processo conflitivo, descrevendo e revelando os agentes sociais, os elementos situados no bojo da questão, os protagonistas e antagonistas, as assimetrias de poder que envolvem os respectivos agentes e demarca os que perdem de um lado, dos que ganham do outro, e as respectivas formas de organização que repercutem na conformação de um espaço de relações, isto é, um espaço dinamizado por e a partir de relações de poder (ver o quadro 03).

**Quadro 03:** Grade de análise dos processos de conflito territorial

<b>GRADE DE ANÁLISE GENÉRICA DOS PROCESSOS CONFLITIVOS</b>	
<b>COMPONENTES ESTRUTURAIS</b>	
Agentes públicos e privados implicados	Quais atores estão implicados e representados no processo conflitivo? Quantos são?
Processos de mobilização	Como e por quem estão organizados?
Recursos compartilhados e/ou assimetrias	Qual/is é/são o/s conflito/s?
Questões territorializadas	Como a questão em nível nacional ou regional impacta o local?
Construções coletivas (objetivos e ações)	Como são definidos os objetivos de oposição?

**Fonte:** Produzido pelo autor e adaptado a partir da metodologia de governança territorial em espaços rurais proposta por Rey-Vallete *et al.*, (2010).

Pode-se dizer que esta pesquisa é uma tentativa de tornar visível aquilo que se “tornou invisível por excesso de visibilidade” (PIRES, 2016. p.51). Em outras palavras, estamos nos referindo à prática da injustiça social, analisada aqui a partir do referencial da injustiça ambiental.

Destacamos mais uma vez a importância da pesquisa qualitativa na medida em que encontra, não apenas a heterogeneidade das trajetórias e das experiências, mas também reconhece a distância entre o que diz a narrativa burocrático-institucional e as demais (Deslauriers & Kérisit, 2016). A partir da desmistificação dos argumentos técnico-políticos e de certas práticas institucionais que ensejam a barragem do Guapiaçu, tecemos a indagação que culminou na questão norteadora desta pesquisa, a saber: *de que forma e em*

*que medida a proposta de construção da barragem do Guapiaçu demarca inexoravelmente uma ação de injustiça ambiental?*

As técnicas de pesquisa mobilizadas para obter os dados: 1) Revisão bibliográfica, indispensável na construção do “objeto” e da problemática; 2) Análise documental crítica, sobretudo dos documentos burocrático-institucionais que compõem o procedimento de licenciamento ambiental acerca da construção da barragem do Guapiaçu; 3) Entrevistas semiestruturadas aplicadas àqueles agentes considerados chave para a pesquisa.

Em resumo:

- **Revisão bibliográfica:** abrange artigos científicos, livros e outros trabalhos de cunho acadêmico, relacionados ao caso estudado e ao arcabouço teórico-metodológico empregado nesta pesquisa;
- **Entrevistas semiestruturadas:** de modo a averiguar a percepção de diferentes agentes envolvidos no conflito. Serão aplicadas entrevistas semiestruturadas aos camponeses e presidentes de associações locais, situados nos assentamentos que serão inundados. As entrevistas foram realizadas com dezesseis camponeses residentes dos assentamentos que serão inundados.
- **Análise documental:** Para analisar o denso acervo de documentos de cunho técnico-político produzido pelos agentes desenvolvimentistas (Poder público e empresas) acerca das questões que permeiam a questão da construção da barragem do Guapiaçu.

**Quadro 04:** Documentos técnicos analisados na pesquisa

<b>ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/ANO</b>
Avaliação da segurança hídrica da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Relatório Final: Diretrizes para o aumento da segurança hídrica da Região Metropolitana do Rio de Janeiro	FIRJAN, 2015
Estudo de impacto ambiental do Comperj	CONCRETMAT, 2007
Licença Prévia do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (LP nº FE13990)	FEEMA, 2008
Licença de Instalação do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (LI nº FE014032)	FEEMA, 2008
Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para análise de viabilidade ambiental da implantação da barragem do Rio Guapi-açu com vistas à ampliação da oferta de água para a região do Conleste-fluminense, localizado no município de Cachoeiras de Macacu/RJ.	SEA, 2013
Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para análise de viabilidade ambiental da implantação da barragem do Rio Guapi-açu com vistas à ampliação da oferta de água para a região do Conleste-fluminense, localizado no município de Cachoeiras de Macacu/RJ	SEA, 2013
Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para análise de viabilidade ambiental da implantação da barragem do Rio Guapi-açu com vistas à ampliação da oferta de água para a região do Conleste-fluminense, localizado em Cachoeiras de Macacu.	SEA, 2015
Plano Diretor de Recursos Hídricos da Baía de Guanabara	ECOLOGUS-AGRAR, 2005
Plano Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	SEA, 2014

Planejamento Estratégico da Região Hidrográfica dos Rios Guapi-Macacu e Caceribu- Macacu.	(UFF, 2010)
Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito da crise hídrica do Rio de Janeiro	ALERJ, 2015

**Fonte:** Produzido pelo autor.

Por fim, buscamos, através da mobilização dessas técnicas de apreensão dos dados, operacionalizar uma “triangulação” que, de acordo com Flick (2009), possibilita, por meio da combinação das técnicas de entrevistas e da análise documental, forjar uma maior densidade analítica da pesquisa.

À luz da categoria de justiça ambiental e das potencialidades fornecidas por conceitos amiúde caros à Geografia, como território, escala geográfica, camponês e conflitos ambientais, buscamos construir uma narrativa condizente com a realidade pesquisada.

## SEGUNDA PARTE

### CRÔNICA DE UM ESPAÇO EM DISPUTA

#### **CAPÍTULO IV: DO “DESENVOLVIMENTO” MACROLOCAL ÀS IMPLICAÇÕES LOCAIS: A CAUSALIDADE DO COMPERJ NA RETOMADA DO PROJETO DA BARRAGEM DO GUAPIAÇU**

*Se eu captasse um pouco daquela água em um copo, expusesse as redes que a trouxeram até ali e seguisse o fio de Ariadne através da água, passaria continuamente do local para o global, do humano ao não humano.*

Erik Swyngedouw

O contexto da barragem está em consonância estreita com as ações de “desenvolvimento” heterônomo capitalista coordenado, principalmente, pelo governo federal após o ano de 2007, e com profundas reverberações espaciais na AMRJ do Rio de Janeiro e, sobretudo, no Leste Fluminense.

Observa-se nas últimas décadas que a AMRJ tem passado por uma profunda reestruturação espacial. Em se tratando de reestruturação espacial, Souza (2015) a define como um processo onde se verifica uma alteração bastante substancial do espaço material, modificando, inclusive, a própria estrutura desse espaço. A partir da incorporação de uma nova área às formas técnico-científicas de reorganização espacial e destinada a abrigar frações de capital que exigem uma rentabilidade maior e uma circulação mais rápida dos produtos, ela, obrigatoriamente, ficará sujeita às novas estruturas físicas (SANTOS, 2014).

É dizer que a barragem do Guapiaçu está interrelacionada com a reestruturação da cadeia do petróleo e gás no Estado do Rio de Janeiro e, sobretudo, na Área Metropolitana do Rio de Janeiro que, após a descoberta de petróleo na camada do Pré-sal e o início das extrações na bacia de Campos, projetou, através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) entre outros empreendimentos de grande envergadura espacial, o Comperj no município de Itaboraí no Leste Fluminense. É na esteira dessa estreita relação “Pré-sal – Comperj” que o projeto da construção da barragem do Guapiaçu foi retomado pelo governo do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme Santos (2014), embora os circuitos da acumulação ocorram de forma desagregada, mas não desarticulados, é através do movimento conjunto, isto é, essas partes

desagregadas, que cada parte ganha a importância necessária para que possamos analisá-las. Primeiro, de forma separada e, segundo, integradas à organização socioespacial, na medida em que o espaço está em evolução permanente, devido à ação dos seus atores modeladores como o Estado e o setor privado.

Em suma, para compreender os motivos que levaram à retomada do projeto de construção da barragem do Guapiaçu é imprescindível uma análise pormenorizada das transformações que se dão no âmbito local, mas articuladas à construção de escalas mais amplas como a macrolocal e a nacional, sendo, nessa última, ressaltada a dinâmica do petróleo que representa uma importante divisa para o país. Afinal, na medida em que o local está subordinado a um jogo de relações onde as variáveis são, sobretudo, oriundas de centros de decisão cujos objetivos não são coincidentes e que estão situados em pontos diversos do país, e mesmo fora, a escala local se torna sujeita a tensões muito mais numerosas e frequentes (SANTOS, 2014).

Ademais, essas transformações estão, também, invariavelmente articuladas globalmente, sobretudo atreladas ao *boom* das commodities, com destaque para a alta do barril do petróleo em meados da década de 2000 e o forte protagonismo da China, que se tornou tanto a maior receptora das commodities produzidas no continente, quanto sócia de empreendimentos estatais e privados, investidora em projetos de infraestrutura e credora de empréstimos. De acordo com Harvey (2011), o comércio bilateral entre China e América Latina entre os anos de 2000 e 2009 aumentou dez vezes em relação aos períodos anteriores.

Trata-se, portanto, de ações de verticalidade (Santos, 2002), isto é, uma racionalidade superior, um discurso dos setores hegemônicos que cria e impõe ao local um cotidiano obediente e disciplinado, amiúde, alheio às demandas locais, pois “indiferente às realidades locais e também às realidades ambientais” (SANTOS, 2000. p. 253). Por fim, pretende-se, neste capítulo, apresentar o contexto da pesquisa em questão, no caso, a barragem do Guapiaçu, porém buscando, como já salientado, os meandros que a inserem numa conjuntura mais ampla.

#### **4.1 O ciclo hidrossocial e o novo ordenamento hídrico-territorial do Leste Fluminense**

O geógrafo Eric Swyngedouw (2009) propõe pensar o mundo como um processo histórico-geográfico de perpétuo metabolismo no qual processos sociais e naturais se combinam na produção de uma sacionatureza<sup>21</sup> historicizada, pois, histórica e geograficamente situada e que incorpora processos físicos, sociais, políticos e biológicos. Dessa forma, o autor compreende o processo de urbanização como um processo de “urbanização-ciborgue”, partindo do entendimento de que não há nada de puramente “social” ou “natural” na cidade, sendo, ao mesmo tempo, natural e social; real e simbólica (Swyngedouw, 2001).

Nas cidades, os processos sócio-espaciais são, simultaneamente, humanos e físicos, locais e globais, culturais e orgânicos (Heynen, et, al. 2008). Por exemplo, nas cidades, sociedade e natureza, representação e ser são inseparáveis, integrados, ligados e simultaneamente produzidos, portanto, um híbrido sacionatural, cheio de contradições, tensões e conflitos. São intermediários que “corporificam e medeiam natureza e sociedade e tecem uma rede de transgressões infinitas e espaços fronteiros” (SWYNGEDOUW, 2009. p. 101).

Os processos de urbanização da natureza exigem transformação ecológica e transformação social. A natureza urbanizada impulsiona os diversos fluxos "naturais" físicos, químicos e biológicos e as relações concretas de poder social. A urbanização pode, de fato, ser vista como um processo de contiguidade de territorialização e reterritorialização por meio de fluxos circulatórios metabólicos, organizados por meio de condutos sociais ou físicos e relações de poder (Swyngedouw, 2008; 2009). A produção sacionatural da cidade está baseada em alguma forma de água corrente<sup>22</sup> (barragem, sistema de dutos ou canais), de modo a evidenciar a ecologia política do processo de urbanização.

---

<sup>21</sup> Swyngedouw (2001; 2009) define a sacionatureza como um processo histórico-geográfico no qual sociedade e natureza são inseparáveis, socialmente produzidas e transformáveis.

<sup>22</sup> De forma geral, no Brasil a principal tecnologia para o abastecimento hídrico das áreas urbanas, é a construção de barragens ou canais. Segundo o relatório da ANA (2017), o país tem cadastradas 24.092 barragens para os mais diversos usos, destacando-se irrigação, abastecimento hídrico, geração de energia, dessedentação animal e aquicultura e rejeitos da mineração. O Rio de Janeiro tem 29 barragens cadastradas, sendo 22 consideradas estratégicas, pois são para o abastecimento hídrico de todo o Estado.

No que tange ao arranjo técnico por detrás da apropriação capitalista da água, Swyngedouw (2009) argumenta que os mecanismos de privação e acesso a quantidades ilimitadas de água potável têm sido postos sob a égide de um complexo sistema de engenharia das águas, onde o processo de urbanização está baseado no domínio dessa engenharia. Dessa forma, Swyngedouw (2001) argumenta que é importante insistir na reconstrução do processo de urbanização enquanto um processo político-ecológico, tendo a água como ponto de partida:

Uma água que encarna, simultaneamente e inseparavelmente, propriedades bioquímicas e físicas, significados culturais e simbólicos e características socioeconômicas. Esses múltiplos metabolismos da água são estruturados e organizados por intermédio de relações de poder; isto é, relações de dominação e subordinação, de acesso e exclusão, de emancipação e repressão (SWYNGEDOUW, 2001. p. 113).

Para Swyngedouw (2001), a água hibridizada a partir dos sistemas de abastecimento urbano, conectam intimamente as relações sócio-espaciais, inserindo-as numa economia política gigante do “desenvolvimento” urbano, nacional e internacional, como parte das cadeias local, regional e global da circulação de água, dinheiro e corpos. A hibridização das águas é o processo onde “a circulação e a urbanização da água tornam-se, pois, profundamente envolvidas na ecologia política local e nacional, nas divisões internacionais do trabalho e do poder, nos ciclos hidrológicos e climatológicos locais, regionais e globais” (SWYNGEDOUW, 2009. p. 118).

Como resultado desse processo, derivam-se mecanismos que afetam negativamente alguns grupos sociais enquanto beneficiam outros. A natureza contraditória do processo de mudança da siconatureza urbana provoca inevitavelmente conflitos. É por esse nexo de poder e pelos atores sociais que implantam ou mobilizam essas relações de poder que se define quem terá acesso ou controle e quem será excluído do acesso ou controle dos componentes do ambiente. Essas geometrias de poder moldam as configurações sociais e políticas sob o meio urbano em que vivemos.

Nesse contexto, as relações sociais de poder instituídas e encarnadas na produção da siconatureza e no ciclo hidrológico, deliberam a respeito de quem ganha e quem perde e os sérios riscos associados às múltiplas configurações escalares dessas relações de poder que produzem e mantêm as condições de injustiça ambiental (KAIKA & SWYNGEDOUW, 2008).

A ecologia política urbana reconhece que as condições materiais que incorporam ambientes urbanos são controladas, manipuladas e são os interesses da elite às despesas das populações marginalizadas (Kaika & Swyngedouw, 2008; Swyngedouw, 2001). Na busca pelo controle dos fluxos de água são notórias as profundas forças sociais, culturais, políticas e ecológicas, as lutas de poder em atividade nesse perpétuo processo metabolizante de circulação da água (SWYNGEDOUW, 2009).

É no bojo do espraiamento do tecido urbano no Leste Fluminense, com destaque para a chegada do Comperj e o adensamento industrial estimado, que a barragem do Guapiaçu está situada. No sentido de compreender o novo ordenamento hídrico-territorial proposto a partir da construção dessa barragem, que recorreremos ao que Swyngedouw (2009; 2009a) denomina de *ciclo hidrossocial*, isto é, um conjunto indissociável, um metabolismo no qual se desdobram, ao mesmo tempo, processos sociais e naturais, fundindo natureza e sociedade e que encarna, no ciclo da água, profundas forças sociais e políticas.

“beber água do hidrante combina a circulação do capital produtivo, mercantil e financeiro com a produção de renda fundiária e suas correspondentes relações de classe; a transformação ecológica de complexos hidrológicos e o processo bioquímico de purificação com a sensação libidinosa e a necessidade fisiológica de beber líquidos” (SWYNGEDOUW, 2009. p. 105).

A proposta da construção da barragem do Guapiaçu é contraditória, na medida em que, primeiro, encarna as relações sociais e de poder configuradas no arranjo empresarial-industrial que esboça preocupações com a possibilidade de “déficit hídrico” paralisar a máquina produtiva. Por isso, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) contratou e custeou parte da equipe que elaborou o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERHI, com o objetivo de definir diretrizes para o aumento da segurança hídrica, afinal, o sistema industrial é o maior usuário de águas. Conforme colocado no próprio documento: “A água é um insumo fundamental para a indústria. A perspectiva de escassez inibe seu crescimento e afasta a possibilidade de atração de novos investimentos para o estado, que trazem mais empregos e renda” (FIRJAN, 2015. p.3); segundo, o argumento de que a barragem visa suprir o déficit hídrico que acomete a população do Leste Fluminense (Niterói, Itaboraí, São Gonçalo, Maricá e Ilha de Paquetá) merece algumas reticências, pois, como coloca Swyngedouw, “a verdadeira escassez não reside na

ausência física de água na maioria dos casos, mas na falta de recursos monetários e influência política” (SWYNGEDOUW, 2009a. p. 55).

Para Brito *et al.*, (2016), o sistema Imunana-Laranjal, atualmente já apresenta um déficit atual de água bruta de 2,2 m<sup>3</sup>/s no seu abastecimento, e é a região mais pressionada pelo aumento da demanda de água em função da instalação do Comperj e da construção do Arco Metropolitano. O Sistema Imunana-Laranjal produz a vazão atual total de 6.200 l/s, volume insuficiente para atender a demanda atual que é da ordem de 10.900 l/s, tornando-se necessária a ampliação da produção de água em 4.700 l/s.

Embora já se verifique o déficit de água bruta no sistema Imunana-Laranjal responsável por abastecer o Leste Fluminense, é possível afirmar que a situação do abastecimento nos municípios atendidos pelo sistema é bastante variada, com diferenças acentuadas entre o município de Niterói, com melhor qualidade do serviço, e que conta com 100% de população atendida e aqueles municípios periféricos do Leste Fluminense e como São Gonçalo e Itaboraí que vivenciam, há décadas, problemas de abastecimento de água decorrentes da incompletude dos sistemas de abastecimento. Esse não atendimento pleno da demanda de água para os municípios periféricos é, segundo Brito *et al.*, (2016), fruto da política pública de saneamento implementada pela Companhia das Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE), marcada por uma baixa efetividade dos investimentos realizados nesses municípios.

De modo geral, os problemas de água, apesar de amplamente conhecidos, têm sido geralmente tratados com uma combinação de diversos fatores, como: repressão da demanda solvável e poder de interferência nas políticas públicas que, ao que tudo indica, têm intensificado a produção de contradições geográficas ao priorizarem intervenções em áreas centrais e em benefício de populações de maior renda (FREIRE, 2017).

O desdobramento do ciclo hidrossocial de Swyngedouw é substancial para compreensão da atual conjuntura hídrica do Leste Fluminense. De acordo com Brito *et al.*, (2016), o desabastecimento hídrico, em função do “déficit”, já se constata na área metropolitana, marcado por relações de poder que definem usos e usuários atendidos de forma assimétrica, privilegiando áreas que compõem o núcleo metropolitano e, de forma mais específica, usos industriais privilegiados em detrimento do uso residencial nos espaços da periferia.

A água é vida e vida é água, logo, conforme Porto-Gonçalves (2013), a água deve ser entendida enquanto território, ou seja, inscrição da sociedade na natureza e dimensionada por relações assimétricas de poder que são constitutivas do ciclo hidrossocial (Swyngedouw, 2009; 2009a). Quem controla a água, por exemplo, controla e privatiza os corpos. É o domínio daquilo que Souza (2015a) chamou de “escala (ou nível) do corpo” onde, no tratamento analítico das escalas e suas inter-relações, global, nacional, regional, local, o corpo não pode ficar de fora, pois, também, constitui uma escala de ação sujeito às dinâmicas do poder político.

São essas assimetrias de poder constitutivas do ciclo hidrossocial que, de acordo com Swyngedouw (2009a), decidem quem terá acesso ou controle sobre, e quem serão os excluídos do acesso ou controle sobre a água ou qualquer outro recurso do ambiente, sendo de grande relevância as questões de classe, gênero e etnia.

Ademais, de acordo com Brito *et al.*, (2016), a construção da barragem na calha do rio Guapiaçu é uma medida de curto prazo para incrementar uma oferta de água maior no sistema Imunana-Laranjal e garantir a demanda até o ano de 2030 sendo, em seguida, necessário pensar em uma estratégia mais duradoura. Ora, que exemplo mais claro de que a técnica por si só não irá sanar os problemas ensejados pelas relações sociais e de poder que a instituem? Como nos alertou com grande sensibilidade uma camponesa “*a gente sabe que se construir a barragem, daqui a 10 ou 15 anos, vai faltar água de novo*” (Fala de camponesa da Ilha do Vecchi).

Como é de praxe, as técnicas são evocadas como solucionadoras daqueles empecilhos que se colocam ao “desenvolvimento”. Por isso, o governo do Rio de Janeiro, impõe um ajuste hídrico-territorial que assegure além do abastecimento hídrico de uma metrópole populacionalmente adensada, mas com ressalvas, pois a crise hídrica é acentuada em determinados espaços da AMRJ, tratando-se, portanto, de uma escassez socialmente construída nos termos de Swyngedouw (2009a), onde o “déficit hídrico” tem sido há muito tempo reflexo de um direcionamento maior para determinados atores sociais privilegiados em detrimento de outros (BRITO *et al.*, 2016).

Em resumo, a barragem do Guapiaçu reflete um novo ordenamento hídrico-territorial que viabiliza, sobretudo, o pleno desenvolvimento das forças produtiva em expansão no Leste Fluminense, principalmente após a chegada do Comperj, contexto que

demanda, como deixou claro o relatório da FIRJAN (2015. p.11), “uma maior organização do fluxo e transformação da água através de barragens, canais, adutoras, canos e similares”.

Embora tratando de um contexto mais amplo da problemática ambiental, o filósofo Frédéric Neyrat vem chamando atenção para a inserção da “geoengenharia” e a eventual operacionalidade dos projetos propostos por tal corrente como forma de conter os problemas associados às mudanças climáticas a partir da manipulação da Terra em larga escala, fundamentado na apreensão técnica e no uso da tecnologia que vai, portanto, ao encontro das necessidades atuais e vitais para assegurar a continuidade do modo de produção capitalista.

De acordo com o autor, desde a conferência de Copenhague, no ano de 2009, sobre o clima os geoengenheiros são os novos “espíritos” do capitalismo. (Neyrat, 2015). Nas palavras de Neyrat, a geoengenharia engendra a seguinte visão da Terra:

“a Terra é uma espécie de caixa vazia que se pode empalhar à vontade. Na fantasia dos engenheiros, tudo deve se passar como se a natureza não existisse. O que existe são materiais que se pode indefinidamente rearranjar. Talvez fosse preciso opor essa representação da Terra à que a considera como um corpo pleno, uma entidade viva irreduzível aos seus componentes químicos” (NEYRAT, 2015. p.07).

Uma conotação possível de se extrair da crítica de Neyrat (2015) sobre a geoengenharia, é justamente a de que a técnica tem sido cada vez mais instrumentalizada, isto é, não apenas enquanto mediadora da relação sociedade-natureza, mas condicionada à ideia de que a técnica e a tecnologia irão solucionar os problemas colocados pelo e ao “desenvolvimento” que, amiúde, são causados pelas próprias técnicas no conjunto das relações entre sociedade-natureza.

Dessa forma, concebida pela tecnocracia, a barragem do Guapiaçu é entendida, aqui, como um projeto de “geoengenharia de pequena escala”, pois tenta ratificar a solução técnica como resposta para um problema que tem raízes bastante profundas, numa sociedade onde a assimetria político-econômica é explícita e a distribuição e acesso à água encarnam, especificamente no Leste Fluminense, as relações sociais de poder, condizentes com o ciclo hidrossocial que prioriza determinados agentes em detrimento de outros, no que se refere ao abastecimento hídrico.

## 4.2 O artifício da escala: a barragem no contexto macrolocal

Tendo em vista a impossibilidade de uma explicação da barragem do Guapiaçu à luz, exclusivamente, do contexto local, faz-se necessário um esforço de pensá-la numa escala mais ampla. Embora não tendo a pretensiosidade de dar conta de todas as dinâmicas que envolvem a proposta de construção da barragem na calha do Rio Guapiaçu, que veio à tona de forma mais enfática após o ano de 2013, compreendemos que a mesma não pode ser entendida de forma isolada. Nesse caso, é necessário raciocinar considerando as diferentes escalas de análise dos fenômenos, ou seja, uma leitura multiescalar.

É importante destacar que o artifício da escala deixa claro que nem o fenômeno, nem a escala de análise são dados da natureza, mas escolhas intelectuais partidas do pesquisador. A escala de análise remete a um dado recorte espacial que deve estar vinculada a área de incidência de um determinado fenômeno.

A escala é o artifício analítico que confere visibilidade à parcela ou dimensão do real. Como esse “só pode ser apreendido por representação e por fragmentação, a escala constitui uma prática, embora intuitiva e não refletida de observação e elaboração do mundo” (CASTRO, 2004. p. 90). É dizer que o “local” ou o “regional” não existem por si sós, como entidades concretas e independentes da construção por parte do pesquisador (SOUZA, 2015a).

Souza (2015a) ao refletir sobre a escala geográfica propõe uma divisão entre a escala do fenômeno, escala de análise e escala de ação. Neste momento, em particular, nutrimos interesse na “escala de análise” que, de acordo com o autor, é intelectualmente construída como um nível analítico capaz de nos facultar a apreensão de características relevantes daquilo que estamos investigando a partir de questões previamente estipuladas. Ademais, o autor salienta que as imbricações existentes entre a escala do fenômeno e a escala de análise, são de ordem semelhante àquela existente entre o objeto real e o objeto de conhecimento (objeto construído).

De acordo com Souza (1996), a escala de análise pode ser entendida:

À luz do pressuposto que é uma busca da apreensão da dialética entre o geral e o particular, recusando uma superênfase apriorística sobre um desses polos constituintes da realidade concreta, pode-se assumir alcances variados para diferentes tipos de generalização e para distintos conceitos (SOUZA, 1996. p. 16).

A escala, além de uma medida do fenômeno, é também aquela escolhida para melhor observá-lo, dimensioná-lo e mensurá-lo (Castro, 2014). No entanto, não é possível confundi-las, medida arbitrária utilizada pelo pesquisador, com a dimensão do que é observado, haja vista que ela não é uma entidade concreta, mas um artifício, um constructo teórico-metodológico. As escalas de análise, segundo Souza (2015), são “arrancadas” da realidade no processo de construção do objeto de conhecimento, portanto, não são dadas.

O “jogo de escalas” é um jogo de relações entre fenômenos de amplitude e natureza diversas e a compreensão da escala como a pertinência da medida para a análise permite estabelecer recortes espaciais nos quais a investigação do fenômeno propicia respostas mais adequadas (Castro, 2003). É, portanto, uma medida escolhida para conferir visibilidade ao fenômeno onde, no jogo escalar, não se verifica hierarquia entre as escalas e cada uma revela um conjunto de causalidades específicas (CASTRO, 2014).

Pensando em termos escalares, tomamos como referência a escala de análise “macrolocal” (Souza 2015a), para empreender uma leitura que viabilize uma compreensão das novas dinâmicas da reestruturação espacial e produtiva da cadeia de petróleo e gás no Leste Fluminense que levam à projeção da barragem no âmbito local, isto é, no Vale do Guapiaçu. Corroboramos, assim, do argumento de Souza (1996), de que o raciocínio multiescalar tende a contribuir para uma melhor percepção da magnitude do fenômeno.

De acordo com Souza (2015) a “escala macrolocal” poder ser entendida como:

Esta escala equivale, por assim dizer, a uma espécie de “nível local ampliado” e tem a ver com aquela situação que é típica das grandes metrópoles (e, de um ponto de vista formal, das “regiões metropolitanas” ou áreas metropolitanas), em que diversas unidades espaciais mesolocais (cidades ou, político-administrativamente, municípios) se integram de modo denso [...] há também outro tipo de costuramento: a integração de certos serviços públicos de interesse comum (SOUZA, 2015a. pp. 206-207).

Outrossim, o “jogo de escalas”, nos permite compreender as novas dinâmicas que se impõem numa dada fração do espaço geográfico que passa a obedecer a uma lógica extralocal, pautada nos interesses hegemônicos e espacialmente distantes, e provoca uma quebra profunda dos nexos locais, que vão da desterritorialização à produção local de riscos ambientais (SANTOS, 2000).

### **4.3 A espacialização da indústria do petróleo e gás no Rio de Janeiro: A chegada do Comperj**

De maneira concomitante à descoberta das novas jazidas de petróleo em camadas mais profundas às atualmente exploradas, denominadas de pré-sal, no ano de 2003, o cenário de médio e longo prazo da cadeia produtiva de petróleo e gás no Brasil, em geral; no Estado do Rio de Janeiro, em particular foi alterado significativamente. Nos últimos quinze anos, uma profunda reestruturação espacial viabilizada, sobretudo, pela expansão do segmento de petróleo e gás. Destaca-se o incio da construção do Comperj no ano de 2008, no município de Itaboraí, em uma área de 45km<sup>2</sup>.

Constata-se, desde então, uma série de novos arranjos espaciais que têm sido edificados para atender às novas demandas. Os investimentos na cadeia de petróleo e gás, enquanto carro-chefe do “desenvolvimento” do Rio de Janeiro, de acordo com Gusmão (2010), têm repercutido na ampliação da rede de dutos e terminais, no aumento das encomendas dirigidas à indústria naval, na construção de grandes projetos na área da logística de transporte, ampliação, modernização e dragagem de portos e na construção de novas rodovias.

É notória, como salienta Oliveira (2008), a importância da ampliação da exploração de petróleo e gás na Bacia de Campos para a economia do Rio de Janeiro e o soerguimento de uma vasta rede de outros setores econômicos, não necessariamente associados à atividade extrativista propriamente dita como o setor naval e as novas empresas que irão se instalar no entorno do Comperj, além do aumento do número de empregos no mercado formal entre os anos de 2000-2005, na AMRJ.

De acordo com Gusmão (2009), a AMRJ vem, desde o ano de 2000, recebendo uma enorme quantidade de investimentos, em grande parte, oriundos da Petrobras, de modo que o propósito da reestruturação espacial ocorrido na AMRJ é, na maioria, para atender a expansão da cadeia produtiva de petróleo e gás. Dessa forma, o Comperj foi concebido de acordo com uma estrutura de múltiplas plantas industriais articuladas em cadeia (ver figura 04).

De acordo com Binsztok & Wassermam (2012), o Comperj representa a intervenção de maior magnitude espacial recebida por essa área desde os anos de 1970. Em

virtude de sua posição geográfica privilegiada em relação às principais bacias de produção de petróleo *offshore* em águas profundas e considerando o relativo desenvolvimento de uma forte rede de empresas de suporte às atividades de extração e exploração de petróleo, o Estado do Rio de Janeiro tem atuado na AMRJ com vários arranjos no sentido de agregar os grandes projetos industriais e de infraestrutura projetados pelo PAC.

Apesar do empreendimento estar com 80% das obras já concluídas, atualmente se encontra paralisado em função da suspensão dos contratos pela operação lava-jato no ano de 2014, que atingiu todas as grandes empreiteiras do país, incluindo o consórcio responsável pela construção do empreendimento. No entanto, as últimas informações da empresa alegam que as obras de conclusão deverão ser retomadas ainda neste ano<sup>23</sup>.

#### **4.4 O abastecimento hídrico no Leste Fluminense: o sistema Imunana-Laranjal**

A expansão da malha urbano-industrial do Rio de Janeiro é, também, a história da construção de barragens e adutoras para superar os gargalos colocados à expansão econômica no decorrer dos períodos históricos<sup>24</sup>. Brito *et al.*, (2015) apontam como uma das principais características da Metrópole do Rio de Janeiro a sua forte dependência de mananciais que se situam fora dos limites metropolitanos.

É o que evidencia a Agência Nacional das Águas (BRASIL/ANA, 2007). No contexto da cidade do Rio de Janeiro à medida em que ela começou a se expandir fortemente a partir do início do século XX, a busca por soluções de grande porte para assegurar o abastecimento hídrico tornou-se fundamental, sendo necessário, num primeiro momento, explorar áreas fora dos limites da cidade do Rio de Janeiro, como as serras de Friburgo e de Teresópolis, onde foram construídas barragens maiores e, no segundo momento, já em meados do século XX, áreas de divisa do próprio estado do Rio de Janeiro como a construção dos sistemas de Ribeirão das Lajes e Paraíba do Sul.

Atualmente, o abastecimento hídrico da AMRJ é realizado basicamente pelos sistemas situados fora ou na “fronteira” da área urbana; o sistema Guandu-Lajes-Acari e o sistema Imunana-Laranjal, que atendem a grande maioria da população. De acordo com

---

<sup>23</sup> Para mais informações ver informativo no próprio site da Petrobrás < <http://www.petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/principais-operacoes/refinarias/complexo-petroquimico-do-rio-de-janeiro-comperj.htm> > acesso em 08/03/2018

<sup>24</sup> Embora curto, trata-se de um texto ilustrativo, ver: <http://www.cedae.com.br/abastecimento/tipo/historia-da-agua>

Brito *et al.*, (2016), quase a totalidade das demandas atuais de abastecimento de água da AMRJ é atendida através desses três sistemas produtores de água integrados: Acari, Guandu e Ribeirão das Lajes e por um sistema produtor independente – Imunana/Laranjal (ver figura 12).

**Figura 12:** Espacialização dos sistemas de abastecimento hídrico do AMRJ



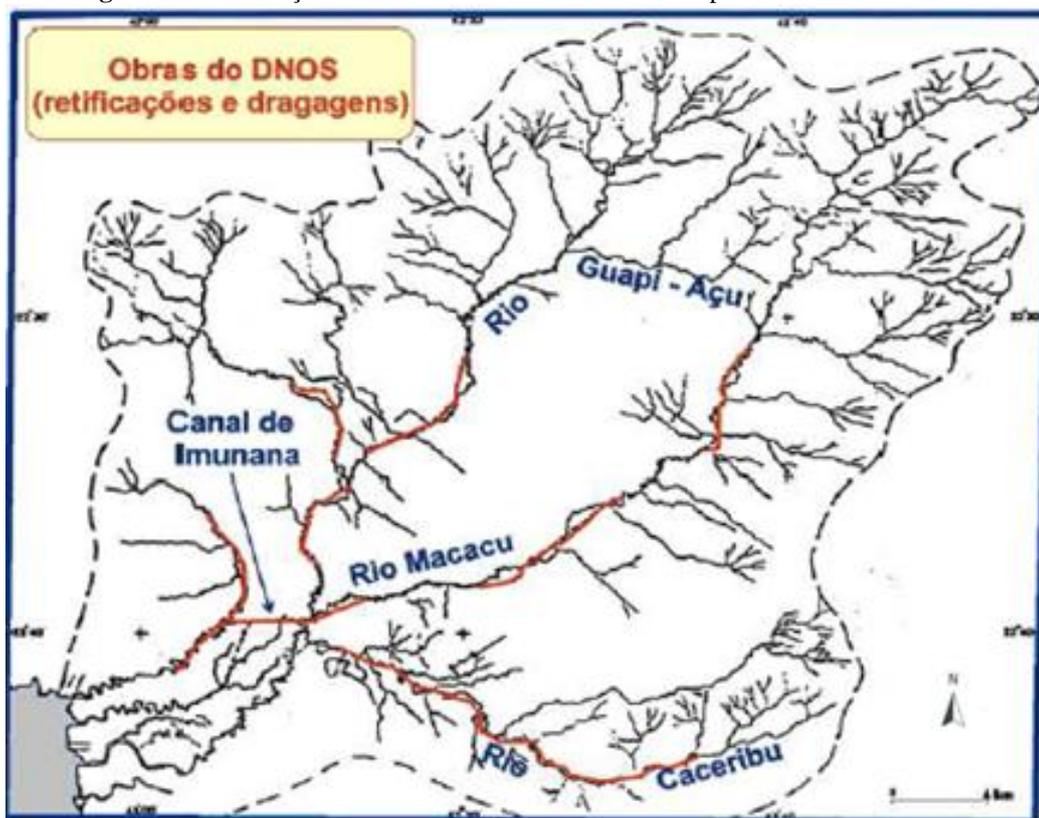
**Fonte:** Agência Nacional de Águas, 2010.

O sistema Imunana-Laranjal é responsável pelo abastecimento dos municípios que compõem o chamado Leste Fluminense e contempla os municípios de Itaboraí, São Gonçalo, Maricá e a Ilha de Paquetá. É nesse sistema que a barragem do Guapiaquê está imersa.

O sistema Imunana-Laranjal foi construído no ano de 1947. O governo federal começou a construção do canal de Imunana-Laranjal realizado pelo extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) e objetivando drenar as frequentes enchentes nas áreas adjacentes. Com a construção do canal, o curso natural do Macacu foi desviado para se conectar ao Guapimirim, descaracterizando a drenagem natural da parte baixa da bacia do rio Guapi-Macacu e Caceribu que, até então, eram afluentes independentes e com desembocaduras próprias na Baía de Guanabara (EMBRAPA, 2009; AMADOR, 2013).

De acordo com Ecologus-Agrar (2005), após a construção do canal de Imunana-Laranjal, o curso natural do rio Macacu foi desviado unindo-se ao Guapimirim e ganhando o nome de rio Guapi-Macacu. Já o rio Caceribu, que também era afluente do Macacu pela margem esquerda, ganhou desembocadura independente e ocupa o antigo baixo leito e a foz do Macacu na Baía de Guanabara (Dantas, 2008). Na confluência do Guapiaçu e Macacu, começa o Canal de Imunana-Laranjal (ver figura 13).

**Figura 13:** Intervenções do DNOS nas bacias dos rios Guapi-Macacu e Caceribu.



Fonte: EMBRAPA, 2009

Atualmente, no canal artificial do sistema Imunana-Laranjal, afluem as águas dos rios Macacu e Guapiaçu, com áreas de drenagem somando cerca de 1000km<sup>2</sup>, representando, aproximadamente, 1/4 de toda área contribuinte à Baía de Guanabara, sendo por isto, o mais importante manancial da região em quantidade de água (PIRES *et al.*, 2008).

#### **4.5 A barragem do Guapiaçu no âmbito do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara**

O primeiro documento técnico-institucional que inseriu no bojo do planejamento hídrico-territorial da AMRJ a proposta de construção de uma barragem no Rio Guapiaçu, de forma consistente e tecnicamente chancelada, foi o primeiro Plano Diretor de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara<sup>25</sup> (PDRH-BG), elaborado no ano de 2005 pelo governo do estado.

O plano tinha como objetivo estabelecer os limites jurídico-institucionais de gestão e ordenamento dos recursos hídricos e a indicação das intervenções estruturais e não estruturais, que equacionassem os conflitos relativos ao uso da água, assegurando o crescimento econômico da região (ECOLOGUS-AGRAR, 2005).

Dessa forma, o PDRH-BG estabeleceu os modelos de gestão hídrica para o curto, médio e longo prazo – projetando o déficit hídrico de 2020 - para toda a AMRJ, e estabeleceu estratégias que envolvem da recuperação de Faixa Marginal de Proteção (FMP) de rios até a transposição e construção de barragens.

Com relação à construção de barragens, o plano analisou um total de vinte e quatro sítios favoráveis à implantação de barragens, mas apenas sete foram selecionados para eventuais barramentos (Ecologus-Agrar, 2005). Os sete sítios selecionados para barramento ou transposição de acordo com o PDRH-BG são: Pati (EA-03); Soarinho

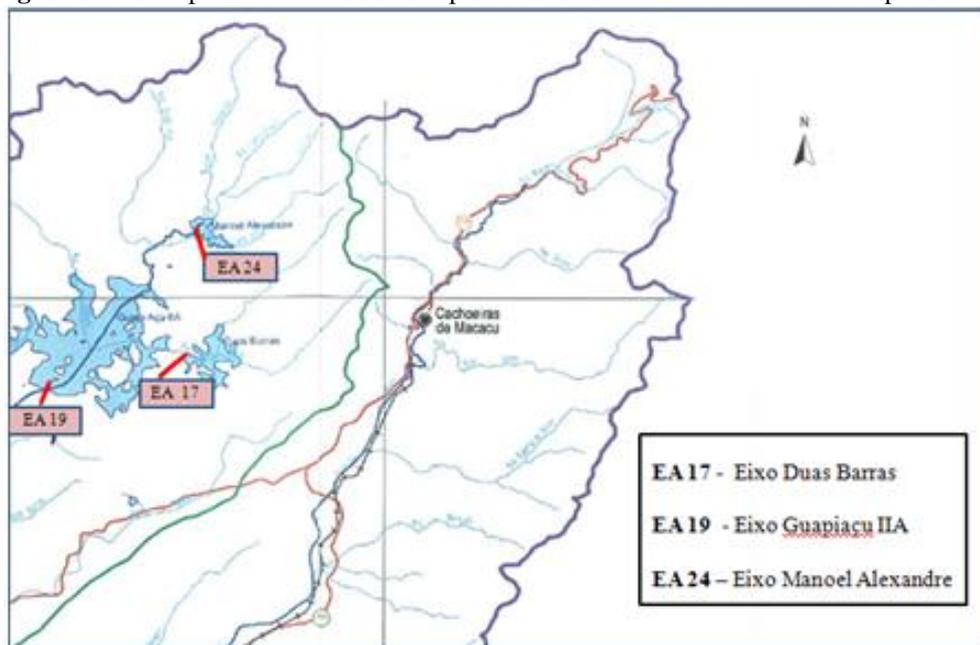
---

<sup>25</sup> Previstos pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97), os Planos de Recursos Hídricos são documentos que definem a agenda dos recursos hídricos de uma região, incluindo informações sobre ações de gestão, projetos, obras e investimentos prioritários. O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – PERHI-RJ tem como objetivo diagnosticar os aspectos relativos à quantidade e qualidade de água e orientar/subsidiar as ações necessárias para conciliar as demandas da sociedade e dos ecossistemas à disponibilidade de água no estado do Rio de Janeiro. Trata-se de um instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 3239/99).

Jusante (EA-05); Caceribu (EA-20); Tanguá (EA-23); *Guapiaçu IIA* (EA-19); Duas Barras (EA-17) e Manoel Alexandre (EA-24) (ver anexo 06).

Em específico, os eixos denominados de *Guapiaçu IIA* (EA-19); Duas Barras (EA-17) e Manoel Alexandre (EA-24), propostos no âmbito do PDRH-BG, foram os únicos eixos com a localização prevista para a parte alta da bacia do Guapi-Macacu (ver figura 14).

**Figura 14:** Sítios previstos no PDRH-BG para barramento no alto da bacia do Guapi-Macacu.



Fonte: Adaptado de Ecologus-Agrar (2005)

Contudo, apesar do eixo *Guapiaçu II A* (EA-19) ter sido selecionado pelo PDRH-BG (Ecologus-Agrar, 2005) para receber um futuro barramento na calha do Rio Guapiaçu, o próprio documento, em seguida, descartou a construção de barramento no eixo em questão (EA-19). Inclusive o PDRH-BG recomendou que, devido à escassez de água nas bacias hidrográficas da região, o uso dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do Guapi-Macacu deveria ser exclusivamente para o consumo humano e dessedentação de animais. Além disso, o documento ressalta que essa bacia é a que apresenta a melhor qualidade de águas, mesmo sem nenhuma medida adicional.

Para reforço hídrico do sistema Imunana-Laranjal, o documento apontou como pontos para receber barramentos os sítios de Tanguá (EA – 23), no município de Tangua, e de Duas Barras (EA – 17), no município de Cachoeiras de Macacu, além da construção de

uma estrutura de transferência de vazões do rio Caceribu para o canal do Imunana-Laranjal, como forma de incrementar uma maior disponibilidade hídrica no sistema.

#### **4.5.1 A crise hídrica e o Plano Estadual de Recursos Hídricos**

A Agência Nacional de Águas (ANA) publicou, no ano de 2017, o relatório intitulado: *Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil* (ANA, 2017). O relatório veio a público numa década marcada pela intensidade da questão hídrica, ou melhor dizendo, da crise hídrica que se agravava desde o ano de 2012, causada por secas e estiagens ou por cheias que acometeram praticamente todas as regiões do país.

De acordo com o relatório, a compreensão das causas da ocorrência dos baixos índices de precipitação e da dinâmica tendencial interanual da chuva ainda é imprecisa devido, principalmente, ao curto período de observações dessas anomalias. Reconhece, porém, que nos últimos anos têm sido observados eventos extremos de seu excesso ou escassez que podem ser indícios de mudanças climáticas e alterações nos padrões da precipitação no Brasil (ANA, 2017).

Os impactos da crise hídrica nos estados do Sudeste, a mais populosa e industrializada região político-administrativa do país, foram dramáticos entre os anos de 2014 e 2016, após as drásticas estiagens no sistema Cantareira que abastece boa parte da capital de São Paulo e no rio Paraíba do Sul que abastece, por meio de transferência de vazão para o Rio Guandu formando o sistema Guandu, boa parte do estado do Rio de Janeiro.

Em análise da questão da escassez hídrica associada às mudanças climáticas, Brito *et al.*, (2016) alertam para as possíveis conexões entre a escassez dada no contexto de mudanças ambientais globais que pode agravar a questão hídrica no Leste Fluminense, ou seja, um aumento do déficit de água bruta associado, tanto aos estressores climáticos como eventos hidrológicos extremos, quanto às mudanças climáticas.

Tendo como conjuntura o cenário de crise hídrica que paira sobre a AMRJ, o governo do Estado no âmbito da gestão hídrica produziu, no ano de 2014, o primeiro Plano

Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro<sup>26</sup>, com um horizonte de planejamento até o ano de 2030 (PERHI, 2014).

Todavia, sem grandes novidades no sentido de desonerar a Bacia Hidrográfica do Guapi-Macacu, responsável pelo maior aporte de água doce que chega a Baía de Guanabara, com a melhor qualidade de água entre todas as bacias que nela deságuam (Pires et al., 2008), o PERHI, dentro do contexto apontado como de vulnerabilidade hídrica para a AMRJ, estabeleceu as alternativas complementares e prioritárias para tentar sanar o déficit hídrico.

No documento, apenas uma alternativa foi considerada prioritária, justamente a alternativa da construção da barragem do *Guapiaçu jusante* como estabelecida pelo Projeto Macacu (UFF, 2010). De acordo com o PERHI (2014), o eixo *Guapiaçu IIA*, determinado anteriormente no PDRH-BG (Ecologus-Agrar), foi deslocado para jusante devido às melhores condições construtivas.

---

<sup>26</sup> Previstos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, os Planos de Recursos Hídricos são documentos que definem a agenda desses recursos de uma região, incluindo informações sobre ações de gestão, projetos, obras e investimentos prioritários. O Plano de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – PERHI-RJ, tem como objetivo diagnosticar os aspectos relativos à quantidade e qualidade de água e orientar/subsidiar as ações necessárias para conciliar as demandas da sociedade e dos ecossistemas à disponibilidade de água no estado do Rio de Janeiro. Trata-se de um instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos/Lei 3239/99.

## **CAPÍTULO V: A LINGUAGEM GERENCIAL DA NATUREZA: OS INSTRUMENTOS AMBIENTAIS SÃO, TAMBÉM, “PAPÉIS DO PODER”**

*Cabe a vocês, que estão diretamente ligados ao que se passa na geografia, que se deparam com todos esses confrontos em que a geografia está envolvida, cabe a vocês enfrentá-los, forar os instrumentos para esse combate.*

Michel Foucault - Microfísica do poder

Neste capítulo, focaremos, de maneira mais detida, na análise documental acerca dos produzidos pelos atores desenvolvimentistas, ou seja, o governo estadual enquanto proponente do empreendimento, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) na condição de agente licenciador, a Petrobras responsável pelo custeio da barragem e a Fundação Bio-Rio, empresa que produziu o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Destacam-se, na análise documental, sobretudo aqueles documentos que constituem o procedimento de licenciamento ambiental como os EIA-RIMA, mas também outros produzidos no âmbito da burocracia que, de alguma forma, tangenciam a barragem e o procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento (os documentos analisados constam no quadro 04).

### **5.1 A problemática ambiental e a modernização ecológica**

A crise ambiental torna-se evidente após a década de 1960 (Leff, 2001) em função dos reflexos da expansão generalizada e exclusivamente mercantil das trocas, em específico depois da segunda revolução industrial que passou a incidir cada vez mais sobre a base de recursos naturais e que forçou a diversidade natural a se encaixar nos moldes do funcionamento capitalista, provocando uma série de desarranjos ambientais (Moreira, 2002).

Em consequência, preocupações institucionais com a problemática ambiental ganharam notoriedade, principalmente a partir da década de 1970 quando ocorreram eventos de projeções globais como a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo (1972); a publicação do relatório “*Our common future*” ou Relatório Brundtland (1987) e a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, ocorrida na cidade do Rio de Janeiro (1992). Essas conferências e documentos sinalizaram preocupações com o desenvolvimento econômico,

o crescimento demográfico e os impactos ambientais e buscaram acordos em escala global para conter os efeitos negativos (Leff, 2001).

Para Cunha & Coelho (2010), as políticas públicas influenciadas pela problemática ambiental desdobraram-se em duas vertentes epistemológicas: uma corrente ecocêntrica que vê a Terra como um ser vivo e que a humanidade tem a obrigação moral de salvar e uma corrente instrumental, hegeônica, que prega a proteção do planeta por seu valor econômico, mas sem desafiar os fundamentos da sociedade industrial.

As reverberações desses acontecimentos internacionais foram, então, assimiladas ao nível dos Estados-nação e pelas agências multilaterais de fomento ao desenvolvimento. De acordo com Becker (1998), os organismos financiadores internacionais, que até então haviam estimulado e sustentado a construção de grandes projetos, sobretudo no Terceiro Mundo, mudaram radicalmente sua posição subordinando os empréstimos às prévias avaliações ambientais.

De acordo com Bronz (2016), o Banco Mundial foi a primeira agência multilateral de desenvolvimento que, a partir da constatação do cenário global de intensa degradação ambiental, adotou mecanismos para o controle dessa degradação postos como prerrogativas aos Estados-Nação interessados em empréstimos financeiros.

Em geral, tais mecanismos estão associados às reverberações da chamada “modernização ecológica”. Conforme destaca Buttel (2000), a modernização ecológica pode ser considerada em muitos aspectos, como sinônimo melhorado do desenvolvimento sustentável onde se busca consolidar uma “harmonia” entre desenvolvimento e ambiente pela via da modernização das forças produtivas, tornando-as menos poluidoras, além de promover uma reorientação da política ambiental na direção do princípio da precaução (Hannigan, 2009). A crença nos ajustes tecnológicos, representados pelas medidas mitigadoras e compensatórias, realiza a função de viabilizar ou adequar o ambiente e a sociedade aos empreendimentos.

Nesse sentido, processos de inovação desenhariam tecnologias limpas e buscariam aumentar a eficiência produtiva, enquanto que as políticas públicas dariam preferência a decisões com o menor impacto ambiental possível e, por fim, desconsiderariam necessárias mudanças na estrutura dos modelos econômicos vigentes.

## 5.2 Panorama da política ambiental no Brasil: contextualizando o procedimento de licenciamento ambiental

Desde as últimas décadas do século XX, o Estado brasileiro tem se empenhado em formular políticas públicas ambientais que regulem a ação do homem sobre a natureza para prevenir e corrigir usos considerados inadequados. Nessa ótica, para se compreender a trajetória dos instrumentos propostos na Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), como os EIAs-RIMAs e o licenciamento ambiental, é fundamental contextualizá-los em consonância com a questão ambiental em nível mundial (Verdum & Basso, 2006), na medida em que esses instrumentos se coadunam com diretrizes e políticas internacionais formuladas pelas agências multilaterais e instituições financeiras que regulamentam o mercado empresarial e os interesses dos Estados (BAYSLISS-SMITH & OWENS, 1995; ROHDE, 2006; BRONZ, 2016).

Os instrumentos dispostos na PNMA, especificamente os EIAs-RIMAs e o licenciamento ambiental que constituem o que estamos denominando de “*procedimento de licenciamento ambiental*”, são mecanismos, tanto para consolidação do ordenamento e planejamento ambiental por parte do Estado, quanto para minimizar os impactos socioambientais dos empreendimentos. É um ritual administrativo que conjuga tanto o Estado enquanto ente responsável pela análise e concessão da licença ambiental que irá legitimar ou não a existência de um determinado empreendimento, afinal o Estado aparece antes de tudo como um organizador e gestor do espaço (Moraes, 1999), quanto o empreendedor responsável pela produção do EIA-RIMA, constitutivo do processo de licenciamento ambiental.

Tido como o marco divisório da política ambiental brasileira, a Lei 6938/81, instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) que no primeiro objetivo, relaciona a “compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico” (BRASIL, 1981). Assim, a PNMA deu efetividade ao artigo 225 da Constituição Federal de 1988 dispondo, portanto, dos instrumentos que a efetivam (Steinberger & Abirached, 2013). Ademais, a PNMA viabilizou a criação de uma base para os custos de poluir.

Dentre instrumentos da PNMA, constata-se os corretivos associados às penalidades ambientais, e os preventivos como o zoneamento ambiental, a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), o Licenciamento Ambiental e a criação de áreas protegidas

(BRASIL, 1981). Nosso foco será dado aos seguintes instrumentos: Avaliação de Impacto Ambiental e aos estudos daí derivados como os *Estudos de Impacto Ambiental (EIA)* e *Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA)*<sup>27</sup>, além do *Licenciamento Ambiental*<sup>28</sup>.

De acordo com Verdum & Basso (2006), a AIA enquanto instrumento da PNMA, foi disposta através da Resolução Conama 1/86<sup>29</sup>, que estabeleceu as definições, responsabilidades, critérios básicos e as diretrizes gerais para o uso e implementação da AIA que tem como produto o EIA-RIMA. Enquanto o EIA é um documento de cunho mais técnico, o RIMA consubstancia as conclusões do EIA, UTILIZANDO de uma linguagem mais acessível.

Em resumo, os EIAs-RIMAs são documentos do processo de Avaliação de Impacto Ambiental e têm como fundamentos essenciais fornecer os subsídios para o planejamento e a gestão ambiental vislumbrando, assim, a prevenção relativa dos danos ambientais. São documentos legais que vêm na esteira de um movimento internacional pela regulação do ordenamento ambiental (Moreira, 2006).

De acordo com a resolução CONAMA 237, os estudos ambientais são:

Todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco (art. 1º, inciso III).

---

<sup>27</sup> O EIA é um dos instrumentos da política Nacional do Meio Ambiente e foi instituído pela RESOLUÇÃO CONAMA N.º 001/86, de 23/01/1986. Compreende, um conjunto de relatórios técnicos destinados a instruir o processo de licenciamento. Atividades utilizadoras de Recursos Ambientais consideradas de significativo potencial de degradação ou poluição dependerão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para seu licenciamento ambiental. É um documento técnico científico composto por: Diagnóstico ambiental dos meios físico, biótico e socioeconômico; Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas; Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos e elaboração de medidas mitigadoras dos impactos negativos; Programas de Acompanhamento e monitoramento. O RIMA deve reproduzir as conclusões do EIA, mas, como é destinado à informação e ao esclarecimento do público comum (leigo), principalmente aos moradores da área de influência do empreendimento, ele deve ser redigido em linguagem clara e objetiva.

<sup>28</sup> É o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras; ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. dentre instrumentos da PNMA, constata-se corretivos associados às penalidades ambientais e os preventivos como o zoneamento ambiental, a avaliação de impacto ambiental (AIA), o licenciamento ambiental e a criação de áreas protegidas.

<sup>29</sup> De acordo com a CONAMA 01/86 dependerá de elaboração do EIA-RIMA todas as atividades modificadoras do meio ambiente.

Os EIAs-RIMAs precedem o segundo instrumento da PNMA, o Licenciamento Ambiental, de modo que todo empreendimento potencialmente poluidor ou que gere impacto ambiental deverá ser submetido ao processo de licenciamento ambiental a ser analisado, sobretudo, à luz dos EIAs-RIMAs, produzidos pelos proponentes dos empreendimentos. O poder público (União, Estados e Municípios) é o responsável pela condução do processo de licenciamento ambiental que irá legitimar ou não a existência territorial dos grandes projetos de desenvolvimento (ZHOURI *et al.*, 2005).

Em última análise, o AIA constitui-se numa forma de avaliação pautada numa noção utilitária de equilibrar custos e benefícios, tendo suas raízes na economia neoclássica de eficiência alocativa, ou seja, considera-se que uma nova alocação de recursos que resulte de uma decisão política é mais eficiente se aqueles que lucram, lucram o suficiente para compensar aqueles que perdem (BAYSLISS-SMITH & OWENS, 1995).

### **5.3 O procedimento de licenciamento ambiental: Os desvãos na prática**

Os instrumentos em questão viabilizam o surgimento de um espaço institucionalizado marcado pelo ritual do Licenciamento Ambiental que reúne, tanto os poderes e práticas discursivas governamentais quanto os privados, isto é, das empresas que buscam “soluções” para os problemas suscitados nas áreas escolhidas para abrigar os projetos de desenvolvimento que mantêm a expansão capitalista em sua capacidade plena. Na prática o que se verifica é que todo este aparato administrativo sai do plano das ideias racionalizadas das leis (Bronz, 2016). Por efetivo, os EIAs-RIMAs têm limitações substanciais, na medida em que: 1) Muitas vezes estão promiscuamente atrelados aos interesses do empreendedor, haja vista que é este quem contrata e paga a consultoria para produzi-los (Souza, 2017); 2) É um instrumento condicionado à lógica de mercado; uma mercadoria que será adquirida pelo empreendedor cujo objetivo é ter seu projeto aprovado pelos órgãos licenciadores (ZHOURI *et al.*, 2005); 3) Estão condicionados aos interesses políticos (é o caso dos grandes empreendimentos de interesse nacional); 4) Têm limitações de ordem científica, são instrumentos confusos como recursos analíticos na parte conceitual do diagnóstico (MOREIRA, 2002).

Mesmo quando detalham os impactos, os EIAs-RIMAs tendem a escamotear determinados problemas associados às contradições sociais, pois tratam a sociedade como algo homogêneo e simplificado, ou seja, “tudo categorizado de modo tão técnico quanto

politicamente vago” (SOUZA, 2017, p.7). Coordenados muitas vezes por cientistas naturais ou engenheiros que, pautados num olhar excessivamente biologizante, acabam por dar destaque maior aos impactos dos empreendimentos no âmbito da “natureza primeira”, assentado na ideia de que o homem não está em consonância com o ambiente. Em vez de interesses divergentes e as assimetrias muitas vezes estruturais que marcam os agentes, o que se oferece são fontes de impactos que afetam elementos do meio. Como alertou Valverde (1989):

Erraram os idealizadores dos atuais currículos e programas dos cursos de Ecologia, em nível superior, quando basearam o estudo desta complexa matéria essencialmente na biologia, abandonando, na prática, o conhecimento da face social de seus problemas. Em consequência, os nossos ecólogos detêm comumente o seu enfoque nas trocas de energia, e, quando verificam a ocorrência de uma ruptura do equilíbrio num ecossistema, limitam-se a indicar a interferência humana; mas são quase sempre omissos em determinar as causas profundas dessa interferência (VALVERDE, 1989, p. 89).

Nesse contexto, Sigaud (1988) ao avaliar o cenário da construção de grandes hidrelétricas no país, observou que a fragilidade dos estudos de impacto ambiental em geral calcados numa metodologia porosa, tendem muitas vezes a reproduzir uma caricatura do social e naturalizar o papel do Estado nessas iniciativas através do estabelecimento de uma “engenharia social” que tenta, então, contornar os impactos deletérios dos empreendimentos.

Tendo em vista que o EIA-RIMA e o Licenciamento ambiental condizem a um ato encadeado que resulta no procedimento de licenciamento ambiental com todas as suas etapas (audiências públicas, pareceres e licenças ambientais), onde o fator de análise e de decisão caberá unicamente aos órgãos públicos ambientais, ou seja, uma análise realizada pela tecnocracia, leia-se, os agentes e técnicos que atuam nas repartições ambientais, é pertinente resgatar o sentido da burocracia atribuído por Weber (2008 [1982]) para quem o pressuposto da moderna estrutura burocrática consiste no desenvolvimento da economia monetária que busca, sobretudo, sustentar a si mesma. Ademais, a burocratização oferece a possibilidade de colocar-se em prática o princípio da especialização das funções administrativas que considera ações exclusivamente objetivas, instituindo “regras calculáveis e sem relação com pessoas” (Ibidem, 2008 [1982], p. 151).

Assim, à medida em que o Estado processa o ordenamento e planejamento ambiental, concebe-se o mundo real de forma abstrata e parcial, transformando em abstratos os seres aos quais os empreendimentos se destinam. Pode-se dizer que, nesse tipo

de visão, há um alto grau de realidade que se torna excedente, que é ocultada e não contemplada na visão do Estado e demais agentes desenvolvimentistas.

De acordo com Scott (1988), o Estado moderno caracteriza-se por mecanismos que racionalizam e estabelecem um hieróglifo social em um formato legível, o que produz um mapa simplificado do mundo que possibilita e facilita a intervenção e a administração. Produz-se uma miniaturização que reduz diferenças e as particularidades dos vários contextos sociais.

Além disso, outra grande dificuldade presente na legislação ambiental e nos estudos ambientais, como coloca Fuks (2001), é que os recursos simbólicos contidos na lei são por demais abstratos para definir o sentido de ambiente, uma vez que, por partir de um pretexto universalista, acaba por ignorar outros sentidos particulares e espacialmente localizados que são veiculados por outros grupos sociais.

Em particular, os agentes desenvolvimentistas tendem a imaginar os sujeitos que receberão ou que vivem nos espaços em que se darão as políticas de desenvolvimento, ou seja, o camponês local ou pescador, com suposições sobre suas perspectivas, comportamento e interesses que refletem no fundo, os imaginários socialmente situados dos próprios agentes desenvolvimentistas (ROBBINS, 2007).

No que tange ao olhar técnico, como destaca Souza (2017), ele está muitas vezes submetido à manutenção do *status quo* e, no que pesa as avaliações de impacto ambiental a cargo de instâncias técnicas submetidas aos interesses e, não raro, aos ditames de agentes privados como os próprios empreendedores ou condicionados aos interesses políticos que se sobrepõem à análise.

Para Vainer (2008), no decorrer do procedimento de licenciamento ambiental, as empresas contratadas pela parte interessada na efetivação de algum empreendimento, quase sempre transformam o EIA-RIMA numa cartilha de “propaganda do empreendimento, afastando-se de seu objetivo de propor o levantamento de impactos” (VAINER, 2008, p. 59).

Dessa forma, independentemente dos impactos sociais dos empreendimentos, as soluções virão sempre ao encontro das exigências e/ou interesses do empreendedor e de

encontro às necessidades dos impactados, uma vez que os interesses políticos/econômicos tendem a ser sempre priorizados (MEDEIROS, 2002).

Por fim, ante os impactos constatados por um estudo ambiental, o poder dos “impactados” de interferir antes da definição da alocação de um determinado empreendimento, é quase sempre pífio, resumindo-se, portanto, à esfera das medidas mitigadoras e/ou compensatórias previstas nos instrumentos jurídicos que normatizam a atividade de licenciamento ambiental no país e delegada aos empreendedores para que cumpram. Aliás, em geral, as comunidades só são comunicadas sobre a possibilidade de instalação de uma obra quando o procedimento de licenciamento ambiental já se encontra em estágio avançado e muitas decisões e acordos já foram estabelecidos entre o poder público e os empreendedores (ZHOURI *et al.*, 2005).

Contudo, embora com tecnologias mais sofisticadas e que podem viabilizar “radiografias” mais nítidas acerca dos empreendimentos em fase de instalação, em que tais estudos são tratados com pouquíssima destreza, é importante registrar que há também exemplos exímios da realização desses estudos e é da geografia que, possivelmente, vem o exemplo mais exitoso e *sui generis* de um estudo de impacto ambiental. Trata-se de um estudo encomendado pela Companhia Vale do Rio Doce, realizado pelo Geógrafo Orlando Valverde e que resultou na obra *Grande Carajás: Planejamento da destruição* (1989), onde o subtítulo deixa evidente o lado oposto das benesses prometidas pelo “desenvolvimento” representado, no caso, pela construção da estrada de ferro de Carajás. A qualidade desse trabalho de Valverde está, certamente, em ter atuado no sentido inverso da racionalidade dos EIAs-RIMAs, orientada para os meios, sem examinar os processos e os fins.

#### **5.4 A revitalização do projeto de construção da barragem: o entrosamento Comperj-barragem no processo de licenciamento ambiental**

Não afirmamos aqui que a barragem veio à tona exclusivamente com a chegada do Comperj ou para atendê-lo diretamente, dado que sua proposição vem do final dos anos de 1980<sup>30</sup> com a promulgação do decreto estadual nº 9760, no ano de 1987, que regulamentou as áreas de interesse especial nos municípios do interior do Estado, destacando os

---

<sup>30</sup> Para informações mais detalhadas sobre a idealização da barragem e o contexto consultar <<https://oglobo.globo.com/rio/estiagem-vira-preocupacao-alerta-para-acionamento-de-agua-no-rio-21853288>> Acesso em 08/03/2018.

mananciais de Cachoeiras de Macacu para a construção de barragens, entre eles o Rio Guapiaçu. Porém, o barramento do Guapiaçu não aconteceu devido à mobilização dos grupos locais na época, o que colocou o projeto em segundo plano até recentemente (ver anexo 04).

Contudo, no que tange à relação do Comperj-barragem como apontado no relatório final da “*comissão da crise hídrica do Estado do Rio de Janeiro*”<sup>31</sup>, o caso do Comperj é uma incógnita, pois há muitas incertezas e controvérsias referentes aos seus impactos no abastecimento de água da região, em especial no que se refere à demanda de água para o consumo do próprio empreendimento.

Com a chegada do Comperj na AMRJ, no ano de 2007, seguido de projeções mais preocupantes quanto ao agravamento do déficit hídrico, devido ao aumento demográfico, em função das novas expectativas de trabalho, e a questão de abastecimento do próprio empreendimento, o governo estadual retomou a proposta de construção de uma barragem na calha do Rio Guapiaçu, tendo em vista o aumento da demanda por água (Embrapa, 2009), vinculada ao aumento de empresas de serviços que se estabelecerão próximo ao empreendimento, aliada ao aumento do déficit hídrico atual e futuro, inclusive, não descartando a possibilidade do abastecimento hídrico para o próprio Comperj (AGB, 2014).

Em relatório da Embrapa (2009) é destacada a preocupação com o impacto no abastecimento de água que o Comperj provocará. Por um lado, pela sua ameaça à “oferta” de água, dada pelo aumento de população e pela pressão imobiliária associada à expansão urbana que leva a um aumento da pressão sobre as áreas de agricultura e de florestas remanescentes nos municípios das bacias dos rios Guapi-Macacu e Caceribu. Por outro lado, pelo aumento da demanda por água para consumo humano e para a produção industrial.

No ano de 2007, a Petrobras, responsável pelo Comperj, apresentou o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento como prerrogativa para adquirir a licença ambiental do mesmo. O EIA apresentou cinco pontos para captação de água para o abastecimento hídrico do Comperj. Entre as possíveis captações, o documento apontou o

---

<sup>31</sup> A comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) denominada de CPI da crise hídrica foi instalada no ano de 2015, na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), para investigar a crise hídrica que afeta o estado.

Rio Guandu, o reservatório de Ribeirão das Lajes, o Rio Paraíba do Sul e o Reservatório de Juturnaíba. Além dessas quatro indicações, o documento apresentou a possibilidade de construção de uma barragem no Rio Guapiaçu retomando, portanto, o antigo projeto do governo do Estado. Conforme destaca o próprio documento,

Uma eventual construção de uma barragem-reservatório no vale do rio Guapiaçu é uma alternativa com grande volume de água e, portanto, estratégica para o governo estadual, pois essa bacia hidrográfica é a única que ainda tem área preservada, **sem ocupação** (CONCRETMAT, 2007. p.148; grifo do autor).

No ano de 2008, o órgão estadual de ambiente, na época a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEEMA), emitiu a licença prévia (LP) do Comperj. A LP nº FE 013990 estabeleceu diversas condicionantes que caberiam ao empreendimento cumprir. Dentre elas chama atenção o item 19 da respectiva licença que delega para a empresa (Petrobras) a função de planejar o abastecimento hídrico, não apenas do empreendimento, mas do Leste Fluminense onde o Comperj está sendo instalado:

Considerar para o licenciamento do abastecimento de água bruta, todas as alternativas possíveis que não somente garantam o abastecimento do complexo, mas também representem reforço hídrico para os municípios da região, mesmo que mais de uma alternativa de abastecimento venha a ser adotada, explicitando o volume de água necessário à operação do COMPERJ, discriminando os volumes para fins potáveis e não potáveis e apresentando projeções do consumo de água pelo empreendimento nos próximos 15, 25 e 30 anos, indicando a pressão desse consumo sobre os recursos hídricos da região; (LP nº FE 013990, 2008).

É preciso reconhecer que a mesma LP que estabeleceu a condicionante acima, adverte no item 30.5:

Deve ser desestimulada a captação de água para o empreendimento (Comperj) na bacia hidrográfica leste da Baía de Guanabara. Em havendo captação de água nesta bacia, deve ser priorizado seu uso para abastecimento humano. Para utilização com fins industriais para o empreendimento, seja em sua instalação ou operação, deverão ser adotadas alternativas de captação de água em outras bacias, reuso de efluentes de ETEs e/ou dessanilização de água da Baía de Guanabara (LP nº FE 013990, 2008).

Contudo, note-se, que no ano de 2009, a Licença de Instalação do Comperj (LI nº FE 013990/2008), foi retificada e, em seguida, averbada. A nova Licença de instalação, *IN 001540/2009*, teve como objetivo incluir a condicionante nº 32 que contém a obrigação da Petrobras de:

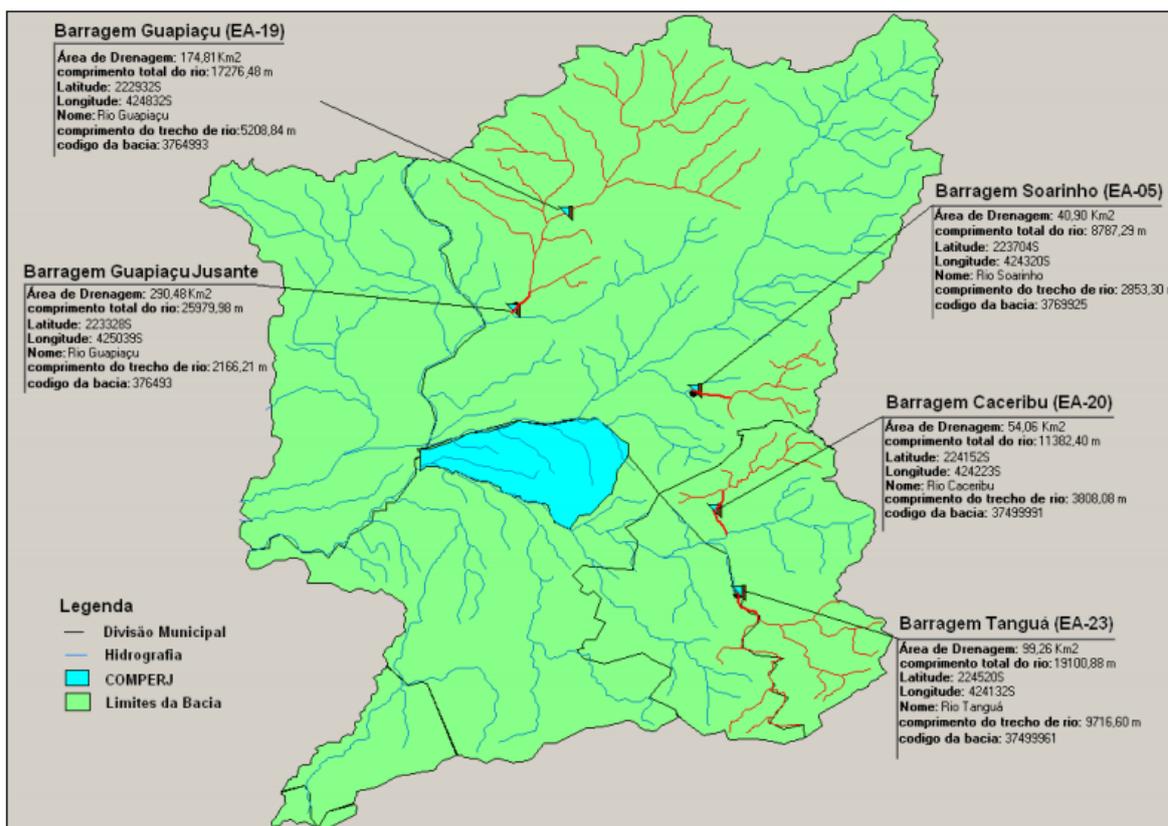
Aplicar R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na construção da Barragem para regularização da vazão do Rio Guapiaçu visando o incremento da vazão do Rio Macacu em mais de 5m<sup>3</sup>/s, em período seco, incluindo o custeio das desapropriações necessárias e implantação de um Plano de Proteção da Área de Entorno do Reservatório, conforme projetos que serão fornecidos pela SEA/INEA.

A retificação da LI do Comperj suscita um questionamento fulcral, na medida em que todos os eixos apresentados no Projeto Macacu (UFF, 2010) com possibilidades de receber barramentos a fim de sanar o déficit hídrico do Leste Fluminense foram, aparentemente, apenas ilustrativos, haja vista que o INEA delegou à Petrobras, no ano de 2009, por meio da condicionante nº32 da LI *IN 001540/2009*, a aplicação do montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na construção da Barragem para regularização da vazão do Rio Guapiaçu. A Petrobras contratou a fundação Bio-Rio como responsável pelo cumprimento da condicionante nº 32. Indicativo de que o eixo *Guapiaçu jusante* já estava pré-determinado, antes mesmo da produção do Projeto-Macacu e dos EIA-RIMA, como o eixo para construção da barragem.

Tendo em vista as condicionantes colocadas nas licenças ambientais, a Petrobras encomendou um estudo hidrogeológico que propusesse, sobretudo, novas alternativas para o aumento da disponibilidade hídrica do Leste Fluminense. O estudo foi intitulado de *Projeto Macacu* e publicado no ano de 2010. O projeto realizou um denso estudo que resultou no *Planejamento Estratégico da Região Hidrográfica dos Rios Guapi-Macacu e Caceribu-Macacu*. Nesse estudo, foi desenhado um novo cenário para os barramentos como mecanismo para enfrentar o déficit hídrico no Leste Fluminense (UFF, 2010).

O Projeto Macacu reapresentou os eixos Tanguá (EA-23); Caceribu (EA-20); Soarinho Jusante (EA-05) e *Guapiaçu IIA (EA-19)*, propostos no PDRH-BG (Ecologus-Agrar, 2005), e acrescentou um novo eixo, o *Guapiaçu Jusante*. O mesmo estudo que propôs pela primeira vez no ordenamento hídrico-territorial do Leste Fluminense o eixo *Guapiaçu jusante*, também o apontou como a melhor opção para a instalação da barragem sendo, logo em seguida, tomado como referência para o governo do Estado no sentido das ações para a gestão hídrica (UFF, 2010). Em contrapartida, os eixos de Duas Barras (EA – 17) e Manoel Alexandre (EA-24), previstos no PDRH-BG, foram eliminados pelo Projeto Macacu (ver figura 15).

Figura 15: Novo cenário para os barramentos no Leste Fluminense



Fonte: UFF, 2010.

De acordo com o RIMA da barragem (SEA/RIMA, 2014), a supressão do antigo eixo previsto no PDRH-BG – eixo *Guapiáçu IIA (EA-19)* – e o estabelecimento do eixo *Guapiáçu Jusante* pelo Projeto Macacu (UFF, 2010), se deram em função do atual desenvolvimento econômico e crescimento populacional dos municípios presentes na bacia hidrográfica do Guapi-Macacu, acrescido do atual déficit hídrico, sendo necessária a construção da barragem no trecho mais a jusante do Rio Guapiáçu, em função da maior disponibilidade de água.

A partir do deslocamento espacial da barragem na calha do Rio Guapiáçu que se deslocou do eixo *Guapi-Açu IIA (EA 19)* para o eixo *Guapiáçu jusante*, estabelecido no âmbito do projeto Macacu (UFF, 2010), o Estado do Rio de Janeiro, proponente da barragem e o órgão licenciador, deu início, no ano de 2013, ao procedimento de licenciamento ambiental para a construção da barragem do Guapiáçu, financiada pela Petrobras como condicionante da licença prévia do Comperj.

A proposta estabelecida com o eixo *Guapiaçu jusante* diz respeito à construção de um reservatório no Guapiaçu para o armazenamento de água e atingirá um perímetro de aproximadamente 82,17 km, com uma área equivalente a 291 km<sup>2</sup> (ver anexo 05), a partir da cota 18,5m de acordo com Estudo de Impacto Ambiental (SEA/EIA, 2013). Produto de uma ação conjugada entre as empresas Ambiental Engenharia & Consultoria, Fundação Bio-Rio, além da Secretária Estadual do Ambiente (SEA). A Fundação Bio-Rio é a responsável pelo cumprimento da condicionante nº 19 da LP do Comperj, estabelecida pelo órgão estadual do ambiente à Petrobras que repassou o recurso para a Fundação.

O documento mais recente produzido em relação ao Comperj foi a “*Reavaliação Ambiental Estratégica da Área de Abrangência da Baía de Guanabara e Região do Entorno do Comperj*”, realizado no ano de 2016 pela COPPE/UFRJ a pedido da Petrobras e coordenado pelo Laboratório Interdisciplinar de Meio Ambiente (LIMA). De acordo com o documento em relação aos Recursos Hídricos, a Barragem do Guapiaçu disponibilizará um aporte incremental de 5,0 m<sup>3</sup>/s que deverá zerar o déficit projetado para a região, até 2035, e será implantada com recursos da compensação ambiental. Adicionalmente, os processos industriais do Comperj devem utilizar prioritariamente água de reuso da Estação de Tratamento de Águas do Guandu (LIMA, 2016).

A Barragem do Guapiaçu é, atualmente, objeto de Licenciamento Ambiental. A SEA é a responsável pelo empreendimento e a coordenação e análise do processo é do INEA. Observa-se que a construção da Barragem de Guapiaçu é entendida pelo governo do estado como parte das ações vinculadas às compensações ambientais relativas aos empreendimentos relacionados ao Comperj (LIMA, 2016).

### **5.5 As contradições no processo de licenciamento ambiental da barragem**

No decorrer do procedimento de licenciamento ambiental de um empreendimento, se espera que todas as previsões de impactos já tenham sido diagnosticadas, apresentadas e debatidas junto à sociedade civil, assim como as medidas de mitigação e compensação adotadas. Contudo, o que se verifica na prática do licenciamento ambiental da barragem do Guapiaçu, é que todo o aparato técnico-administrativo subjacente ao procedimento de licenciamento ambiental sai do plano das ideias racionalizadas e dos manuais técnicos, consolidando inúmeras arbitrariedades e irregularidades.

O primeiro equívoco constatado no procedimento de licenciamento ambiental da barragem, é o fato de que o agente proponente é a Secretaria Estadual do Ambiente (SEA), o agente licenciador é a autarquia do Estado, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), e o agente custeador da mesma é a Petrobras. Em resumo, o agente proponente do projeto é, ao mesmo tempo, o agente licenciador, na medida em que o INEA está vinculado à SEA (SEA-RIMA, 2013).

A contradição entre os documentos produzidos pela própria burocracia estadual também se faz evidente. A área onde o governo do estado pretende instalar a barragem do Guapiaçu se sobrepõe e a Área de Proteção Ambiental do Macacu (APA Macacu), uma unidade de conservação de uso sustentável criada pelo governo do estado através da Lei nº 4018/2002, que entre outras providências busca justamente a defesa da qualidade das águas da bacia hidrográfica do Guapi-Macacu.

De acordo com o artigo 2º da supracitada lei:

Fica criada a Área de Proteção Ambiental do Rio Macacu, compreendendo todos os terrenos situados numa faixa complementar de proteção, com largura de 150 (cento e cinquenta) metros de ambas as margens em toda a extensão do curso de água, desde a sua nascente se estendendo até a APA Guapuimirim, na sua desembocadura na Baía de Guanabara, trecho onde o rio Macacu é conhecido como Guapi-Macacu. O seu principal afluente, rio Guapiaçu, terá sua faixa complementar de proteção idêntica à do rio Macacu. Todos os outros afluentes possuirão faixa complementar de proteção de 50 (cinquenta) metros em ambas as margens.

Inclusive, a APA do Macacu integra o Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense (MMACF)<sup>32</sup>. O Mosaico foi criado, no ano de 2006, com o objetivo de assegurar a conservação de áreas prioritárias para a qualidade e conservação ambiental, tendo como horizonte os potenciais impactos ocasionados pela instalação do Comjerj.

---

<sup>32</sup> O MMACF é composto por um total de vinte e nove unidades de conservação, distribuídas nas categorias de Proteção Integral, Uso Sustentável e Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e administradas por entes pertencentes às três esferas da administração pública, ou seja, governo federal (ICMbio), governo estadual (INEA) e governo municipal (secretárias de meio ambiente), além de proprietários privados no caso das Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Os Mosaicos de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas foram oficialmente instituídos no Brasil pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) - Lei Federal Nº. 9.985/00 a partir do artigo 26.

Registra-se, também, o caráter autoritário do governo do Estado que, a partir da SEA e do INEA na opção por construir a barragem no Guapiaçu, desconsiderou integralmente a participação dos camponeses, enquanto sujeitos imediatamente atingidos pelos impactos, no processo decisório. A participação da sociedade civil no licenciamento ambiental através das audiências públicas deveria se constituir um dos pilares do procedimento de licenciamento ambiental.

O órgão proponente e licenciador, respectivamente SEA e INEA, deram início ao procedimento de licenciamento ambiental da barragem do Guapiaçu no ano de 2013, sem realizar nenhuma audiência pública com a população local. Apenas em meados do ano de 2015, quando já estava protocolado, junto ao INEA, o EIA-RIMA da barragem e estava em trâmite o processo para aquisição da licença de instalação do empreendimento, o secretário estadual do ambiente foi à audiência pública realizada no assentamento de Serra Queimada, com a presença dos camponeses atingidos.

De acordo com o Inquérito Civil Público (ICP) nº 1.30.020.000325/2012-10, a decisão foi baseada apenas em estudos técnicos conduzidos pela própria SEA, sem que o projeto tenha sido debatido pela sociedade com a participação dos usuários de água, das comunidades eventualmente atingidas, além dos comitês de bacia (BRASIL/MPF, 2013).

Não há qualquer notícia de que as comunidades potencialmente afetadas pelas obras de construção da barragem no rio Guapiaçu tenham participado efetivamente do debate em tela. Cumpre observar ainda que adiar a discussão para após a elaboração do EIA contraria a lógica e o sentido técnico, na medida em que uma de suas finalidades essenciais é a identificação e exposição dos impactos do empreendimento, sendo certo que ao excluir do debate os agentes que poderiam transmitir com exatidão as consequências inevitáveis do empreendimento, perde-se a oportunidade de definir, com um grau mínimo de precisão, os impactos socioambientais inerentes ao empreendimento, comprometendo, por consequência, a pertinência e correção do EIA (BRASIL/MPF, 2013, p. 6).

Mais um ato de arbitrariedade constatado no decorrer do licenciamento da barragem foi a promulgação do Decreto nº 44.457 no ano de 2013 (ver anexo 02), que estabeleceu a desapropriação da área para construção da barragem. O decreto foi promulgado logo após a publicação da primeira versão do EIA-RIMA (SEA, 2013), negligenciando o fato de não ter ocorrido nenhuma audiência pública com a população atingida.

## **CAPÍTULO VI: DA INJUSTIÇA AMBIENTAL INCUTIDA NO PROJETO DA BARRAGEM DO GUAPIAÇU À TERRITORIALIZAÇÃO CAMPONESA**

*Difícil compreender como no vasto mundo,  
falta espaço para os pequenos.*

Carlos Drummond de Andrade

Neste sexto e último capítulo, empreendemos esforços para analisar, tanto os critérios que levaram ao deslocamento do eixo inicial proposto para o barramento do Rio Guapiaçú, ou seja, que eliminou o eixo *Guapiaçú IIA (EA-19)* conforme previsto no PDRH-BG (Ecologus-Agrar, 2005) e propôs o eixo *Guapiaçú Jusante* (UFF, 2010), como e o conflito ambiental que tem os camponeses como protagonistas. Observa-se no deslocamento espacial que consolidou o eixo “*Guapiaçú Jusante*” como a melhor opção, que os agentes proponentes levaram em consideração, além dos aspectos hidro-geológicos, o preço da terra, ou seja, custos inerentes à desapropriação. Ação essa que delimitou uma cartografia onde “quem ganha e quem perde” é encerrada na perda dos camponeses, pois muitos não têm a titularidade da terra, não sendo proprietários “legalmente”, logo, não recebendo quaisquer valores pecuniários numa eventual desapropriação.

No bojo do conflito, constatamos uma perspectiva do ambiente que não é a mesma dos agentes “desenvolvimentistas” que projetam a barragem. Percebe-se a dinâmica social que conduz a definição do ambiente como sendo regida por tensões e possíveis articulações entre o caráter universal da formulação estatal do conceito de ambiente, associada, tanto à visão de “bem comum” quanto a uma visão do Guapiaçú resumida apenas a um recurso hídrico, e a inevitável particularidade das contextualizadas enunciações, especificamente dos camponeses do Guapiaçú. Conforme Fuks (2001), essas tensões emergem de disputas sediadas em espaços específicos entre a pluralidade de versões que envolvem a conceituação do ambiente.

Em oposição, os camponeses têm protagonizado uma luta em defesa do seu território que, em última análise, resguarda seus modos de vida e trabalho. Em contrapartida, eles têm recorrido a formas de organização e mobilização apresentando contranarrativas e alternativas criativas como forma de conter o déficit hídrico no Leste Fluminense, e assegurar água para toda a população não sacrificando seus territórios e

eliminando uma das áreas de produção de gêneros agrícolas mais férteis do estado do Rio de Janeiro (ver anexo 09).

Busca-se, assim, responder à questão central que norteia esta pesquisa, ou seja, de que maneira a barragem do Guapiaçu poderia, eventualmente, ser conceitualizada como injustiça ambiental? Para resumir, que vidas serão inundadas com a construção da barragem?

### **6.1 A dimensão do território: o ambiente em disputa**

A acumulação primitiva delineada por Marx explicita os violentos processos que separaram, isto é, expulsaram os trabalhadores de seus meios de produção. Processo que teve sua gênese na expropriação do camponês, privado de suas terras em função do cerceamento dos campos (Marx, 2014 [1988]). Entretanto, é igualmente importante pensar a atualidade dos processos de acumulação primitiva, conforme já destacado neste trabalho, porém, a partir dos seus desdobramentos e das suas profundas implicações espaciais. Aliás, uma das críticas de Harvey (2005) à teoria marxista é justamente sobre a fragilidade no que diz respeito à compreensão do espaço.

É importante ressaltar que, concomitante ao processo de acumulação primitiva e ao cerceamento das terras, estava o desenraizamento dos grupos sociais da terra que, de forma impositiva, foram contrastados, naquele momento, com uma nova temporalidade: a do capital e da propriedade privada. Em resumo, o camponês foi desterritorializado da terra, para em seguida, ser reterritorializado no chão da fábrica, compondo a força proletária que o capitalismo, no seu desabrochar, exigia.

Na sociedade capitalista contemporânea, os processos de “desterritorialização” e/ou “exclusão” se colocam de forma arrebatadora, todavia é importante destrinchar as reais implicações desses processos de um ponto de vista sócio-espacial, assim como as sublevações, ante a impetuosa geofagia capitalista, daqueles grupos sociais que eclodem na arena pública reivindicando, no bojo dos processos conflitivos, o território como garantia de seus modos de vida e trabalho.

A noção de exclusão que, ocasionalmente, a desterritorialização pode evocar deve ser pormenorizada. Para falar de “exclusão” como se pretende aqui, faz-se, necessário, aprioristicamente, ressaltar a ambiguidade incutida no uso desse conceito no âmbito das

ciências da sociedade. Para Leal (2011), o emprego do conceito na literatura específica tem tido aplicações diferenciadas, pois, embora busque retratar um fenômeno evidente, a aplicabilidade do conceito carece de um polimento que lhe dê maior precisão. A autora reconhece que a exclusão “é um dos movimentos da dinâmica de exclusão/inclusão, na qual se exclui para incluir” (Ibidem, p. 171) e que as implicações daí derivadas têm sido maximizadas no capitalismo contemporâneo.

Do ponto de vista geográfico, também não há exclusão territorial ou desterritorialização em sentido absoluto, pois ninguém pode subsistir sem uma base física (Haesbaert, 2004). Assim sendo, exclusão espacial e/ou desterritorialização não devem ser compreendidas fora do processo que lhes é reconstitutivo, ou seja, a volta para sua condição originária, isto é, toda desterritorialização [e, em si mesma, uma territorialização, portanto, um processo de “des-re-territorialização” (HAESBAERT, 2011. p. 43). Afinal, “a exclusão e inclusão são duas faces opostas, mas necessárias do mesmo processo” (LEAL, 2011. p.155). O uso da “exclusão social” deve ser orientado no sentido da fragilização e ruptura dos laços sociais (Leal, 2011). Um processo contíguo a precarização das diferentes esferas da vida social na história recente do capitalismo.

Dessa forma, não há “exclusão espacial”, pelo menos num sentido amplo do termo, a menos que se considere a relação dinâmica entre “exclusão-inclusão”, pois a “exclusão” corresponde sempre, na verdade, a uma territorialização, amiúde, mais precária. Conforme Haesbaert (2011), na sociedade capitalista contemporânea a exclusão, ou melhor, a precarização socioespacial é o principal mecanismo de des-re-territorialização. Manifesta-se, então, muito mais que a desterritorialização, um processo extremamente complexo de re-territorialização. Assim como ninguém pode estar completamente excluído da sociedade, mas precariamente incluído, ninguém pode estar completamente destituído da base física. Em suma, o que se tem é sempre um processo de des-re-territorialização.

Amiúde, o processo e as forças que resultam na “exclusão” de determinados grupos sociais de sua base física é produto de relações assimétricas de poder que demarcam quem fica e quem sai de um espaço geográfico qualquer, assim como impõe os motivos para o mesmo. É nesse sentido que a dimensão do território é evocada nesta pesquisa, na medida em que diz respeito ao redimensionamento das relações de poder sobre um espaço geográfico concreto.

De acordo com Souza (2001a), o território encerra a materialidade que sustenta e condiciona a vida e as práticas sociais embora não seja sinônimo de materialidade, pois não é tangível. É uma dimensão que se coloca a partir das relações de poder instituídas sobre um substrato espacial material. Os territórios são, no fundo, “antes relações sociais projetadas no espaço que espaços” (SOUZA, 2001b. p.87). É, antes de tudo, uma noção política e diz respeito àquilo que é controlado por certo tipo de poder (FOUCAULT, 2015).

Assim, quando as relações sociais de poder projetam-se no espaço, delinea-se o território enquanto expressão espacial do poder (Souza, 2015a) que passa a ser objeto de disputa e das manifestações assimétricas dessas relações entre os agentes sociais envolvidos. São, então, as “relações de poder espacialmente delimitadas e operando sobre um substrato espacial material” (SOUZA, 2010. p. 99) que lhe dão concretude. É o local da organização política; é uma arena de luta, um campo de força (Souza, 1996; Souza, 1997) o espaço político, delimitado pelas estratégias de poder político e ensejado por interesses distintos e conflitos onde são demarcados territórios (CASTRO, 2012).

Dessa forma, os conflitos se apresentam como um lócus privilegiado que viabiliza uma melhor compreensão da realidade social, sobretudo, porque permite uma análise das contradições sócio-espaciais. É no bojo das relações conflitivas que as especificidades, os agentes e os choques vêm à tona, pois não há conflito sem contexto.

“precisamos estar atentos para os processos de produção de discursos e de construção de problemas sociais, com sua relatividade histórica e cultural e sua “situacionalidade” com relação a grupos sociais concretos e seus interesses, tanto quanto para os componentes factuais e materiais da realidade nos quais, precisamente, as interpretações (supostamente) se ancoram, e que, em última análise, nos informam algo (ou muito) sobre as razões pelas quais um espaço é cobiçado, uma (des)territorialização é implementada ou a criação de uma área protegida é sugerida.” (SOUZA, 2017.p 9).

Convém ressaltar que qualquer conflito se dá, necessariamente, sobre uma base física (ambiente), o que destaca a natureza espacial nas relações de conflitos, uma vez que entendemos “o ser social indissociável do estar” (PORTO-GONÇALVES, 2002. p. 229). Em outras palavras, a sociedade é indissociável do ambiente, aqui entendido em sentido amplo (SOUZA, 2017). Portanto, os conflitos não estão à parte da sociedade porque são reflexos da história e dos seus contextos sócio-espaciais. Em suma, no bojo dos conflitos verifica-se o choque entre perspectivas específicas sobre o ambiente que variam de acordo com os grupos sociais e seus interesses distintos ou até mesmo antagônicos. No que se

refere à espacialidade dos conflitos sociais, observa-se uma intensificação daqueles ocorridos em torno das distintas e conflitivas formas de apropriação material e simbólica do ambiente, ou seja, o “espaço geográfico na sua materialidade” (SOUZA, 2015a. p. 63).

Em consequência, as disputas em torno do ambiente vão reverberar na dimensão do território, uma vez que esse expressa, obviamente, a base física, ou seja, os atributos que asseguram a reprodução simbólico-material das populações, mas, sobretudo, coloca ênfase na dimensão espacial do poder que constituirá o âmago das lutas ambientais, de modo que as lutas ambientais são precisamente, lutas territoriais.

Logo, a territorialização de um espaço se dá pelas formas de apropriação da base física e/ou das ligações afetivas e de identidade dos grupos sociais com seu espaço (Souza, 2015a). O território compreende assim, a base para a ação dos sujeitos territorializados e irá expressar as assimetrias de poder que limita e hierarquiza os agentes sociais no cerne do conflito. Em torno das disputas pelo acesso e controle do substrato espacial material, onde esse representa a garantia dos modos de vida, trabalho e autonomia, os grupos sociais engajam-se em lutas pela defesa de seus “ambientes”.

## **6.2 A questão dos “atingidos”**

O conceito de atingidos tem sido trabalho por Vainer (2008) para quem se trata de um conceito em disputa, portanto, seu significado não é neutro. De acordo com o autor, a noção de atingido diz respeito ao reconhecimento e à legitimação de direitos. Em outras palavras, estabelecer que determinado grupo social ou indivíduo é, ou foi, atingido por determinada barragem, significa reconhecer como legítimo seu direito a algum tipo de ressarcimento, indenização ou reparação não pecuniária.

Vainer (2008) ao refletir sobre os atingidos pelas barragens de energia hidrelétrica, parte de duas concepções para compreender a situação dos atingidos. A primeira é denominada de “territorial-patrimonialista”, na qual os atingidos pela barragem são considerados apenas os proprietários de terra. As relações entre as empresas e os proprietários são sempre no sentido da indenização a partir da precificação de terras e benfeitorias; não existindo um projeto de reassentamento ou de melhoria das condições de vida dos proprietários.

Em poucas palavras, nesta concepção, não há propriamente impactos, nem atingidos, e menos ainda qualquer coisa que possa ser entendida como direitos dos atingidos; o que há é o direito de desapropriação por interesse público exercido pelo empreendedor, cujo departamento de patrimônio imobiliário negociará com os proprietários o valor justo de suas propriedades. Frente a este direito do empreendedor, o único outro direito reconhecido é o direito de propriedade. (VAINER, 2008. p. 53).

A segunda concepção é a “hídrica”. Nessa concepção são considerados, além dos proprietários de terra, isto é, aqueles que têm titularidade, também os não proprietários como os posseiros e outros que não têm titularidade da terra. No entanto, essa concepção limita o alcance dos impactos do empreendimento hidrelétrico ao terreno inundado pela barragem.

Em outras palavras, somente incorpora ao grupo dos atingidos aqueles que são deslocados compulsoriamente – proprietários ou não, ignorando, assim, aqueles que são atingidos pela barragem, mas que por estarem fora da área inundada, não são reconhecidos como atingidos (Vainer, 2008). É uma concepção que delimita geograficamente quem são os atingidos, pois reconhece apenas aqueles que estão situados dentro da área em que será construído o reservatório.

As agências multilaterais como o Banco Mundial, também vêm buscando uma melhor compreensão dos atingidos por barragens. O Banco Mundial, junto de governos diversos, construíram a Comissão Mundial de Barragens e no ano de 2000 divulgaram o relatório *World Commission on Dam* (WCD, 2000).

Muitas intervenções de desenvolvimento para transformar recursos naturais, particularmente projetos de infraestrutura de grande escala, envolvem formas de deslocamentos de pessoas de seus meios de subsistência e lares. Grandes barragens são talvez únicos entre esses projetos em que eles podem ter amplo impacto no ecossistema devido simplesmente ao bloqueio de um rio. O resultado é uma série de impactos terrestres, aquáticos que não só afeta os ecossistemas e a biodiversidade, mas também tem sérias conseqüências para as pessoas que vivem perto do local da barragem. Um recurso grande e multifuncional como um rio e seus arredores é caracterizado por uma rede complexa de papéis funcionais, dependências e interações diversas, interconectados, implícitos e explícitos. Conseqüentemente, as implicações sociais e culturais de se colocar uma represa em tal paisagem são espacialmente significativas, localmente perturbadoras, duradouras e freqüentemente irreversíveis (WCD, 2000. p. 102).

O relatório em questão buscou dar uma conceituação mais abrangente para os “atingidos”. Dessa forma, o documento definiu:

O deslocamento é definido aqui como referindo-se tanto ao "deslocamento físico" quanto "meio de vida" deslocamento (ou privação). No deslocamento de sentido estreito resulta no deslocamento físico de pessoas que vivem próximo das áreas do reservatório. Isto ocorre não apenas na inundação de reservatórios, mas na fase de instalações do projeto e infraestrutura associada. Muitas vezes esse deslocamento físico é involuntário e envolve coerção e força - em alguns casos até matando. No entanto, a inundação de terras e a alteração dos ecossistemas seja a montante ou a jusante - também afeta os recursos disponíveis para atividades produtivas baseadas no uso da terra e dos rios. No caso de comunidades dependentes da terra e da base de recursos naturais, isso muitas vezes resulta na perda de acesso aos meios tradicionais de subsistência, incluindo produção agrícola, pesca, pastoreio de gado, coleta de lenha e coleta de produtos florestais, para nomear alguns. Isso não apenas atrapalha as economias locais, mas efetivamente desloca as pessoas - em um sentido mais amplo - do acesso a uma série de recursos naturais e ambientais, insumos para seus meios de subsistência. Essa forma de o deslocamento da subsistência priva as pessoas de seus meios de produção e as desloca de seu meio sociocultural (WCD, 2000. p. 102-103).

Em geral, os empreendedores não relevam nas suas avaliações as condições não materiais da população e suas relações subjetivas com o ambiente. Isso indica a preocupação em explicitar que ser inundado, ser deslocado, portanto, des-re-territorializado, normalmente são impactos que ultrapassam as concepções acima mencionadas, pois as mesmas ignoram ou tratam de forma superficial as relações de cunho simbólico dos atingidos em seus ambientes.

É dizer que elementos não pecuniários e/ou não materiais não são considerados na análise por parte dos idealizadores das barragens. Em outras palavras, não se pensa o atingido como alguém destituído de sua teia simbólico-material, seu modo de vida, trabalho e suas relações afetivas com o ambiente.

### **6.3 O sentido local do ambiente**

De imediato, constata-se que o conflito em torno dos usos, sentidos e significados do Guapiaçu coloca em evidência a relação simbólico-material nutrida pelos camponeses locais como forma de assegurar sua reprodução social. Envolve tanto a terra quanto os usos diferenciados do rio Guapiaçu, mas também, pelos diferentes sentidos simbólicos atribuídos a esse naco de terra. O uso dos recursos é relativo à vida material, mas também ao universo simbólico. Esses conhecimentos estão inter-relacionados (LEONEL, 1998).

Ao contrário do que sugere o senso comum, o ambiente não é composto de puros objetos materiais ameaçados de esgotamento. Ele é atravessado por sentidos socioculturais e interesses diferenciados. Pois as matas podem ser ao mesmo tempo espaço de vida de seringueiros e geraizeiros ou espaço de acumulação e reserva de valor para a especulação fundiária. A água dos rios pode ter distintos usos: pode ser meio de subsistência de pescadores ribeirinhos ou instrumento de

energia barata para firmas eletrointensivas. Trata-se de um espaço comum de recursos, sim, só que exposto a distintos projetos, interesses, formas de apropriação e uso material e simbólico.” (ACSELRAD, 2005, p. 7).

Na fala de uma camponesa local, a disputa pelos atributos físicos do espaço geográfico, é notável:

“a nossa luta vai além da luta contra a barragem [...] estamos lutando também para garantir o título da terra [...] a construção desta barragem na nossa terra é tirar um pedaço de chão que esta faltando para vários camponeses. Então, a luta do movimento é uma luta que abrange não apenas a luta contra a barragem, mas a luta de todos os agricultores, para que todos possam ter seu título definitivo da terra.” (fala de camponesa da Serra Queimada).

Mas não é apenas o controle dos atributos físicos como a água e a terra, ou a posse da terra, que conclamam as narrativas dos camponeses. Há uma dimensão simbólica em suas narrativas que substancia toda a ação política. Dimensão que explicita uma relação imediata da constituição do ser (no mundo) que é o estar (no mundo), que traz consigo múltiplas possibilidades e recapitula a importância do espaço.

A Terra não é um dado bruto, um espaço reduzido a objeto e matéria-prima (Dardel, 2015). Logo, faz-se mister compreender o espaço geográfico, não como uma entidade apenas objetiva, mas também subjetiva e intersubjetiva, visto que sua materialidade é dotada de significações individuais, compartilhadas coletivamente (Souza, 1997). Para Ingold (2015), enquanto o mundo físico existe em si e por si, o ambiente é um mundo que continuamente se desdobra em relação aos seres humanos que sobrevivem aí. Logo, as propriedades constituintes de um ambiente não podem ser identificadas apenas como atributos fixos do mundo físico, pois são processuais e relacionais.

São formas de significar nosso ser e estar no mundo. Tal relação também tem sido resgatada pelos camponeses do Guapiaçu na luta contra a construção da barragem e a desapropriação porvir. Evidencia-se, assim, uma relação visceral nutrida com o ambiente local.

“Na quizanga, é o local onde nasci e, me batizei no rio. Casei naquela igreja. Ali onde tudo vai ser alagado. A escola que estudei, também vai ser alagada. Minha vida, minhas lembranças vão ser alagadas” (Fala de uma camponesa da Serra Queimada).

Todo grupo social está sempre em conexão com um determinado espaço geográfico e apresenta formas distintas de significar o ser e estar no mundo. Ora, são grafias da terra e

territorialidades outras que demonstram que o ser é indissociável do estar (Porto-Gonçalves, 2002). Afinal, ser e estar são verbos que objetificam condições imprescindíveis à realização humana, onde a Terra compreende a base e meio dessa realização (Dardel, 2015). Logo, ser camponês é incondicionalmente um estar. Remete a um espaço que resguarda, mas não engessa seus modos de vida e trabalho.

Por fim, os processos de desterritorialização trazem à tona o desenraizamento das experiências culturais e identitárias dos grupos acometidos por esse processo. Afinal, as geografias dos grupos sociais são carregadas de experiências e de subjetividade e as pessoas têm uma relação emotiva com os espaços em que vivem (Claval, 2015).

Dessa forma, a luta camponesa no Guapiaçu é ao mesmo tempo simbólico-material, revelando a inserção do ponto de vista local sobre o ambiente que repercute no conflito ambiental. Pode-se dizer que os projetos de territorialização do Guapiaçu, são resultados de “temporalidades e territorialidades distintas e em tensão” (Porto-Gonçalves, 2013).

Em se tratando do déficit hídrico como um problema ambiental e que enseja como antídoto a construção da barragem do Guapiaçu, o que se constata é um conflito que se coloca, primeiro, a partir da polaridade universal/particular, isto é, a definição de ambiente como regida pelo seu caráter universal conforme a legislação utilizada pela administração pública. Os agentes desenvolvimentistas partem de uma definição do ambiente que entra em choque com a particularidade das enunciações contextualizadas no Guapiaçu pelos camponeses.

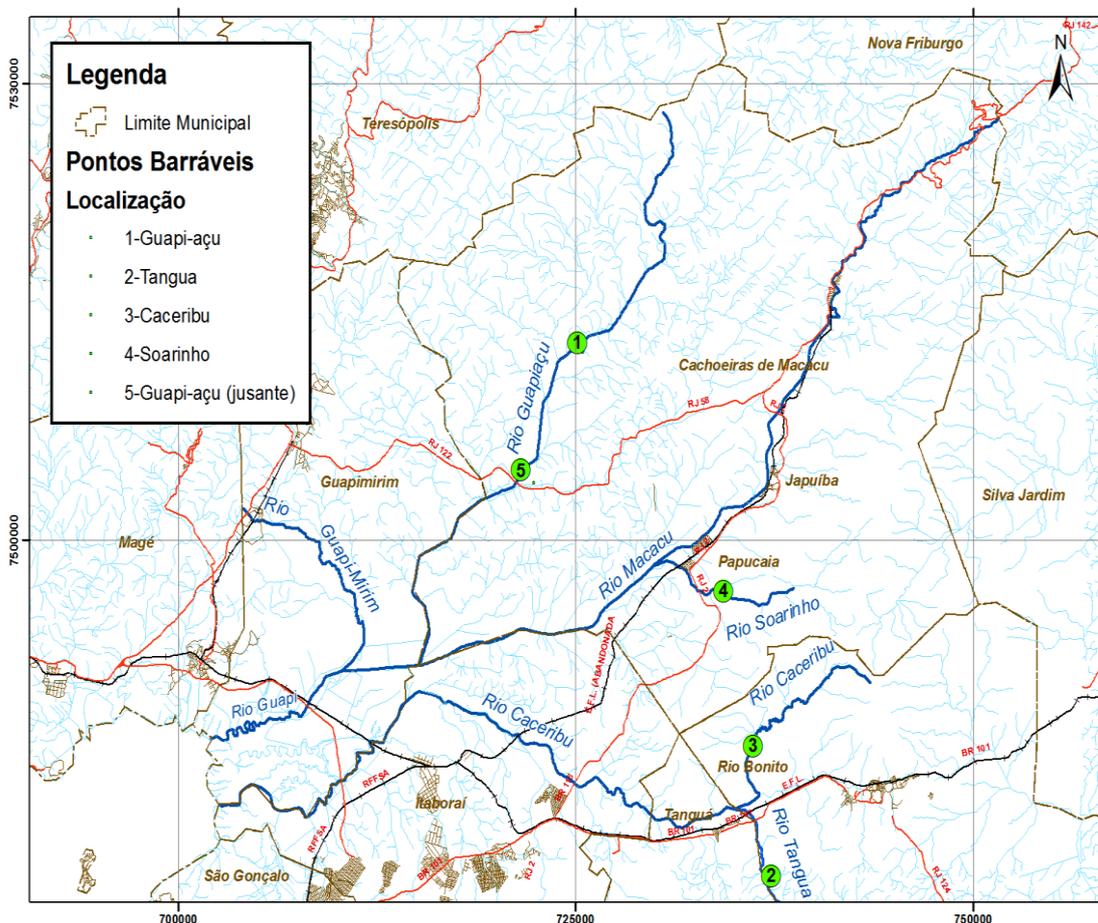
A proposta de construção da barragem do Guapiaçu traz no bojo uma ação que transmuta o sentido que faz da água e da terra um referencial de vida para os camponeses para um referencial de morte. Como nos disse um camponês *“se a barragem sair acho que vou ficar maluco, morrer, enfartar, não sei. Se a barragem sair é o fim. Estou aqui desde 1960. Isso aqui é o meu berço. A barragem vem e aterroriza. A barragem é o fim”* (Camponês da Ilha do Vecchi, entrevista realizada em 16/05/2018).

#### **6.4 Alhures para a inundação porvir: o deslocamento espacial da barragem do Guapiaçu como pivô da injustiça ambiental**

Conforme a figura abaixo (figura 16), o ponto 1 marca o ponto previsto inicialmente no PDRH-BG, portanto o eixo “*Guapi-Açu IIA*” (EA-19) (Ecologus-Agrar,

2005). Já o ponto 2 marca a proposição do novo eixo “*Guapiaçu jusante*”, pelo Projeto Macacu (UFF, 2010) que passou a ser o ponto no qual orbita todo o ordenamento hídrico-territorial do Leste Fluminense.

**Figura 16:** Eixos com possível barramento no Leste Fluminense



Fonte: PERHI, 2014

É nesse novo ordenamento hídrico-territorial delineado a partir do estabelecimento do eixo *Guapiaçu jusante* para a instalação da barragem que ganha relevância a noção de justiça, ou melhor, da falta dela, portanto, da injustiça, expressada aqui como “injustiça ambiental”.

Entre o primeiro eixo escolhido para a construção da barragem no PDRH-BG (2005) e o novo eixo apontado pelo projeto Macacu (UFF, 2010), mas, para além dos estudos e dados técnicos que validaram os eixos para barramentos “aqui ou acolá”, o que se constata, a partir dos documentos técnicos e políticos, é um profundo esvaziamento político das implicações práticas da barragem do Guapiaçu.

Como ressalta Souza (2017), os trabalhos técnicos tendem a tratar a sociedade como algo homogêneo ou excessivamente simplificado e politicamente vago. Há nesse sentido uma concepção do mundo real de forma abstrata e parcial, transformando em abstratos os seres aos quais os projetos de intervenção se destinam. Assim, é importante identificar nessa ação de “deslocamento espacial” do eixo da barragem no decorrer do curso do Rio Guapiaçu, quem são aqueles imediatamente impactados. Para resumir, que vidas serão inundadas com a construção da barragem?

Retomando o Projeto Macacu, além da justificativa da maior disponibilidade hídrica que supostamente o eixo *Guapiaçu jusante* oferecerá em relação aos outros eixos, foi realizada no âmbito do próprio projeto uma estimativa dos custos das desapropriações que ficou orçado no montante de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais). Não cabe aqui fazer uma apreciação do valor estimado ou uma eventual comparação do valor com os demais eixos apresentados no projeto. No entanto, é importante destacar que, do total das residências que serão desapropriadas, levantadas pelo projeto, 70% apresentam padrão baixo (UFF, 2010). Em outras palavras, são de alvenaria barata.

O deslocamento espacial do projeto da barragem, consolidado no eixo “*Guapiaçu jusante*”, inundará grande parte do terceiro distrito de Cachoeiras de Macacu, chamado Subaio e que conta com grande parte de sua área destinada à agricultura camponesa. O distrito de Subaio é dividido nas seguintes localidades: Santo Amaro, Vecchi, Ilha do Vecchi, Quizanga, Areal, Serra Queimada, Estreito, São José da Boa Morte e Matumbo.

O atual eixo proposto para o barramento foi posicionado no baixo curso do Rio Guapiaçu. De acordo com o estudo de Pires *et al.*, (2008), é no decorrer de todo o curso do rio Guapiaçu, da cabeceira até a foz, que está concentrada a maior presença da agricultura de base familiar apresentando uma divisão do solo em glebas, em função dos diversos assentamentos rurais existentes. A 03 apresenta uma estimativa de quantos camponeses e as respectivas localidades que a barragem impactará.

**Tabela 03:** Localidades que serão impactadas com a construção da barragem do Guapiaçu

LOCALIDADE	PROPRIEDADES	FAMILIAS	PESSOAS
VECCHI	34	50	170
ANIL	16	30	72
ILHA VECCHI	17	20	87
QUIZANGA	83	100	410
SUBAIO	5	12	30
SERRA QUEIMADA NUCLEO I	28	8	15
SERRA QUEIMADA NUCLEO II	28	15	28
SERRA QUEIMADA NUCLEO III	28	15	40
SERRA QUEIMADA NUCLEO IV	28	15	45
SERRA QUEIMADA NUCLEO V	30	20	60
COCO DURO	15	25	45
BOA SORTE / SEBASTIANA	18	25	40
MATUMBO / MORROFRIO	10	25	58
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>	<b>360</b>	<b>1100</b>

**Fonte:** Dados cedidos pelo Centro de Informações e Geoprocessamento (CIGEO) da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, produzidos com a EMATER-RIO.

Segundo o painel dos assentados do INCRA<sup>33</sup>, o município de Cachoeiras de Macacu apresenta dois assentamentos já registrados pelo órgão: Papucaia (1967) com 894 famílias e São José da Boa Morte (1982) com 428 famílias atendidas. Além desses dois assentamentos registrados pelo INCRA, no ano de 2001 a Fazenda Serra Queimada foi adquirida e subdividida em 142 lotes familiares pelo programa de crédito fundiário do Banco da Terra, viabilizando o assentamento de Serra Queimada.

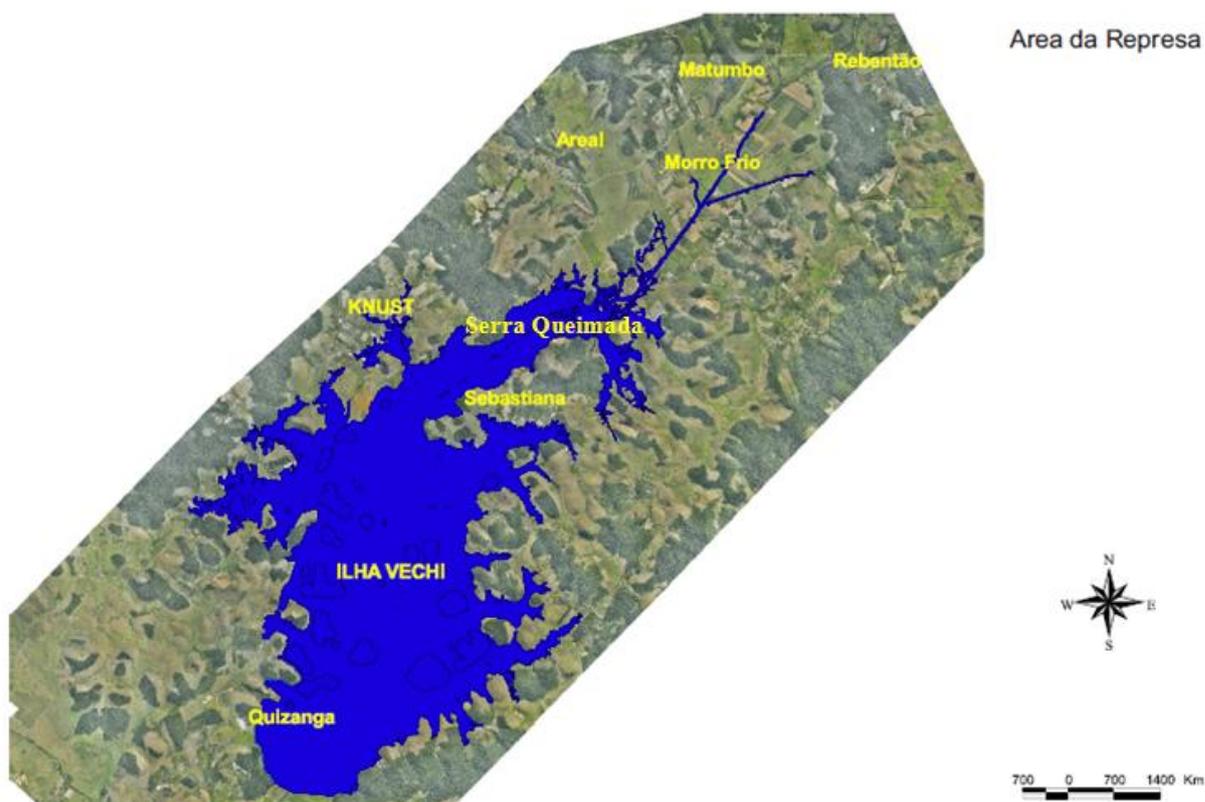
Além dos já assentados, há também aqueles que vivem com a absoluta incerteza fundiária. Diversos assentamentos foram frutos das políticas de colonização no passado, porém muitas localidades tiveram o estatuto de assentamento revogado no período da ditadura militar. É o caso das localidades da Ilha Vecchi, do Vecchi, da Quizanga e Coco Duro que atualmente há décadas lutam na justiça para obter a titularidade da terra. Conforme argumentou uma camponesa de Serra Queimada “*estamos lutando também para garantir o título da terra, que é direito dos moradores que o aguardam há quase sessenta anos e que até hoje não têm o título para dizer, essa terra é nossa*” (Entrevista realizada em 03/06/2017).

<sup>33</sup> Ver: <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>

Com exceção do assentamento de Papucaia que se encontra em outro distrito e São José da Boa Morte, que, embora não inundado, será profundamente impactado com a construção da barragem, todos os demais assentamentos serão inundados com a construção da barragem (Medeiros, 2015).

As localidades do Anil, Subaio, Boa Sorte, Sebastiana, Matumbo e Morro Frio, também serão impactados com a barragem (AGB, 2014), na medida em que ficarão isoladas em virtude do lago que será formado. Conforme Medeiros (2015), a barragem vai atingir por volta de três mil pessoas, muitas delas já afetadas, nos anos 1960, por sucessivas intervenções fundiárias e remoções pelo governo federal (ver figura 17).

**Figura 17:** Área da barragem sobreposta aos assentamentos



**Fonte:** Projeção feita a partir de dados cedidos pelo Centro de Informações Centro de Informações e Geoprocessamento (CIGEO) da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Em resumo, ironicamente, o projeto da barragem, após a deslocalização espacial, acabou por localizar-se no trecho com a maior concentração de assentamentos da agricultura camponesa. Área que compreende em termos agrícolas, a uma das mais produtivas do estado (Medeiros, *et al.*, 2004; AGB, 2004).

## 6.5 O conflito ambiental: a territorialização camponesa no Guapiaçu

A mobilização dos camponeses do Guapiaçu com o retorno da construção da barragem começou no ano de 2012 quando os técnicos das empresas responsáveis pelo EIA-RIMA e do governo começaram a visitar a área para fazer as medições e levantamentos. Desde então, de acordo com uma de nossas interlocutoras, *“começamos a fazer reuniões com todas as comunidades atingidas para conscientizar dos impactos, pois até então muita gente estava apoiando. Só que começamos a mostrar que não receberíamos indenização por nada”*. (Camponesa e presidente de uma associação de produtores rurais local. Entrevista realizada em 10/06/2017).

Os camponeses têm-se sublevado contra a proposta da barragem do Guapiaçu, dando o tônus da dimensão do território, ou seja, a espacialização do poder, a partir de um substrato espacial material circunscrito – o Guapiaçu, enquanto espaço que assegura a reprodução social de centenas de famílias camponesas. Como coloca Souza (2001):

Territórios são construídos (e desconstruídos) dentro de escalas temporais as mais diferentes: séculos, décadas, anos, meses ou dias; territórios podem ter um caráter permanente, mas também podem ter uma existência periódica, cíclica (SOUZA, 2001b. p. 81).

O conflito ambiental eclode como resposta dos camponeses aos agentes desenvolvimentistas que endossam a construção da barragem no Guapiaçu, situado no âmbito das significações, pois o Estado vê o rio Guapiaçu através de lentes, digamos, universalistas, mas que, no bojo, remetem a algo impossível de ser universalizado, uma vez que o ambiente é parte de um conjunto de construções simbólico-materiais dadas na intersubjetividade dos diferentes coletivos humanos, e o conflito coloca em evidência a sobreposição das formas sociais de apropriação do ambiente pelos idealizadores da barragem em detrimento das práticas camponesas. O ambiente converte-se, assim, num objeto de uma apropriação social, atravessado por relações assimétricas de poder (Leff, 2001).

As práticas responsáveis pelas situações de injustiça ambiental demarcam conflitos que surgem das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural de acordo com as visões dos grupos sociais de utilização do mundo material e do território, que é a base cognitiva para os discursos e as ações dos sujeitos neles envolvidos e, revelam

modos diferenciados de existência e lutas por autonomia territorial (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010).

Em contraposição à ideia estática e consensual do ambiente alheia ao conflito que se estabelece entre diferentes usos e formas de apropriação do ambiente, constata-se um processo de territorialização que, de acordo com Souza (2015), envolve formas de apropriação dos recursos naturais e as ligações afetivas e de identidade dos grupos sociais com seu espaço. Os conflitos ambientais revelam além das contradições estruturais comuns à condição brasileira, a diferença e o choque entre perspectivas distintas de valorizar e apropriar-se dos recursos naturais (LEONEL, 1998).

Se construída, a barragem repercutirá numa dupla expropriação, ou seja, da água e da terra. Alheia à diversidade sociocultural que envolve as diferentes visões e projetos de apropriação do Vale do Guapiaçu, a ação técnico-política heterônoma edifica um mundo material resumido a recursos e/ou energia para as forças capitalistas que despolitizam os usos e sentidos que dão o tônus à ideia de ambiente e às lutas sociais que o atravessam.

Nada obstante, os camponeses não estão assistindo passivamente à possibilidade concreta de serem *des-re-territorializados*, pelo contrário, ao serem contrastados com a injustiça ambiental do projeto, têm se sublevado marcando, assim, a defesa de suas práticas sócio-espaciais, numa luta que coloca em cheque a defesa da terra e da água como garantia da manutenção de seus modos de vida e de trabalho.

Enquanto para alguns camponeses o fenômeno da desterritorialização, incutido na proposta da barragem, apresenta-se pela primeira vez, para outros é um fenômeno reincidente como nos fala uma das nossas interlocutoras:

“De lá (São João da Barra) fomos para Campos e de lá fomos parar no Imbé. Largamos tudo para trás, até porque já havíamos perdido tudo. Fomos tirados também lá do Imbé com mais oitenta e quatro famílias e nos trouxeram para a fazenda do Vecchi (Cachoeiras de Macacu). De lá viemos e aqui paramos e estamos todo esse tempo. E, agora, vem essa tal de barragem para tirar nós deste lugar que estamos. O que vou dizer, que vai sair a barragem? Não. Eu digo que essa barragem em nome de Jesus não vai sair, pois nós vamos permanecer neste lugar” (Fala de camponesa do Vecchi).

No bojo do conflito, os camponeses têm apresentado diferentes estratégias de resistência opostas à proposta da barragem, além de desenvolverem contranarrativas, ou

seja, um contra discurso sobre o uso justo do rio Guapiaçu que não sirva de pretexto para sacrificá-los. Trata-se de um conjunto de práticas espaciais em defesa de suas formas de organização sócio-espacial que, em última análise, é uma luta contra a heteronomia dos idealizadores da barragem.

Como define Souza (2015):

Práticas espaciais são práticas sociais em que a espacialidade (a organização espacial, a territorialidade, a “lugaridade...”) é um componente nítido e destacado da forma de organização, do meio de expressão e/ou dos objetivos a serem alcançados. Toda prática espacial, assim como, mais amplamente, toda prática social, é uma ação (ou um conjunto estruturado de ações) inscrita nos marcos de relações sociais (SOUZA, 2015a. p. 241).

Diante das tensões e incertezas que a possibilidade da barragem coloca para centenas de camponeses, no final do ano de 2012, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiras de Macacu, contactou o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) para fazer uma reunião com a comunidade que ocorreu, inclusive, na casa de uma liderança e, também, presidente de um dos sindicatos locais.

Em 2013, logo após a publicação do primeiro EIA-RIMA (SEA, 2013), o governo do estado emitiu um decreto desapropriando os 2,1 mil hectares onde será construído o reservatório e um decreto de desapropriação de uma segunda área para reassentar os camponeses atingidos, respectivamente: Decreto nº 44.257/2013 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e benfeitorias atingidas necessárias à implantação da barragem do rio Guapiaçu (ver anexo 02), e o Decreto nº 44.403/2013 que declara de interesse social, para fins de desapropriação, a área de terras e benfeitorias situadas no Urindy, zona rural de Cachoeiras de Macacu, necessárias ao reassentamento dos produtores rurais e população desapropriada, em face da implantação da barragem do Guapiaçu (ver anexo 03). Trata-se, segundo o decreto, de uma área com 22.9325 hectares.

O decreto nº 44.457 de 2013 fixou o valor de R\$ 5000.00 por hectare desapropriado. Como destacado por Cardorin e Motta (2015), os atingidos são, em sua grande maioria, camponeses ocupantes de minifúndios de 3 a 6 hectares. Em média, a maior parte dos camponeses atingidos tem até 3 hectares. *“Vou fazer o que com R\$ 10.000.00? Não tenho como comprar outra terra”*. (Camponês da Ilha do Vecchi, entrevista realizada em 12/04/2018).

Já o Decreto nº 44.403/2013 diz respeito à reterritorialização dos atingidos num outro sítio próximo à área a ser inundada, assim descrito pela representante de um dos sindicatos locais “*a área que será desapropriada para assentar a gente é muito pequena. A quantidade de terra dele não dá para assentar nem os moradores de Serra Queimada. Só seria mesmo um terreno para morarmos ali com um monte de gente*” (Camponês de Coco Duro, entrevista realizada em 15/05/2018).

Embora haja previsão de pagamento aos desapropriados, com exceção do assentamento de Serra Queimada, todos os demais assentamentos ainda não têm a titularidade da terra, tratando-se, portanto, de um empecilho jurídico-fundiário que resultaria no provável não recebimento por esses camponeses, de qualquer quantia monetária referente a uma eventual desapropriação. Aliás, conforme pontuou em entrevista o ex-secretário estadual do ambiente Antônio da Hora, “*a indenização será paga para aqueles que são proprietários*” (DA HORA, 2013). Já os não proprietários, de acordo com o secretário, serão reassentados na fazenda que foi desapropriada pelo Decreto nº 44.403/2013.

No ano de 2014, foi realizada uma primeira audiência pública extraoficial no local onde o governo propôs a construção da barragem. Foi presidida pelo então deputado estadual Paulo Ramos contando com a presença de dezenas de camponeses, presidentes de associações locais, o MAB, a Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro (OAB/RJ), a Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), além de outros deputados estaduais e federais. Convém destacar que não havia nenhuma autoridade da SEA ou INEA, apenas alguns técnicos.

De maneira geral, a audiência explicitou as incoerências do procedimento de licenciamento ambiental e os dramáticos impactos na vida de centenas de camponeses e na economia local. Os camponeses denunciaram a forma autocrática e a violência das empresas contratadas para fazer o levantamento daqueles que seriam desterritorializados, assim como marcar os pontos sujeitos à inundação com a construção da barragem. Como relatado por uma das lideranças locais:

A COHIDRO foi contratada para poder fazer a questão do levantamento. Essa COHIDRO chegou aqui em 2012, junto da Viva Rio, e entrava na casa das pessoas para fazer medição, tirar foto, querendo invadir nossas casas para fazer levantamento. Apavorando o povo. (Fala de uma camponesa e presidente de associação de agricultores locais. Entrevista realizada em 10/05/2017).

A via da judicialização do conflito também foi utilizada. No ano de 2012 os camponeses recorreram ao Ministério Público Federal, que em seguida intaurou um Inquérito Civil Público (ICP). Assim sendo, o Ministério Público requereu no ano de 2013, que fosse declarada a nulidade da condicionante nº 32 da Licença de Instalação (LI 001540/2009) do Comperj, referente à construção da Barragem do Guapiaçu, diante da inviabilidade ambiental e social do empreendimento (BRASIL/MPF, 2013).

Além das práticas espaciais de resistência adotada pelos camponeses como as manifestações e o caminho da judicialização, constatamos aquilo que Souza (2015) denomina de “territorialização em sentido estrito”, ou seja, a luta camponesa contra a barragem que começou muito enraizada localmente e com pouca visibilidade, começou a ganhar relevo, sobretudo a partir das articulações políticas (como o MAB) e das estratégias utilizadas para confrontar os idealizadores da barragem. Souza (2015) define a “territorialização em sentido estrito” como:

“a apropriação e controle do espaço por meio ou com a ajuda da presença física. A escala espacial é, via de regra, “nanoterritorial”, às vezes local, ou pelo menos é assim que as práticas insurgentes geralmente começam, fortemente enraizadas em lugares específicos (SOUZA, 2015a. p. 251).

Destarte, ampliando a “escala de ação” (Souza, 2015a), os camponeses do Guapiaçu têm obtido apoio de agentes externos e solidários à luta que têm corroborado para dar visibilidade ao processo conflitivo até então localmente circunscrito. Destaca-se a efetiva participação do MAB, da AGB e de setores das universidades, além do próprio poder judiciário que tem atuado no reconhecimento das injustiças cometidas no decorrer do procedimento de licenciamento ambiental, conforme consta no Inquérito Civil Público nº 1.30.020.000325/2012-10. 2013 (BRASIL/MPF, 2013).

No dia 26 de maio de 2014, os camponeses do Guapiaçu organizaram uma grande manifestação realizada no centro do Rio de Janeiro, em frente ao prédio do INEA, que contou com mais de 200 camponeses e pessoas solidárias à luta. Tal manifestação repercutiu no imediato anulamento temporário do procedimento de licenciamento ambiental da barragem. De acordo com a notificação expedida pelo próprio INEA, “o processo de requerimento de Licença Prévia no E-07/508.365/2012 referente à implantação da barragem de Guapiaçu foi arquivado temporariamente e sua análise foi suspensa até que

sejam apresentados novos estudos e atendidas às exigências complementares” (ver anexo 08).

Contudo, embora o procedimento de licenciamento ambiental tenha ficado temporariamente anulado, o ato de desapropriação já havia sido assinado pelo governador no ano de 2013 e está válido desde então. Pode-se dizer que os camponeses do Guapiaçu já são atingidos, independente da existência da barragem. Conforme exposto por um camponês de Serra Queimada:

Em 2013 eles nos desapropriaram, pois fizeram o decreto de desapropriação da área. E nós não aceitamos a desapropriação. Dissemos não! Vocês podem nos desapropriar no papel, mas nós vamos continuar aqui plantando e vivendo. Essa desapropriação traz dificuldades para nós, porque políticas públicas já não chegam. Financiamento para a agricultura também não chega ou, chega com mais dificuldade. Ninguém consegue pegar um empréstimo no banco, fazer um seguro, requerer iluminação para uma casa. Essa desapropriação gerou tudo isso. (Fala de camponês de Serra Queimada, entrevista realizada em 16/05/2018).

No ano de 2015, o governo do Estado protocolou no INEA um novo EIA-RIMA (SEA, 2015) para a construção da barragem do Guapiaçu. Na sequência, foi organizada uma audiência pública na sede da fazenda de Serra Queimada. Na ocasião, esteve presente o secretário de ambiente da época, André Corrêa e o subsecretário Antônio da Hora. Vale destacar que, desde o início do procedimento de licenciamento ambiental no ano de 2013, foi a primeira vez que uma autoridade da pasta em questão foi à localidade. O ex-secretário do ambiente, André Côrrea, reconheceu, no momento da sua fala na audiência pública, que o processo de licenciamento ambiental da barragem havia sido até então muito mal conduzido e pouco transparente. Colocou-se aberto a alternativas que possam colaborar para sanar o déficit hídrico, mas afirmou que o projeto inicial da construção da grande barragem não seria cancelado.

Contudo, se até agora os camponeses buscavam o diálogo e tentavam buscar uma saída para assegurar maior oferta de água para o Leste Fluminense, apoiando um projeto alternativo de construção de três pequenas barragens na calha do Rio Guapiaçu, conforme elaborado pelo PDRH-BG (Ecologus-Agrar, 2005), a contranarrativa mudou. Agora a luta é para que não haja qualquer barragem, nem as três pequenas, tampouco a grande barragem, conforme a carta de manifesto produzida pelos camponeses locais e o MAB, que aponta outra saída para sanar o déficit hídrico do Leste Fluminense a partir do reflorestamento e recuperação fluvial do Rio Guapiaçu (ver anexo 09).

Desde então, o projeto para a construção da barragem permanece em trâmite de Licenciamento Ambiental para aquisição de nova LP no INEA, mas em virtude da crise fiscal do estado do Rio de Janeiro iniciada no ano de 2015 e que resultou na prisão de várias autoridades como ex-governadores, deputados, secretários, incluindo aí o próprio ex-secretário de ambiente e deputado estadual, André Côrrea, preso em operação deflagrada pela polícia federal no final do ano passado. Já a fundação Bio-Rio está atualmente, sendo investigada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro<sup>34</sup> por suspeitas de contratos escusos junto à prefeitura do Rio de Janeiro.

---

<sup>34</sup> Para outras informações sobre a Fundação Bio-Rio, consultar: <https://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/58506>. Acesso em 05 de fevereiro de 2019.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O referencial teórico da justiça ambiental possibilitou a compreensão dos mecanismos de injustiça subjacentes ao novo ordenamento hídrico-territorial proposto pelo governo estadual para o Leste Fluminense. A vaga noção de “utilidade pública”, na qual a proposta da barragem do Guapiaçu está ancorada, carece de um escrutínio que leve em consideração uma sociedade pautada na radical assimetria político-econômica do poder. Caso contrário, a ideia de “utilidade pública” pode ser interpretada de forma a servir como pretexto para mascarar interesses, muitas vezes, bastante privados.

Na injustiça ambiental incutida no projeto da barragem do Guapiaçu faz-se mister a *distribuição ecológica, através da ameaça de inundação* e desapropriação das terras camponesas, pois com o deslocamento espacial da barragem para uma posição mais a jusante os impactos ficarão concentrados nas áreas dos assentamentos, além de uma *instrumentalização do discurso* sobre esse ambiente, operada pelos porta-vozes do governo à luz da noção de “utilidade pública” que ignora o ciclo hidrossocial presente na AMRJ, acrescida de um discurso de valoração capitalista desse espaço, como explicitado no discurso do ex-secretário de ambiente.

O conceito de camponês, tomado como referência nesta pesquisa, designa, sobretudo, o seu lugar social, que é um lugar político, uma luta contra as antigas e novas formas de espoliação e desterritorialização. Um conceito que embora insuficiente em si mesmo, assim como qualquer outro conceito, é pertinente e atual, e que do ponto de vista teórico-conceitual, não deve ser meramente revogado em função das novas dinâmicas do capitalismo sobrepostas ao campesinato.

O camponês é entendido neste trabalho como um modo de vida, um agente político e produtivo. A manutenção da sua lógica de trabalho familiar, acrescida da dimensão histórico-política tão característica do campesinato brasileiro, em que o adjetivo familiar junto da expressão política se apresenta como traços típicos do campesinato (Wanderley, 2002; 2004; 2009). Como destaca Bartra (2013), as lutas camponesas atuais cintilam a busca de autonomia alimentar e a proteção do ambiente.

A proposição do artifício da escala permitiu a ampliação da análise, a fim de buscar uma melhor compreensão das novas dinâmicas da AMRJ coordenadas pela indústria do petróleo e gás e suas reverberações sócio-espaciais, em específico, a necessidade de

construção da barragem do Guapiaçu. Dessa forma, foi instituída uma análise da “*escala macrolocal*” (Souza, 2015a), na tentativa de apreender características relevantes para o problema que nos propomos a compreender, de modo que, a partir do “jogo de escalas”, nos deparamos com as implicações locais no Vale do Guapiaçu e, por conseguinte, a conformação do território. O “desenvolvimento” da AMRJ, além de alheio às dinâmicas daqueles que habitam o Vale do Guapiaçu, impõe uma redefinição de uso ao Rio Guapiaçu.

Constatam-se, assim, dois projetos de territorialização do Guapiaçu, contraditórios, assimétricos e excludentes, ao mesmo tempo. De um lado, a territorialização proposta na barragem do Guapiaçu revela as imbricações do desenvolvimento heterônomo capitalista da AMRJ, inclusive com notória atuação da Firjan, que demanda um ordenamento hídrico-territorial que é, ao mesmo tempo, uma forma de controle da água. Do outro lado, a territorialização camponesa confrontada com a face mais autoritária dos projetos de grande intervenção espacial, ou seja, a des-re-territorialização provocada pela construção da barragem que os destituirá do substrato espacial material que garante a reprodução dos seus modos de trabalho e de vida. Se construída, de acordo com Medeiros (2015), a barragem irá expropriar cerca de 3.000 pessoas que vivem da agricultura de base familiar.

Não é demais lembrar, outra vez, que a Firjan é uma das colaboradoras na construção do Plano de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (PERHI, 2014) que colocou a construção da barragem do “Guapiaçu jusante” como prioritária para o abastecimento hídrico do leste metropolitano. Conforme colocado no próprio relatório: “a água é um insumo fundamental para a indústria. A perspectiva de escassez inibe seu crescimento e afasta a possibilidade de atração de novos investimentos” (FIRJAN, 2015. p. 3).

Na medida em que o projeto da barragem compreende uma ação de ordenamento hídrico-territorial por parte do Estado, constitui-se, também, numa ação de (des)ordenamento hídrico-territorial de outras lógicas espaciais que incidem sobre a água e sobre a terra. Entre a aferição técnica e a realidade social há um lapso muitas vezes pernicioso, empregado em grande medida pela intenção política-econômica que a enseja. Por um lado, a geoengenharia preconiza que todo material é passível de ser rearranjando. Impõe-se a lógica do “tirar daqui e alocar ali”, promovendo uma dessubstantivação a partir da abstração do número e da matematização do tecido social, que é interpretado de maneira unidirecional, ou seja, à luz do cálculo e da modelagem.

A deslocalização do eixo original proposto para a construção da barragem do Guapiaçu compreende o mecanismo da injustiça ambiental, na medida em que, ao levar em consideração aspectos de ordem técnica e o custo das futuras desapropriações, mascara as clivagens sócio-espaciais inerentes a uma sociedade assimétrica em termos políticos e econômicos. Traz consigo uma face não apresentada nos relatórios técnicos, ou seja, expressa a injustiça ambiental na medida em que, delega os custos deletérios do desenvolvimento econômico da AMRJ para aqueles que são socioeconomicamente mais enfraquecidos, tendo em vista, inclusive, que para receber uma eventual indenização os camponeses necessitarão comprovar a titularidade e a grande maioria dos que serão desapropriados não têm qualquer documento comprobatório.

Não obstante as eventuais indenizações àqueles que têm titularidade da terra constata-se uma negligência por parte dos empreendedores da barragem com as relações subjetivas nutridas entre os camponeses e o ambiente do Guapiaçu. Tratam-se, amiúde, de impactos que ultrapassam as concepções comumente associadas à noção de “atingidos”, pois as mesmas ignoram ou tratam de forma superficial as relações de cunho simbólico dos atingidos.

A des-re-territorialização subjacente à barragem deve ser entendida como uma ação que vai de encontro às práticas espaciais camponesas encarnadas no uso da água e da terra. Nesse sentido, a terra e a água atendem a lógicas específicas, são grafias da terra e territorialidades outras (Porto-Gonçalves, 2002), fundamentais na organização socioespacial dos camponeses. Em resumo, a barragem repercutirá numa dupla expropriação: da água e da terra.

A conformação de uma geografia desigual, de “quem ganha e quem perde”, ou melhor, de “quem perde”, encerra-se nos camponeses situados no epicentro da inundação porvir. A barragem do Guapiaçu ilustra, assim, um episódio recorrente no país. Segue-se um velho roteiro preconizado pelos ideólogos da modernização brasileira, ou seja, privilegiar a construção dos empreendimentos que exigem mudanças estruturais em espaços ocupados tradicionalmente pelas comunidades de menor resistência social, política e econômica. Encarados como obstáculos, torna-se imperativo o sacrifício de alguns, invariavelmente aqueles coletivos humanos socioeconomicamente mais frágeis.

Destarte, o conflito ambiental surge como resposta à injustiça ambiental incutida no projeto de construção da barragem do Guapiaçu, onde os camponeses obliteram a narrativa técnica-político que ensejou o eixo “*Guapiaçu jusante*”, além de apresentar alternativas criativas para conter o déficit hídrico do Leste Fluminense, que vão de encontro à racionalidade político-econômica que pretende instrumentalizar o Guapiaçu e sacrificá-lo com a construção da barragem, pautadas, portanto, em estratégias contrárias ao “afogamento do rio” (ver anexo 09).

É nesse sentido que faz-se mister a operacionalidade do conceito do território nesta pesquisa. Ao expressar os projetos de territorialização distintos e antagônicos que incidem sobre a água e a terra, a conformação de uma arena de luta política, instruída a partir da territorialização do substrato espacial material pelos camponeses, ante um projeto, também, de territorialização promovido pelo governo do estado, mas que não os contempla, nos permite inquirir *sobre quem, como e por que se pretende controlar esse território*. Em outras palavras, descortinar quais interesses político-ideológicos subjazem a proposta de territorialização da barragem. Toda ação de desterritorialização implica numa demonstração de poder por parte de uns sobre outros e, amiúde, implica, também, na resistência por parte daqueles acometidos pela desterritorialização.

O componente racial e de classe, como discutido no primeiro capítulo, é fundamental para compreendermos a injustiça ambiental. Traduz a sobreposição do “necroterritório” e evidencia aqueles que terão suas vidas inundadas com a construção da barragem. O “necroterritório” anuncia a morte porvir do Guapiaçu, não necessariamente no sentido literal, mas como coloca Foucault (1999), de expor à morte, de multiplicar para determinados grupos o risco de morte, ou pura e simplesmente, a expulsão, na medida em que produzirá centenas de atingidos, isto é, vidas inundadas e desterritorializadas. Nesse sentido, o território, como coloca Farinelli (2012), resguarda também o terror, aquele poder que apenas o poder político heterônomo pode exercitar.

Para Leff (2001), as lutas ambientais para melhorar a qualidade de vida e de sustentabilidade abrem um processo de *reapropriação social da natureza*, que questionam a racionalidade econômica dominante, através da fundação de uma racionalidade pautada nos potenciais da natureza e da cultura. Ora, a reapropriação social da natureza está no bojo de toda a ação camponesa no Guapiaçu:

“Nós defendemos uma alternativa ao déficit hídrico, quer aumentar a oferta de água para resolver o problema hídrico do leste metropolitano? Uma barragem não resolve isso. Uma barragem vai armazenar a água que tem, vai matar o rio, vai matar as florestas e daqui a 15 anos a barragem não servirá mais. O que a gente diz é, vamos recuperar o rio Guapiaçu, recuperar as nascentes, as margens de rio, vamos fazer produzir mais água e comida” (Fala de camponês da Serra Queimada).

O que se constata é que a luta camponesa no Vale do Guapiaçu não se coloca no âmbito das mediações junto ao governo do Estado para aquisição de um novo assentamento, enquanto contrapartida para a construção da barragem. Pelo contrário, como afirmado por um camponês, *“permanecer nesta terra [...], pois, ali nós aprendemos com nossos pais e ensinamos nossos filhos a plantar na terra, cuidar dela, pois tiramos dela o nosso sustento”* (fala de camponês da Ilha Vecchi).

Trata-se de uma luta em defesa da autonomia do modo de trabalho camponês e de se opor à proletarização, ou seja, à expansão das novas formas de acumulação por espoliação. Luta-se, portanto, para entrar na terra com direito à titularidade da mesma e resistir à expropriação da terra e da água, pois a morfologia do poder, isto é, heterônoma, encarnada na territorialização da barragem, faz erigir e sobrepõe o “necroterritório” aos camponeses, pois, em suma, *“por baixo d’água lá se vai vida inteira”<sup>35</sup>*.

---

<sup>35</sup> Alusão à canção “sobradinho” de Sá & Guarabyra.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, M. **Evolução Urbana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: IPP, 2013.
- ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo em questão**. Editora HUCITEC. São Paulo. 1998.
- ACSELRAD, H. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.
- ACSELRAD, H. Apresentação. In: ZHOURI, A, LASCHEFSKI, K, PEREIRA, D. B (Orgs.). **A insustentável leveza da política ambiental; desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- ACSELRAD, H. **Tecnologias sociais e sistemas locais de poluição**. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 117-138, jan./jun. 2006.
- ACSELRAD, H.; MELLO, C. C.A; BEZERRA, G.N. **O que é Justiça Ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- ACSELRAD, H. **Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental**. Estudos Avançados. 24 (68). 2010.
- ACSELRAD, H.; ALMEIDA, A. W.; BERMANN, C; et al. **Desigualdade e acumulação por espoliação: O que está em jogo na questão ambiental?** E-Cadernos, CES [online], n. 17. 2012. p. 163 – 183. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/e-cadernos/media/ecadernos17/07.ColetivoBras.Pesq.DesigualdadeAmbiental.pdf>. Acesso em: 08 de abril de 2019.
- ACSELRAD, H. Justiça ambiental: Narrativas de resistência ao risco social ampliado. In: **Encontros e caminhos: Formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores**. Ministério do Meio Ambiente. Brasília. 2015. pp. 219 – 226..
- AGB. **Relatório sobre a proposta de construção da barragem do Rio Guapiaçu – Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro**. Associação dos Geógrafos do Brasil, Seção Rio de Janeiro – Niterói. 2014.
- AMADOR, E. **Baía de Guanabara: Ocupação, história e avaliação ambiental**. Rio de Janeiro. Interciência, 2013.
- AMIN, S. ; VERGOPOULOS, K. **A questão agrária e o capitalismo**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1977.
- ANDRADE, M. C. As tentativas de organização das massas rurais – As ligas camponesas e a sindicalização dos trabalhadores do campo. In: **Camponeses brasileiros: Leituras e interpretações clássicas**, vol. 1. Clifford Andrew Welch (Org). São Paulo. Unesp. 2009. pp. 303 – 326.
- BARTRA, A. V. **Os novos camponeses : Leituras a partir do México profundo**. Editora da UNESP. São Paulo. 2011.
- BARTRA, A. V. **Con los pies sobre la tierra: No nos vamos a ir**. Alegatos. Número 85. México. 2013. pp- 715 – 750.

BARTRA, A. Con los pies sobre la tierra. In: **Se hace terruño al andar**: Las luchas en defensa del território. BARTRA, A.; BETANCOURT, M. S.; PORTO-GONÇALVES, C. W. México. Itaca, 2016.

BASSO, L; R; VERDUM, R. Avaliação de Impacto Ambiental: Eia e Rima como instrumentos técnicos e de gestão ambiental. In: VERDUM, R. & MEDEIROS, R.M.V. (org.) **Relatório de impacto ambiental**: Legislação, elaboração e resultados. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 2002. pp. 42 – 51.

BECK, U. **Liberdade ou capitalismo**: Ulrich Beck conversa com Johannes Willms. São Paulo. Editora UNESP. 2003.

BECK, U. **Sociedade de risco**: Rumo a uma outra modernidade. Editora 34. São Paulo. 2016.

BECKER, B. Tendências de transformação do território no Brasil. **Revista Território**. LAGET, UFRJ. nº1 (2). Rio de Janeiro. Garamond. 1997.

BENSAÏD, D. Os despossuídos: Karl Marx, os ladrões de madeira e o direito dos pobres. In: **Os despossuídos**: debates sobre a lei referente ao furto de madeira (Karl Marx). São Paulo. Boitempo. 2017.

BINSZTOK, J; WASSERMANM, J. C. Considerações sobre o Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (Comperj) e sua região. In: **Geografia e Geopolítica do petróleo**. Binsztok, & Monié (Orgs). 1 ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012. 368p. p. 293-311.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9638, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm). Acessado em: 4/06/2018.

BRASIL, Agência Nacional de Águas – ANA. **A História do Uso da Água no Brasil**: Do Descobrimento ao Século. Editora Athalaia. 2007.

BRASIL, Ministério Público Federal. Procuradoria da República no município de São Gonçalo – RJ. Inquérito Civil Público nº 1.30.020.000325/2012-10. 2013.

BRASIL, Agência Nacional de Águas - ANA. **Relatório de Segurança de Barragens 2017**. Brasília. ANA. 2018.

BRASIL, Agência Nacional de Águas – ANA. **Atlas Brasil**: abastecimento urbano de água. 2010. Disponível em: < <http://atlas.ana.gov.br/>>. Acesso em 25 de janeiro de 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Águas – ANA. **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2017**: relatório pleno / Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2017.

BRITTO, A. L.; FORMIGA-JOHNSON, R. M.; CARNEIRO, P. R. F. **Abastecimento público e escassez hidrossocial na metrópole do Rio de Janeiro**. Ambiente & Sociedade. São Paulo v. XIX, n. 1. 2016. p. 185-208.

BRONZ, D. **Nos bastidores do licenciamento ambiental**: Uma etnografia das práticas empresariais em grandes empreendimentos. Contra Capa, Rio de Janeiro. 2016.

- BULLARD, R. **Dumping in Dixie: race, class and environmental quality**. Boulder, Westview Press, 2000.
- BUTTEL, F. H. **Ecological modernization as social theory**. *Geoforum*, nº 31. 2000. pp. 57-65.
- CASANOVA, P. G. **O colonialismo global e a democracia**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 1995.
- CADORIN, V. F.; MOTTA, A. M. **A barragem do Guapiaçu em face da agricultura familiar no município de Cachoeiras de Macacu/RJ**. *CONNINTER* 4. Foz do Iguaçu. 2015. p. 172 – 184.
- CACENÃ, A. E. “La Territorialidad de la dominación. Estados Unidos y América Latina”. **Revista Chiapas**. Nº 12 Ediciones ERA, UNAM. México. 2001.
- CASTRO, I. O problema da escala. In: **Geografia: Conceitos e temas**. CASTRO, I.; GOMES.; C. C. P.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 2003. pp. 117-140.
- CASTRO, I. **Escala e pesquisa na geografia: Problema ou solução?** *Espaço Aberto* 4(1). 2014. pp. 87 – 100.
- CANDIDO, A. **Os parceiros do Rio Bonito**. Editora 34. 2001.
- CONCRETMAT. **Estudo de impacto ambiental do Comperj**. Rio de Janeiro, 2007. [online]. Disponível em: <http://www.comperj.com.br/Util/pdf/rima.pdf>. Acesso em 01 de março de 2013.
- CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. Introdução. In: **Olhares geográficos: Modos de ver e viver o espaço**. Castro *et. al.*, (Orgs). Bertrand Brasil. Rio de Janeiro. 2012.
- CLAVAL, P. **A terra dos homens: A geografia**. Contexto. São Paulo. 2015.
- COSTA, P. H. M. G. O balanço hídrico como ferramenta de apoio a tomada de decisões na gestão dos recursos hídricos. Estudo de caso: região hidrográfica dos rios Macacu e Caceribu. p 05 – 54. In. **Produção científica do projeto macacu**. FEC/UFF. PETROBRÁS AMBIENTAL. Rio de Janeiro. 2009.
- CUNHA, L. H; COELHO, M. C. N. Política e gestão ambiental. In: **A questão ambiental: Diferentes abordagens**. CUNHA & GUERRA (Orgs.). Bertrand Brasil. Rio de Janeiro. 2010. pp. 45 – 78.
- DA HORA, A. F. **Antônio da Hora e a barragem de Guapiaçu**. Youtube. Em 29 de novembro de 2013. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=OGIESNngp4o> > Acesso em: 13 de março de 2018.
- DANTAS, J. R. C. **Impactos ambientais na bacia hidrográfica de Guapi/Macacu e suas consequências para o abastecimento de água nos municípios do leste da Baía de Guanabara**. Série gestão e planejamento ambiental. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2008.
- DARDEL. E. **O homem e a terra: Natureza da realidade geográfica**. São Paulo. Perspectiva. 2015.

DESLAURIERS, J. P.; KÉRISIT, M. O delineamento da pesquisa qualitativa. In: **A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos**. Poupart et al., (orgs). Vozes. Petrópolis/RJ. 2014. pp. 127 – 154.

ECOLOGUS-AGRAR. **Plano Diretor de Recursos Hídricos da Baía de Guanabara**, Rio de Janeiro. 2005.

EIA. **Estudo de Impacto Ambiental**: Elaboração de EIA/RIMA para análise de viabilidade ambiental da implantação da barragem do Rio Guapi-açu com vistas à ampliação da oferta de água para a região do Conleste-fluminense, localizado no município de Cachoeiras de Macacu/RJ. 2015.

EMBRAPA. **Consumo e Abastecimento de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Guapi-Macacu e Caceribu**. Rio de Janeiro. 2009.

FARINELLI, F. **A invenção da terra**. Editora Proebus. São Paulo. 2012.

FERNANDES, B. M. **MST: formação e territorialização**. São Paulo: Hucitec, 1996.

FERNANDES, B. M. **Brasil: 500 anos de luta pela terra**. In: Revista Cultura Vozes, número 2, ano 93. Petrópolis: Vozes, 1999.

FERNANDES, B. M. **Agricultura camponesa e/ou agricultura familiar**. In: Anais do Encontro Nacional de Geógrafos. João Pessoa: AGB, 2002 [cd-rom].

FIRJAN. **Avaliação da segurança hídrica da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Relatório Final: Diretrizes para o aumento da segurança hídrica da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro. 2015. Disponível em < <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:UnHRbJWGERAJ:www.firjan.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp%3FfileId%3D2C908A8A506D8B200150A985DC EB4AB9+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> > Acesso em: 13 de março de 2018.

FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa**. São Paulo. Artmed. 2009.

FREIRE, E. H. **Direito à água: Conflitos e disputas na Região do Leste Metropolitano do Rio de Janeiro**. XVII Enanpur. São Paulo. 2017. P. 1-20.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo. Martins Fontes. 1999.

FOUCAULT M. Outros espaços. In: **Ditos e escritos III - Estética: Literatura e pintura, música e cinema**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003 [1984], p. 411- 422.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 2015.

FUKS, M. **Conflitos ambientais no Rio de Janeiro: Ação e debate nas arenas públicas**. Rio de Janeiro. Editora UFRJ. 2001.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Decreto nº 9760 de 11 de março de 1987.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** Lei 4018 de 05 de dezembro de 2002.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** Decreto 44.430 de 23 de setembro de 2013. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 2013.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** Decreto 44.457 de 01 de novembro de 2013. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 2013.

**GOVERNO DO RIO DE JANEIRO.** Secretária do Ambiente (SEA) - **Plano Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – PERHI-RJ.** 2014.

GILLIANI, G. M.; CASTRO, E. G. **Recriando espaços sociais: uma análise de dois assentamentos rurais no Estado do Rio de Janeiro.** Estudos Sociedade e Agricultura, 6, julho 1996, 138-169.

GUSMÃO, P. P. Gestão ambiental do território e capacidade de resposta dos governos locais na área metropolitana do Rio de Janeiro. In: **Questões metodológicas e novas temáticas na pesquisa geográfica.** Orgs: Bicalho & Gomes. Rio de Janeiro. Publit. 2009. pp. 163 – 184.

HAESBAERT, R. **Precarização, reclusão e “exclusão” territorial.** Terra Livre Goiânia Ano 20, v. 2, n. 23 p. 35-52 Jul-Dez/2004.

HAESBAERT, R. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial.** Pinon *et. al.*, (Orgs). Lamparina editora, Rio de Janeiro, 2011.

HANNIGAN, J. **Sociologia ambiental.** Vozes. Petrópolis, RJ. 2009.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço.** São Paulo. Anablumme. 2005.

HARVEY, D. **O enigma do capital e as crises do capitalismo.** São Paulo. Boitempo. 2011.

HARVEY, D. **O novo imperialismo.** São Paulo: Loyola, 2013.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna: Um ensaio sobre as origens da mudança cultural.** Edições Loyola. São Paulo. 2013a.

HARVEY, D. **Seventeen contradictions and the end of capitalism.** Oxford university press. New York. 2014.

HERCULANO, S. **O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental.** Revista de gestão integrada em saúde do trabalho e meio ambiente. V. 3. Nº1. Artigo 2. 2008.

HEYEN, N. C.; KAIKA, M.; SWYNGEDOUW, E. Urban political ecology: Politicizing the production of urban natures. In: **The nature of the cities: urban political ecology and the politics of urban metabolism.** HEYEN, N. C.; KAIKA, M.; SWYNGEDOUW, E. (Orgs). USA. Routledge. 2008.

INGOLD, T. **Estar vivo: Ensaio sobre movimento, conhecimento e descrição.** Editora Vozes, Petrópolis/Rj. 2015.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.** Famílias atingidas pela barragem do Guapiacu serão reassentadas no Rio de Janeiro. 2013. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/familias-atingidas-pela-barragem-do-guapiacu-serao-reassentadas-no-rio-de-janeiro> Acesso em: 14/12/2018.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.** Resultados Preliminares do Censo Agro 2017. Disponível em: [https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/templates/censo\\_agro/resultadosagro/index.html](https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/templates/censo_agro/resultadosagro/index.html). Acesso em 28 de maio de 2019.

LACOSTE, Y. **Geografia do subdesenvolvimento.** DIFFEL. Rio de Janeiro. 1978.

LEAL, G. F. **Trabalhos flexíveis, vidas flexíveis?** Trabalho e laços sociais nas trajetórias de trabalhadores qualificados migrantes na modernidade avançada. Revista de Ciências Sociais, nº 42, Janeiro/Junho de 2015, p. 269-286.

LEAL, G. F. **Exclusão social e ruptura dos laços sociais:** Análise crítica do debate contemporâneo. Editora da UFSC. Santa Catarina. 2011.

LEFF, E. **Saber ambiental:** Sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis, RJ. Vozes. 2001.

LEFF, E. **La Ecología Política en América Latina:** Un campo em construcción. Sociedade e Estado. Brasília. v.8, n 1/2. 2003. p. 17 – 40.

LEFF, E. **Ecologia, capital e cultural:** A territorialização da racionalidade ambiental. Editora Vozes. Petrópolis. 2009.

LEFF, E. **La apuesta por la vida:** Imaginación sociológica e imaginarios sociales em los territorios ambientales del sur. México, Siglo XXI Editores. 2014.

LÊNIN, V. **O desenvolvimento do capitalismo na Rússia:** O processo de formação do mercado interno para a grande indústria. São Paulo. Nova Cultural. 1985.

LIMA. **Reavaliação Ambiental Estratégica da Área de Abrangência da Baía de Guanabara e Região do Entorno do COMPERJ.** Relatório executivo. 2016. Disponível em: <http://www.lima.coppe.ufrj.br/images/documentos/projetos/comperj/Relatorio-Executivo.pdf>. Acessado em: 12 de abril de 2019.

LEONEL, M. **A morte social dos rios:** Conflito, natureza e cultura na Amazônia. São Paulo. Perspectiva. 1988.

LOPES, J. S. L. **Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas de participação.** Horizontes Antropológicos. Porto Alegre. N. 25. 2006. p. 31 – 64.

LUXEMBURGO, R. **A acumulação do capital:** Contribuição ao estudo econômico do imperialismo. Nova Cultural. São Paulo. 1988 [1970].

MARTÍNEZ-ALIER, J. Perfis metabólicos dos países e conflitos de distribuição ecológica. *In: Território, Ambiente e Saúde*. MIRANDA, A. C.; BARCELLOS, C.; MOREIRA, J. C. (Orgs). Editora Fiocruz. Rio de Janeiro. 2008. pp. 117 – 141.

MARTÍNEZ-ALIER, J. **O ecologismo dos pobres**: Conflitos ambientais e linguagens de valoração. Editora Contexto. São Paulo. 2012.

MARX, K. **Formações econômicas pré-capitalistas**. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e terra. 1981.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo. Boitempo. 2010 [1982].

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro I, volume 2. 27 ed. São Paulo: Civilização brasileira, 2014 [1998].

MARX, K. **Os despossuídos**: Debates sobre a lei referente ao furto de madeira (Karl Marx). São Paulo. Boitempo. 2017 [1842].

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, J. S. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1986.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo. n-1 Edições. 2018.

MEDEIROS, L.; LEITE, S.; SOUSA, I. C.; ALENTEJANO, P. R. Os impactos dos assentamentos rurais no estado do Rio de Janeiro. *In: MEDEIROS, L., LEITE, S. (orgs.). Assentamentos rurais, mudança social e dinâmica regional*. Rio de Janeiro: Manuad. pp. 141 – 187. 2004.

MEDEIROS, L. S. **Levantamento de conflitos no Estado do Rio de Janeiro**. (Relatório de Pesquisa). Dez anos de luta pela terra: 1969-1979. São Paulo: CEDEC/ABRA/CPDA-UFRRJ, 1983. 2015.

MORAES, A. C. R. **Notas sobre formação territorial e políticas ambientais no Brasil**. Revista Território. Rio de Janeiro, ano IV, nº 7, p. 43-50, jul./dez. 1999.

MOREIRA, R. Para que EIA-RIMA quase 20 anos depois? *In: VERDUM, R. & MEDEIROS, R.M.V. (org.) Relatório de impacto ambiental*: Legislação, elaboração e resultados. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 2002. p. 11 – 21.

MOREIRA, R. **O capítulo 24 e o segredo da atualidade analítico-estrutural do capital de Marx**. Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (Anpege), v.11, n.16, p.9-19. jul/dez. 2015.

NEVES, D. P. Constituição e reprodução do campesinato no Brasil: Legado dos cientistas sociais. *In: Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil*: formas dirigidas de constituição do campesinato. vº 2. Delma Pessanha Neves (Org). São Paulo. Unesp. pp – 303 – 324.

OLIVEIRA, F. **A economia brasileira**: Crítica à razão dualista. 5º ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes. 1987.

OLIVEIRA, F. J. G. **Reestruturação produtiva, território e poder no Rio de Janeiro**. Gramond. Rio de Janeiro. 2008.

PAES, T. V.; SILVA, T. M. **Indicadores Geomorfológicos de Controles Litológicos e/ou estruturais – Bacia do Rio Guapi-Açu, Cachoeiras de Macacu (RJ)**. Revista de Geografia – PPGEU - UFJF. Juiz de Fora, v.7, n.2, (Jul-Dez) p.107-123, 2017.

PAULSON, S.; GEZON, L. L.; WATTS, M. **Locating the political in political ecology: An introduction**. Human Organization. Vol. 62. N 3. 2003. pp. 205 - 218.

PEREIRA, V. C. R.; ALMEIDA, C. N.; SILVA, T. M. **Diagnóstico Hidrogeoquímico na Bacia do Guapimirim-Macacu (RJ)**. Anuário do Instituto de Geociências - UFRJ - Vol. 40 – 3, 2017 p. 82-93.

PIRES, I.; BOHRER, C. B. A.; VIANA, C. M.; KELECOM, A. **Estudo integrado da bacia hidrográfica do Rio Guapiaçu no município de Cachoeiras de Macacu, sub-bacia leste da Baía de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro (Brasil)**. Mundo & Vida, vol 9 (2). 2008.

PIRES, S. P. Sobre algumas questões epistemológicas e uma metodologia geral para as ciências sociais. In: **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Poupard *et al.*, (orgs). Vozes. Petrópolis/RJ. 2014. pp. 43 – 95.

PLOEG, J. D. V. D. O modo de produção camponês revisitado. In: SCHNEIDER, S. **A diversidade da agricultura familiar**. Porto Alegre (RS): Editora da URS, 2006, p. 13-54.

PLOEG, J. D. V. D. **Camponeses e a arte da agricultura: Um manifesto chayanoviano**. São Paulo. Editora UNESP. 2016.

PORTO-GONÇALVES, C. W. “Da Geografia às Geo-grafias: Um mundo em busca de novas territorialidades”. In: Ceceña, Ana Esther (org.). **A Guerra Infinita – hegemonia e terror mundial**. Rio de Janeiro: Ed. Vozes. 2002. pp – 217 – 256.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. Contexto. São Paulo. 2008.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Civilização brasileira. Rio de Janeiro. 2013.

PRADO-JUNIOR, C. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo. Brasiliense. 1976.

POLANYI, K. **A subsistência do homem e ensaios correlatos**. Contraponto. Rio de Janeiro. 2012.

QUEIROZ, M. I. P. Uma categoria esquecida. (1963). In: **Camponeses brasileiros: Leituras e interpretações clássicas**, vol. 1. Clifford Andrew Welch (Org). São Paulo. Unesp. 2009. p. 57 – 72.

RECLUS, E. **O homem e a terra: Textos escolhidos**. São Paulo. Intermezzo. 2015.

REY-VALETTE, H., CHIA, E., SOULARD C., MATHÉ S., MICHEL, L., NOUGARÈDES, B., JARRIGE, F., MAUREL, P., CLÉMENT, C., MARTINAND, P., GUIHÉNEUF, P.Y., BARBE, E. **Innovations et gouvernance territoriale : une analyse par les dispositifs**. ISDA 2010, Montpellier 28-30 juin 2010.

RICARDO, D. **Princípios de economia política e tributação**. São Paulo. Abril Cultural. 1982.

RIO DE JANEIRO. **Atlas fundiário do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 1991.

ROBBINS, P. **Political ecology: A critical introduction to geography**. Blackwell publishing. Oxford/UK. 2007.

ROBERTS, T. J.; TOFFOLON-WEISS, M. North American conceptions of environmental justice. *In: Direito e Justiça Ambiental*. FILHO-MADEIRA (Org.). Editora PPGSD/UFF. Niterói. 2002. pp. 23 – 37.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: Técnica e tempo, Razão e Emoção**. EdUSP. São Paulo, 2002.

SANTOS, M. **Espaço e método**. EdUSP. São Paulo. 2014.

SEA/EIA. **Estudo de Impacto Ambiental: Elaboração de EIA/RIMA para análise de viabilidade ambiental da implantação da barragem do Rio Guapi-açu com vistas à ampliação da oferta de água para a região do Conleste-fluminense, localizado no município de Cachoeiras de Macacu/RJ**. 2013. 1110f.

SEA/RIMA. **Relatório de Impacto Ambiental: Elaboração de EIA/RIMA para análise de viabilidade ambiental da implantação da barragem do Rio Guapi-açu com vistas à ampliação da oferta de água para a região do Conleste-fluminense, localizado no município de Cachoeiras de Macacu/RJ**. 2013. 120f.

SHANIN, T. **A definição de camponês: Conceituações e desconceituações – o velho e o novo em uma discussão marxista**. Revista NERA Presidente Prudente Ano 8, n. 7. 2005. Pp. 1-21.

SHAW, I. G. R.; DIXON, P. D.; JONES, J. P. Theorizing our world: *In: Research methods in geography: A critical introduction*. Gomes & Jones (Orgs). Blackwell. 2010. Pp 9 – 26.

SIGAUD, L. **“Notas sobre os antropólogos e as hidroelétricas”**. Boletim da Associação Brasileira de Antropologia, n° 5. Janeiro-Junho. 1988. p. 74 – 75.

SILVA, L. H. P. **Ambiente e justiça: Sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro**. E-cadernos. CES, 17. 2012. p. 85-111.

SOUZA, M. L. **A teorização sobre o desenvolvimento em uma época de fadiga teórica, ou: Sobre a necessidade de uma "teoria aberta" do desenvolvimento sócio-espacial**. Revista Território, 1. 1996.

SOUZA, M. L. **Algumas notas sobre a importância do espaço para o desenvolvimento social**. Revista Território, n° 3, 1997.

SOUZA, M. **O desafio metropolitano**. Um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras. Rio de Janeiro: Bertrand Russel, 2000.

SOUZA, M. L. **Território do outro, problema do mesmo?** O princípio da autonomia e a superação da dicotomia universalismo ético versus relativismo cultural. In: Religião, identidade e território. Rosendahl & Lobato (Orgs). EdUERJ. Rio de Janeiro. 2001a. pp. 145 – 176.

SOUZA, M. L. O território: Sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. **In: Geografia: conceitos e temas**. CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001b. pp. 77 – 116.

SOUZA, M. L. **A prisão e Ágora**: Reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 2006.

SOUZA, M. L. **The words and the things**. City: analysis of urban trends, culture, theory, policy, action. V. 15. Nº1. 2013. pp. 73 – 77.

SOUZA, M. L. **O lugar das pessoas nas agendas “verde”, “marrom” e “azul”**: Sobre a dimensão geopolítica da política ambiental urbana. On-line (acesso em 1 de abril de 2019): <https://passapalavra.info/2014/12/101245/>. 2014.

SOUZA, M. L. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015a [2013].

SOUZA, M. L. **Proteção ambiental para quem?** A instrumentalização da ecologia contra o direito à moradia. Mercator, Fortaleza, v. 14, n. 4, Número Especial, p. 25-44, dez. 2015b.

SOUZA, M. L. Consiliência ou bipolarização epistemológica? Sobre o persistente fosso entre as ciências da natureza e as da sociedade – e o papel dos geógrafos. **In: A diversidade da geografia brasileira**: escalas e dimensões da análise e da ação. Organizadores: Eliseu Saverio Sposito ... [et al.]. — 1. Ed. – Rio de Janeiro : Consequencia Editora, 2016.

SOUZA, M. L. **Estudando conflitos e impactos (socio)ambientais**: Sugestões desassombradas para espíritos valentes. Petrópolis. Mimeo. 2017.

STEINBERGER, M.; ABIRACHED, C. F. A. Política ambiental: Intervenção do Estado no uso da natureza e do território. In: STEINBERGER (Org). **Território, Estado e políticas públicas espaciais**. Brasília. Ler editora. 201.

STENGERS, I. **No tempo das catástrofes**: Resistir à barbárie que se aproxima. São Paulo. CosacNaify. 2015.

STENGERS, I. **A proposição cosmopolítica**. Revista Instituto de Estudos Brasileiros. Brasil. 69. Abr. 2018. pp 442 – 464.

SVAMPA, M; VIALE, E. **Maldesarollo**: La Argentina Del extractivismo y el despojo. Buenos Aires. Kat editores. 2014.

SWYNGEDOUW, E. Metabolic urbanization: The making of cyborg cities. *In: In the nature of the cities: urban political ecology and the politics of urban metabolism.* HEYEN, N. C.; KAIKA, M.; SWYNGEDOUW, E. (Orgs). USA. Routledge. 2008.

SWYNGEDOUW, E. A cidade como um híbrido: natureza, sociedade e “urbanização-ciborgue”. *In: A duração das cidades.* Acsehrad, H. (org). Lamparina, Rio de Janeiro. 2009. pp. 99 – 120.

SWYNGEDOUW, E. “The Political Economy and Political Ecology of the Hydro-Social”. **Journal of Contemporary Water Research & Education**, Issue 142, august 2009a, pp. 56-60.

TELÓ, B.; BRAGA, R. Conflitos e repressão no campo em Cachoeiras de Macacu. *In: Levantamento de conflitos no Estado do Rio de Janeiro.* (Relatório de Pesquisa) Dez anos de luta pela terra: 1969-1979. CEDEC/ABRA/CPDA-UFRJ, 1983.

UFF. Planejamento Estratégico da Região Hidrográfica dos Rios Guapi-Macacu e Caceribu- Macacu. Niterói, RJ: UFF/FEC, **2010b** (Coordenadoria de Estudos de Engenharia CEE).

VAINER, C B. O Conceito de Atingido: uma revisão de debates e diretrizes. Rio de Janeiro, 2003. *In: ROTHMAN, F. D (Org.). Vidas alagadas: Conflitos socioambientais, licenciamento e barragens.* Viçosa, MG. Ed. UFV. 2008. Pp. 39 - 63.

VALVERDE, O. **Grande Carajás: O planejamento da destruição.** Forense universitária. 1989.

VELHO, O. G. O conceito de camponês e sua aplicação à análise do meio rural brasileiro (1969). *In: Camponeses brasileiros: Leituras e interpretações clássicas, vol. 1.* Clifford Andrew Welch (Org). São Paulo. Unesp. 2009. p. 89 – 96.

VELHO, O. G. **Capitalismo autoritário e campesinato.** Difel. 1976.

VEYRET, Y; RICHEMOND, N. M. **Definições e vulnerabilidades do risco.** *In: Os riscos: O homem como agressor e vítima do meio ambiente.* VEYRET, Y (Org.). Contexto. São Paulo. 2007. pp. 25-48.

VIVEIROS DE CASTRO, E. **Os involuntários da pátria: Elogio do subdesenvolvimento.** Cadernos de leitura, nº 65. Edições Chão da Feira. Minas Gerais. 2017.

WALKER, G.; BULKELEY, H. **Geographies of environmental justice.** [Geoforum](#), vº 37, Issue 5, September 2006, pp. 655-659.

WALKER, P. **A ecologia política: Onde está a ecologia?** Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 23, p. 83-93, jan./jun. 2011a.

WALKER, P. **Ecologia política: Onde estão os conteúdos da política?** Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 24, p. 11-24, jul./dez. 2011b.

WALLERSTEIN, E. **Capitalismo histórico e civilização capitalista.** Rio de Janeiro. Contraponto, 2001.

WANDERLEY, M. N. B. **Agricultura familiar e campesinato**: Rupturas e continuidade. Estudos Sociedade e Agricultura (UFRJ), v. 21, 2004, p. 42-61.

WANDERLEY, M. N. B. O agricultor familiar no Brasil: Um ator social da construção do futuro. In: **Agricultura familiar camponesa na construção do futuro**. Paulo Petersen (org) - Rio de Janeiro: AS-PTA, 2009.

WANDERLEY, M. N. B. **O campesinato brasileiro**: Uma história de resistência. Revista de Economia e Sociologia Rural, Piracicaba-SP, Vol. 52, Supl. 1, , 2014. p. 25-44.

WEBER, M. **Ensaio de sociologia**. Rio de Janeiro. LTC. 2008 [1982].

WOLF, E. **Sociedades camponesas**. Zahar editores. Rio de Janeiro 1976.

WORLD COMISSION DAMS. World Comission on Dans. London, UK. Earthscan publications. 2000.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PAIVA, A. Uma sociologia do licenciamento ambiental: O caso das hidrelétricas em Minas Gerais. In: Zhouri (Org.). **A insustentável leveza da política ambiental**: Desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte. Autêntica. 2005.

ZHOURI, A; LASCHEFSKI, K. **Conflitos ambientais**. 2010. Disponível em: [http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/geral/anexos/txt\\_analitico/ZHOURI & LASCHEFSKI - Conflitos Ambientais.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/geral/anexos/txt_analitico/ZHOURI & LASCHEFSKI - Conflitos Ambientais.pdf). Acessado 20/09/2018.

## ANEXOS

### Anexo 01: Histórico dos principais conflitos pela terra em Cachoeiras de Macacu

#### **Gleba Nova Ribeira (Cachoeiras de Macacu, iniciado em 1952)**

**Histórico:** Adquirida em 1952 pelo Ministério da Agricultura para compor o Núcleo Colonial Papucaia, a Gleba Nova Ribeira faz divisa com as terras da Fazenda São José da Boa Morte, ocupada duas vezes antes do golpe e uma na redemocratização. Nesta localidade instalaram-se muitas famílias vindas do Nordeste do país atraídas pela promessa de ganhar um lote de terra para viver. Em função dessa proximidade com SJBm, foi destino de boa parte dos lavradores desalojados das ocupações da referida fazenda. Nos anos subsequentes ao golpe, portanto, foi palco de diversas situações de violência praticada pela Guarda Rural do Ibra, incumbida de expulsar os que foram considerados invasores e subversivos. No final dos anos 1960, os lavradores foram surpreendidos com a informação de que seria criado o Projeto Agropecuário Marubaí, por meio do qual os lavradores criariam gado e produziram leite de maneira coletiva. O fato, porém, de verem suas terras agrícolas transformadas em pasto não agradou diversos moradores, que se manifestaram contrários à ideia. Foi nessa localidade também que ocorreu o assassinato de Sebastião Gomes dos Santos em uma investida do Exército, quando procurava por Joair Nunes da Silva, enquadrado na Lei de Segurança Nacional por ter participado da ocupação da Fazenda São José da Boa Morte em 1963.

#### **Fazenda São José da Boa Morte (Cachoeiras de Macacu, 1958-1983)**

**Histórico:** Conforme detalhado no capítulo sobre Cachoeiras de Macacu, ocorreram na Fazenda São José da Boa Morte três diferentes ocupações (1961, 1963 e 1979), todas reprimidas pela polícia, com a prisão de participantes. Desapropriada pela primeira vez, juntamente com outras fazendas, em janeiro de 1964, foi devolvida ao antigo proprietário no imediato pós-golpe (embora a revogação do decreto de João Goulart referente à área da Fazenda São José tenha sido assinada apenas em 1975). Com a nova ocupação de 1979, foi novamente desapropriada em 1981, porém os agricultores só começaram a ser efetivamente assentados em 1983.

#### **Fazenda Nova ou Coco Duro (Cachoeiras de Macacu, iniciado em 1964)**

**Histórico:** De acordo com a Fetag/RJ, “a área foi desapropriada em 1964 e invadida por um pretense proprietário depois do golpe militar fazendo uso de sua patente de ‘coronel’ pedido da desapropriação”. Atualmente parte da área da localidade está ameaçada pelo projeto de construção de uma barragem no Rio Guapiaçu.

### **Projeto Integrado de Colonização Marubaí (Cachoeiras de Macacu, 1966-1977)**

**Histórico:** O projeto de Marubaí, conhecido também como o Condomínio Agropecuário de Marubaí, região com cerca de 680 hectares, nasceu após a desapropriação da Fazenda São José da Boa Morte. Durante a segunda metade da década de 1960, foram escolhidas 40 famílias para ingressarem no condomínio. O restante que ali aguardava pelo assentamento, em sua maioria, foi expulso: cerca de 300 famílias. A maior reivindicação dos condôminos era a independência da administração do Incra, que alegavam ser arbitrária e que dava pouca autonomia para a plantação de lavoura e para o reconhecimento do trabalho dos condôminos. Alcançaram esta reivindicação em 1977.

### **Fazenda Quizanga (Cachoeiras de Macacu, iniciado em 1966)**

**Histórico:** Anteriormente pertencente ao Curtume Carioca SA., a Fazenda Quizanga foi desapropriada em abril de 1966 pelo Ibra com vistas à criação do Conjunto Rural Guapiaçu. Para isso, a partir da publicação do decreto de desapropriação, o Ibra começou a expulsar os posseiros que nela residiam, a fim de assentar outro conjunto de agricultores, boa parte vindos do Imbé, em Campos. Aqueles que não saíssem tinham seus casebres incendiados pela Guarda Rural do Instituto. Atualmente os moradores da localidade sofrem com a possibilidade de serem desalojados por conta do projeto de construção de uma barragem no Rio Guapiaçu.

### **Fazenda Lagoinhas (Cachoeiras de Macacu, 1967-1969)**

**Histórico:** A primeira notícia que se tem deste conflito data de 1967, com um pedido de reintegração de posse concedido ao coronel Edmundo Janot, forçando as famílias a deixarem as terras. Em 1969, com a intensificação das violências, os lavradores organizaram uma tocaia e se vingaram do militar tirando-lhe a vida. Logo a polícia adentrou a área para prender os acusados. De acordo com um relato, as mulheres e crianças foram amarradas e também levadas para a delegacia, a fim de forçar a confissão do crime pelos lavradores, que o fizeram no intuito de liberá-las. Desse modo, 19 lavradores foram condenados à prisão (de sete a nove anos). Eles, porém, foram defendidos por dois advogados do STR de Cachoeiras de Macacu e acabaram sendo condenados por crime de vingança (passional), de modo que não foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional.

### **Fazenda Rabelo - Passagem – Areia Branca (Cachoeiras de Macacu, iniciado em 1974)**

**Histórico:** O conflito iniciou-se em 1974, quando a área foi comprada por Expedito Linhares, que começou a pressionar os 27 posseiros, com suas famílias, a deixarem as terras que ocupavam havia pelo menos 20 anos. Após diversas tentativas de despejo pela via judicial, finalmente em 1976 foi expedido o mandado de reintegração de posse. Nesse momento, restavam apenas 10 famílias. As demais aceitaram a indenização oferecida por Linhares e foram deixando a área entre 1974 e 1976. O despejo das 10 famílias ocorreu em 14/07/1976. Na sequência, a Fetag/RJ denunciou ao Ministro da Agricultura a arbitrariedade do despejo e solicitou mandado de segurança com vistas à anulação da reintegração de posse. O encaminhamento da Fetag/RJ foi apreciado pela 1ª Comarca Cível, que concedeu uma liminar atendendo à solicitação dos posseiros, que retornaram às terras em 22/10/1976. No início dos anos 1980 foram registradas novas situações de pressão para que os posseiros deixassem as terras, desta vez protagonizadas por Mokichi Takaoka e por Antônio Cabral. Em 05/03/1983, 12 lavradores foram presos e enquadrados na Lei de Segurança Nacional acusados pelo crime de invasão de terras. A CPT denunciou amplamente este fato. Dois seminaristas ligados à Pastoral também foram presos por estarem distribuindo panfletos que denunciavam a arbitrariedade da prisão dos lavradores. Aos poucos, porém, a grande maioria dos posseiros foi deixando a área: um levantamento da Fetag/RJ em conjunto com a SEAF, realizado em junho de 1990, dava conta de que naquela data restavam apenas duas famílias de posseiros na Fazenda Rabelo.

### **Boa Vista, Batatal e Santa Fé (Cachoeiras de Macacu, iniciado em 1977)**

**Histórico:** Ocupada por posseiros, em 1977 a área é apropriada por um grileiro que expulsou as cerca de 50 famílias que ocupavam as três localidades.

### **Duas Barras (Cachoeiras de Macacu, iniciad em 1978)**

**Histórico:** O posseiro Getúlio da Silva Alves, através do advogado do STR de Cachoeiras de Macacu, Nilson Marques, recorreu de uma ação de despejo e ganhou a causa. Isso enfureceu o proprietário, José Wanderley Coelho Gomes. Dessa forma, no dia 15/08/1978, este advogado do STR de Cachoeiras de Macacu foi violentamente agredido a socos e pontapés pelo proprietário como uma vingança pela derrota judicial. O fato ocorreu nas dependências do Bar Nagib, logo após o advogado ter desembarcado do ônibus que o trazia de Niterói para participar de uma audiência em ação possessória. Logo após o ataque, o agressor evadiu-se do local. Em nota, a Fetag lembrou que esta não era a primeira agressão a assessores jurídicos do STR de Cachoeiras de Macacu. Em 1974, fato semelhante havia ocorrido com o advogado Rodolfo Pimenta Veloso Neto em circunstâncias semelhantes. Denunciou ainda que o José Wanderley Coelho Gomes já havia feito ameaças ao advogado e também ao presidente do STR, João de Jesus Pereira. Em 17/08/1978, um grupo de advogados militantes no Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais enviou à OAB/RJ um abaixo-assinado solicitando providências.

### **Boca do Mato (Cachoeiras de Macacu, iniciado em 1978)**

**Histórico:** Ocupada por posseiros, em 1978 a área foi apropriada por um grileiro que tentou expulsar as famílias, que resistiram e permaneceram na área. De acordo com a Fetag/RJ, em junho de 1981, havia muita intranquilidade e insegurança entre os posseiros, pois sabia-se que a ameaça de expulsão da área, ou por via judicial ou em virtude das pressões diretas do dito proprietário era uma realidade. Em 1988, novas pressões tiveram que ser enfrentadas pelos posseiros, sendo que 15 deles acabaram sendo expulsos.

### **Fazenda Soarinho (Cachoeiras de Macacu, iniciado em 1982)**

**Histórico:** De acordo com dirigentes da Fetag/RJ, em 1964 a área havia sido desapropriada, porém não havia sido realizado o assentamento de famílias porque dizia-se que era uma área de reserva florestal, mas os trabalhadores entraram e ficaram na área. Em janeiro de 1982, apareceram três pessoas do Rio de Janeiro e fizeram semeio de maconha. Uma dessas pessoas ofereceu um valor em dinheiro para os posseiros desocuparem a terra, mas eles se recusaram por entenderem que a terra era do INCRA. Três dias depois disso, a pessoa voltou acompanhada de outras três. Disse que a casa de um dos posseiros estava cercada por policiais. Entraram, deram seis tiros e 18 facadas e largaram o corpo do posseiro Augusto Rodrigues de Souza na localidade de Marubaí. Três dias depois do assassinato, o grupo voltou e disse para a viúva que iriam construir uma casa ali e que o que queriam fazer já tinham feito. Em seguida ao assassinato, o grupo fez uma ameaça dizendo que se alguém entrasse com uma ação na justiça, iriam matar os próprios dirigentes. Para Altamir Petersen, tratava-se de grileiros que queriam a terra para plantar maconha e intimidar os posseiros da Fazenda São José da Boa Morte.

# Anexo 02: Decreto nº 44.457 de 2013

2 ANO XXXIX - Nº 206 - PARTE I  
SEGUNDA-FEIRA - 4 DE NOVEMBRO DE 2013

DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 6574 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS GERAIS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E PEDRAS DE REVESTIMENTO.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A exploração de rochas ornamentais e pedras de revestimento no Estado do Rio de Janeiro deverá ser precedida de licenciamento ambiental feito pelo órgão ambiental estadual competente que promoverá a fiscalização.

**Parágrafo Único** - Entende-se como pedras de revestimento e rochas ornamentais, também designadas pedras naturais, rochas lapideas, rochas dimensionais e materiais de cantaria, abrangem os tipos litológicos que podem ser extraídos em blocos ou placas, cortados em formas variadas e beneficiados através de esquadramento, polimento, lustro, entre outros.

**Art. 2º** - A critério do órgão ambiental estadual competente, a extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento, em áreas de até 5 hectares de frente de lavra, no Estado do Rio de Janeiro poderá ser dispensada da apresentação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental RIMA, em função de sua natureza, localização, porte e demais peculiaridades.

**§ 1º** - Na hipótese de dispensa de apresentação de EIA/RIMA, o empreendedor fica obrigado a apresentar Relatório de Controle Ambiental - RCA, na fase de requerimento de LI e LO, e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na fase de requerimento de LI e LO elaborados em atendimento às determinações do órgão ambiental estadual competente.

**§ 2º** - Não poderá ser dispensado o EIA/RIMA no caso de ocorrência de significativos impactos concomitantes ou sinérgicos, salvo quando houver prévia Análise Ambiental Integrada - AAI.

**§ 3º** - É de responsabilidade objetiva do empreendedor, eventuais danos comprovados que vierem a provocar prejuízos em decorrência de suas atividades.

**Art. 3º** - É o empreendedor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, assim como a promover a devida compensação ambiental, caso necessário.

**Art. 4º** - Os estudos mencionados nesta Lei ficarão disponíveis na rede mundial de computadores, no sítio oficial do órgão ambiental estadual competente, a quem competirá prestar os esclarecimentos necessários, nos termos da Resolução CONAMA nº 29 de 04 de abril de 2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2013

SÉRGIO CABRAL  
Governador

Projeto de Lei nº 2526/2013  
Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 461/13  
Substituto da Comissão de Constituição e Justiça

Id: 1585733

## LEI Nº 6575 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA NOS BOLETINS E DOCUMENTOS DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam as instituições receptoras de títulos, faturas e boletins de cobrança, obrigadas a autenticar eletronicamente no referido documento para a efetivação do referido pagamento.

**Parágrafo Único** - Consideram-se títulos, faturas e boletins de cobrança, todos os documentos utilizados como instrumento de pagamento de bens e serviços em geral.

**Art. 2º** - Ficam excluídos para fins desta Lei, os pagamentos realizados pela internet e via caixa eletrônico.

**Art. 3º** - As empresas terão um prazo de até 120 dias para a adequação de seus serviços.

**Art. 4º** - A inobservância das disposições previstas na presente Lei importará, no que for cabível, a aplicação das penalidades contidas no artigo 56 da lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 5º** - Aos órgãos de defesa do consumidor do Poder Executivo e do Poder Legislativo, dentro de suas competências legais, cabe a adoção das medidas necessárias para fiel cumprimento das disposições contidas na presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2013

SÉRGIO CABRAL  
Governador

Projeto de Lei nº 2017/2013  
Autoria do Deputado: Dionísio Lins

Id: 1585734

## Ofício GG/PL Nº234 Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 11 de outubro de 2013, do Ofício nº 191-M, de 10 de outubro de 2013, referente ao Projeto de Lei nº 2235, de 2005, de autoria do Senhor Deputado Fábio Silva que **"PROIBE OS ANÚNCIOS QUE ESPECIFICAM, NA FORMA EM QUE MENCIONA"**

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nimo apreço.

SÉRGIO CABRAL  
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado PAULO MELO  
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

**RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2235/2005, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FÁBIO SILVA, QUE "PROIBE OS ANÚNCIOS QUE ESPECIFICAM, NA FORMA EM QUE MENCIONA"**

Sem embargo da eloqüente inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o projeto, que objetiva proibir jornais e revistas que circulam no Estado do Rio de Janeiro, de veicularem anúncios que indiquem substituição, possuam interpretação de cunho erótico ou contêm palavras, expressões e ilustrações consideradas imorais, bem como aqueles de termos ou centros de lazer.

Muito embora, num primeiro momento, pareça que o objeto da presente proposta se insira na competência concorrente para legislar sobre consumo, bem como sobre proteção à infância e à juventude, certo é que cuida de proibição de anúncios, ou seja, de propaganda comercial, inseridas, portanto, na competência legislativa privativa da União, a teor do disposto no art. 22, XXIX, da Constituição Federal.

Sobre o tema, a PGE já se manifestou, neste mesmo sentido, ao analisar o PL nº 2064/01, manifestando-se no sentido da sua inconstitucionalidade, por tratar de competência da União para legislar sobre propaganda comercial.

Este também é o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 6.382/2013, que obrigava a divulgação, de todos os anúncios, em todas as formas de comunicação a colocarem o nome da marca do produto a venda. Entendeu-se pela **usurpação de competência privativa da União para legislar** vez que a matéria objeto da lei, **propaganda comercial não é de competência estadual.**

O Supremo Tribunal Federal também já se manifestou quanto à inconstitucionalidade de leis que dispõem sobre matéria de propaganda comercial, conforme se vê na ADI 2815/SC. Leia-se:

*"Competência legislativa privativa da União: propaganda comercial: inconstitucionalidade de lei estadual que veda, em anúncios comerciais, fotos de natureza erótica ou pornográfica."*

No entanto, ainda que superado o obstáculo da falta de competência, a proposta esbarra em outros óbices constitucionais, de vez que institui hipótese de censura prévia, o que não é admitido pelo princípio da liberdade de expressão consagrado pela Carta Magna. Com efeito, a Constituição assegura a liberdade de expressão, dispondo que independe de censura ou licença o exercício desses direitos, vedando a censura, em atendimento aos arts. 5º, IX e 220, §2º, da Constituição Federal.

Ademais, ainda que não se considere que a propaganda comercial goze da proteção dos dispositivos acima, a inconstitucionalidade persistiria porque a Constituição, no §4º do art. 220, admite restrição apenas da propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias.

Vislumbra-se, por fim, a desproporcionalidade do projeto, visto que estabeleça a possibilidade de proibir anúncios que possam ser interpretados como de cunho erótico. Não são definidos critérios objetivos para tal, ensejando uma elevada margem de discricionariedade ao órgão fiscalizador, o que não guarda consonância com o princípio da proporcionalidade.

Por todo o exposto não restou outra opção que não fosse a de apor o veto total que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

SÉRGIO CABRAL  
Governador

Id: 1585735

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 44.457 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS E BENEFÍCIOS ATINGIDAS, NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM DO RIO GUAPIAÇU, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, o disposto no artigo 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta no Processo nº E-07/001/241/2013, E-07/000.017/2012,

## CONSIDERANDO:

- a atuação do Estado do Rio de Janeiro no sentido de viabilizar uma política ambiental voltada para o incremento da qualidade de vida da população e da geração de empregos e renda compatíveis com o desenvolvimento econômico sustentável e, ainda, que a SEA tem a missão de formular e coordenar política estadual de proteção e preservação do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro;

- o conteúdo dos processos nº E-07/204068/2006 e nº E-07/500.056/2009 referentes à Licença Prévia FE013990 e à Licença de Instalação nº IN001540/2009, ambas de responsabilidade da Petróbras para implantação do COMPERJ, no Município de Itaboraí;

- que, de acordo com a Justificativa de fls. 5 do processo E-07/001.241/2013 a região de implantação do empreendimento COMPERJ apresenta atualmente um déficit hídrico total - em relação à vazão operacional dos sistemas de tratamento Imunana-Laranjal e outros que abastecem a região do COMPERJ - de 1,5 m³/s, podendo chegar, em 2030, aos 5,00 m³/s;

- que a Licença Prévia LP nº FE 013990 estabeleceu em sua condicionante nº 19 que a Petróbras deverá "Considerar para o licenciamento do abastecimento de água bruta, todas as alternativas possíveis que garantam não só o abastecimento do complexo, mas também representem reforço hídrico para os municípios da região, mesmo que mais de alternativa de abastecimento venha a ser adotada, explicitando o volume total de água necessário à operação do COMPERJ, discriminando os volumes para fins potáveis e não potáveis e apresentando projeções do consumo de água pelo empreendimento para os próximos 15, 25 e 30 anos, indicando a pressão desse consumo sobre os recursos hídricos da região;

- que a Licença de Instalação IN 001540/2009 foi averbada para incluir a condicionante nº 32 que contém a obrigação de "Aplicar R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na construção da Barragem para regularização da vazão do Rio Guapiaçú visando o incremento da vazão do Rio Macacu em mais de 5m³/s, em período seco, incluindo o custeio das desapropriações necessárias e implantação de um Plano de Proteção da Área de Entorno do Reservatório, conforme projetos que serão fornecidos pela SEA/INEA";

- o Convênio nº 6000.0074450.12.4, colacionado no processo nº E-07-000.017/2012, firmado entre a Petróbras, o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a participação da Fundação BIO-RIO cujo objeto visa, à implantação da Barragem Guapiaçú no município de Cachoeiras de Macacu com vistas à regularização da vazão do Rio Guapiaçú e ao incremento da vazão do Rio Macacu em mais de 5 m³/s em período seco em atendimento à condicionante nº 19 da Licença Prévia FE 013990 e a condicionante nº 32, averbada na Licença de Instalação nº IN 001540 do licenciamento ambiental do COMPERJ;

- que a Barragem de Guapiaçú foi concebida para suprir a carência de água potável existente na região, com prioridade de fornecimento de água para consumo humano;

- que a Justificativa de fls. 55 do presente processo informa que o Convênio nº 6000.0074450.12.4 possui Termo Aditivo que fixa o valor de R\$ 13.879.000,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais) para o pagamento das desapropriações - tendo sido considerado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fixa;

- que, de acordo com o constante no Plano de Trabalho de fls. 85 do processo E-07-000.017/2012, o valor acima referido para as desapropriações, R\$ 13.879.000,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais), inclui a elaboração de Base Cartográfica, Levantamento Cadastral Fundiário, Avaliações e as efetivas Desapropriações; e

- que, por meio do Termo Aditivo ao Convênio nº 6000.0074450.12.4, a Petróbras obrigou-se a um reajustamento dos valores praticados, estimando-se o valor de reajuste anual em torno de 6,7% aa - destacando-se, ainda, que os valores provenientes deste reajustamento têm como prioridade as desapropriações e indenizações decorrentes da implantação e construção da Barragem do Rio Guapiaçú.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e benfeitorias atingidas, necessárias à implantação da Barragem do Rio Guapiaçú, localizadas no Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, no trecho situado à esquerda da Rodovia RJ 122 no sentido Guapimirim - Cachoeiras de Macacu, a 17Km do entroncamento entre a Rodovia BR 116 (Rodovia Presidente João Goulart) e a Rodovia RJ 122 (localidade de Parada Modelo), com acesso, a partir da RJ 122, pela estrada vicinal à esquerda, por onde se percorrem 944 m, no sentido norte.

**Art. 2º** - As áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto situam-se entre os pontos denominados de 1 a 2616, com coordenadas no sistema UTM, utilizando o datum SIRGAS 2000, conforme tabela de coordenadas que integra o presente instrumento, partindo, em sentido horário, do Ponto 1, situado no local destinado à implantação do vertedouro, na ombreira direita da futura barragem, com ordenadas 721710,83 Este e 7503966,60 Norte, até o Ponto 2616, situado no local que coincide com o eixo do vertedouro, com coordenadas 721754,72 Este e 7503942,63 Norte, fechando o perímetro, perfazendo a área total de 21,1198 km².

A área inscrita no polígono está definida por 2616 pontos, cujas coordenadas seguem abaixo descritas:

Nº	ESTE	NORTE	Nº	ESTE	NORTE
1	721710,83	7503966,60	47	721593,11	7505489,48
2	721739,72	7503984,63	48	721620,46	7505531,34
3	721714,91	7504024,30	49	721654,38	7505523,33
4	721690,37	7504066,94	50	721693,07	7505525,41
5	721661,47	7504103,52	51	721738,78	7505509,07
6	721625,95	7504131,40	52	721774,53	7505517,22
7	721596,73	7504171,56	53	721824,33	7505521,68
8	721569,50	7504215,83	54	721867,69	7505520,41
9	721584,31	7504262,43	55	721906,71	7505473,00
10	721570,37	7504306,12	56	721950,77	7505450,62

11	721570,80	7504356,11	57	721995,01	7505435,62
12	721564,31	7504405,58	58	722040,33	7505448,71
13	721546,36	7504452,03	59	722085,48	7505469,18
14	721544,79	7504500,00	60	722126,42	7505496,39
15	721518,36	7504542,06	61	722155,28	7505536,38
16	721481,62	7504574,45	62	722168,08	7505584,30
17	721453,70	7504584,12	63	722143,99	7505625,47
18	721454,18	7504634,12	64	722114,43	7505665,39
19	721454,66	7504684,12	65	722076,87	7505698,05
20	721455,13	7504734,11	66	722058,16	7505743,01
21	721455,61	7504784,11	67	722022,86	7505774,32
22	721456,09	7504834,11	68	721978,53	7505797,30
23	721456,57	7504884,11	69	721934,28	7505819,43

**PARTE I  
PODER EXECUTIVO**



**GOVERNADOR**  
**Sérgio Cabral**

**VICE-GOVERNADOR**  
**Luiz Fernando de Souza**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
Regis Fichtner

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**  
Wilson Carlos Cardoso de Silva Cavalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Sérgio Ray Barbosa Guerra Marins

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
Renato Augusto Zagalo Villela dos Santos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS**  
Aldo César Cermeiro Bueno

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**  
Hudson Braga

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA**  
José Mariano Beltrame

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
Cesar Rubens Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
Sérgio Luiz Côrtes da Silveira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**  
Sérgio Simões

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Wilson Riscia Rodrigues

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Gustavo Reis Ferreira

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO**  
Rafael Carneiro Monteiro Piziani

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
Julio Luiz Baptista Lopes

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
Carlos Mino Baumfeld

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
Cristiano Assis da Silva

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA**  
Felipe dos Santos Patroto

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**  
Sérgio Tavares Romay

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Adriana Scorselli Rêgo

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
Zaqueu da Silva Teixeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**  
André Luiz Lazaroni de Moraes

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**  
Ronald Albrício Anjo

**SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**  
Marcelo Vinícius de Vasconcelos Ferreira

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
Cidinha Campos

**SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA**  
Flávia de Almeida Anjo

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
Luiza Lea Guimarães Tavares

**PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO**  
[www.governo.rj.gov.br](http://www.governo.rj.gov.br)

**SUMÁRIO**

Atos do Poder Legislativo ..... 1

Atos do Poder Executivo ..... 1

Gabinete do Governador ..... 2

Governadoria do Estado ..... 2

Gabinete do Vice-Governador ..... 2

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)**

Casa Civil ..... 3

Governo ..... 3

Planejamento e Gestão ..... 3

Fazenda ..... 4

Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços ..... 4

Obras ..... 5

Segurança ..... 5

Administração Penitenciária ..... 6

Saúde ..... 6

Defesa Civil ..... 12

Educação ..... 12

Ciência e Tecnologia ..... 14

Habituação ..... 14

Transportes ..... 15

Ambiente ..... 15

Agricultura e Pecuária ..... 16

Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca ..... 16

Trabalho e Renda ..... 16

Cultura ..... 16

Assistência Social e Direitos Humanos ..... 17

Esporte e Lazer ..... 17

Turismo ..... 17

Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida ..... 17

Proteção e Defesa do Consumidor ..... 17

Prevenção e Dependência Química ..... 17

Procuradoria Geral do Estado ..... 17

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO** ..... 17

**REPARTIÇÕES FEDERAIS** ..... 17

**AVISO:** O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I - Poder Executivo (sem o Caderno de Notícias), Parte II-C - Justiça Comarcas, Parte I (DCE) - Deliberação Política Geral do Estado, Parte II-A - Ministério Público, Parte II-B - Tribunal de Contas e Parte V - Municipalidades, deverão ser em um só dia.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 44.403 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

**REGULAMENTA A LEI Nº 5.315, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no artigo 145, inciso IV, da Constituição Estadual, no art. 6º da Lei nº 5.315, de 17 de novembro de 2008, bem como o que consta no Processo Administrativo nº E-22/001/1737/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Compete ao Conselho Estadual de Economia Solidária, vinculado à Secretaria Estadual de Trabalho e Renda:

- a) criar e manter atualizado o Banco de Dados da Economia Solidária do Estado do Rio de Janeiro, com o cadastro dos empreendimentos da Economia Solidária que atuam no território fluminense e que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei no 5.315, de 17 de novembro de 2008;
- b) definir os critérios para a seleção de programas e projetos a serem financiados com recursos públicos ou benefícios resultantes da implementação da Lei no 5.315, de 17 de novembro de 2008;
- c) acompanhar e avaliar a gestão financeira, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos financiados por recursos públicos;
- d) funcionar como instância consultiva, propositiva e deliberativa de políticas públicas que visem o apoio à implementação de ações que garantam o fortalecimento da Economia Solidária em território fluminense;
- e) criar e gerenciar o Fundo Estadual de Economia Solidária;
- f) criar e conceder o Selo de Economia Solidária do Estado do Rio de Janeiro;
- g) convocar e realizar anualmente Plenária Estadual de Economia Solidária;
- h) proporcionar a associação entre pesquisadores, parceiros e empreendimentos;
- i) estimular a produção intelectual sobre Economia Solidária, por meio de estudos, pesquisas, publicações e material didático de apoio aos empreendimentos da Economia Solidária;
- j) formar e capacitar tecnicamente os trabalhadores dos empreendimentos da Economia Solidária;
- k) promover a articulação entre os entes federados, com objetivo de uniformizar a legislação sobre a matéria;
- l) elaborar e aprovar seu Regulamento Interno;
- m) estabelecer parcerias com órgãos do Estado que tenham espaços físicos ociosos, para serem utilizados por empreendimentos da Economia Solidária, através de comodato.

**Art. 2º -** O Conselho Estadual de Economia Solidária será composto por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público Estadual e 10 (dez) representantes da sociedade civil.

**§ 1º -** Os representantes do Poder Público serão:

- a) o Secretário de Estado de Trabalho e Renda;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Cultura;
- f) 01 (um) representante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIM;
- g) 01 (um) representante do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM;
- h) 01 (um) representante do Conselho Estadual dos Direitos do Negro - CEDINE;
- i) 02 (dois) parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, os quais deverão ser, preferencialmente, membros das Comissões de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania e da Comissão de Trabalho, Legislação Social e Saneamento Social.

**§ 2º -** Os representantes da sociedade civil serão:

- a) 05 (cinco) representantes de empreendimentos de economia solidária, assim considerados aqueles que preenchem os requisitos previstos no artigo 3º, incisos I a VII, da Lei Estadual no 5.315, de 17 de novembro de 2008;
- b) 05 (cinco) representantes de entidades civis que atuam na assistência, apoio e fomento à economia solidária no Estado do Rio de Janeiro.

**§ 3º -** Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, e poderão ser reconduzidos, por uma única vez, por igual período.

**§ 4º -** A participação no Conselho Estadual de Economia Solidária não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**§ 5º -** Cada membro do Conselho Estadual de Economia Solidária terá um suplente.

**Art. 3º -** São órgãos do Conselho Estadual de Economia Solidária:

- I - Presidência;
- II - Secretária Executiva.

**§ 1º -** A Presidência do Conselho Estadual de Economia Solidária será exercida pelo Secretário de Estado de Trabalho e Renda, e, em seus eventuais impedimentos, por quem seu Regulamento Interno indicar.

**§ 2º -** A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Economia Solidária será exercida pelo Superintendente de Ocupação, Renda e Crédito da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda.

**Art. 4º -** A Secretária de Estado de Trabalho e Renda deverá adotar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as providências necessárias à

instalação do Conselho Estadual de Economia Solidária, promovendo, inclusive, o cadastramento dos empreendimentos de economia solidária e das entidades civis que atuam na assistência, apoio e fomento à economia solidária no Estado do Rio de Janeiro que preencham os requisitos necessários à participar do referido Conselho, bem como estabelecer os critérios que deverão ser observados para a escolha dos representantes da sociedade civil que serão indicados para compô-lo como membros.

**Art. 5º -** O Secretário de Estado de Trabalho e Renda fica autorizado a editar normas complementares às disposições deste Decreto.

**Art. 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2013

**SÉRGIO CABRAL**

M: 1564755

**DECRETO Nº 44.403 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE TERRAS E BENEFICÍORIAS SITUADAS NO LUGAR DENOMINADO URINDY, NA ZONA RURAL, 7º DISTRITO DE CACHOEIRAS DE MACACU, NECESSÁRIAS AO REASSENTAMENTO DE POPULAÇÃO E PRODUTORES RURAIS DESAPROPRIADOS, EM FACE DA IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM DO RIO GUAPIAÇU, LOCALIZADAS NO MESMO MUNICÍPIO, CONFORME ÁREAS DESAPROPRIADAS, NO TRECHO SITUADO À ESQUERDA DA RODOVIA RJ 122, NO SENTIDO GUAPIMIRIM - CACHOEIRAS DE MACACU, A 17KM DO ENTRONCAMENTO ENTRE A RODOVIA BR 116 (RODOVIA PRESIDENTE JOÃO GOUART) E A RODOVIA RJ 122 (LOCALIDADE DE PARADA MODELO), COM ACESSO, A PARTIR DA RJ 122, PELA ESTRADA VICINAL À ESQUERDA, POR ONDE SE PERCORREM 044 M, NO SENTIDO NORTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-07/001/508/2013,

**CONSIDERANDO:**

- a atuação do Estado do Rio de Janeiro no sentido de viabilizar uma política ambiental voltada para o incremento da qualidade de vida da população e da geração de emprego e renda compatíveis com o desenvolvimento econômico sustentável;
- que a Secretaria de Estado do Ambiente - SEA tem a atribuição de formular e coordenar a política estadual de proteção e preservação do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro;
- as informações constantes dos processos nº E-07/204068/2006 e nº E-07/500.059/2009 referentes à Licença Prévia FE013990 e à Licença de Instalação nº IN01540/2008, ambas de responsabilidade da PETROBRAS, para implantação do COMPERJ, no município de Itaboraí;
- que, de acordo com a justificativa constante de fls. 05 do processo E-07/001/241/2013, a região de implantação do empreendimento COMPERJ apresenta atualmente um déficit hídrico total - em relação à vazão operacional dos sistemas de tratamento Imunana-Laranjal e outros que abastecem a região do COMPERJ - de 1,5 m³/s, podendo chegar, em 2030, aos 5,00 m³/s;
- que a Licença Prévia LP nº FE 013990 estabeleceu em sua condicionante nº 19 que a Petrobrás deverá "Considerar para o licenciamento do abastecimento de água bruta, todos as alternativas possíveis que garantam não só o abastecimento do complexo, mas também representem reforço hídrico para os municípios da região, mesmo que mais alternativas de abastecimento venham a ser adotadas, explorando o volume total de água necessário à operação do COMPERJ, discriminando os volumes para fins potáveis e não potáveis e apresentando projeções do consumo de água pelo empreendimento para os próximos 15, 25 e 30 anos, indicando a pressão desse consumo sobre os recursos hídricos da região";
- que a Licença de Instalação IN 001540/2008 foi arquivada para incluir a condicionante nº 32 que contém a obrigação de "Aplicar R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na constituição da Barragem para regularização da vazão do Rio Guapiaçu visando ao incremento da vazão do Rio Macacu em mais de 5m³/s, em período seco, incluindo o custo das desapropriações necessárias e implantação de um Plano de Proteção da Área de Entorno do Reservatório, conforme projetos que serão fornecidos pela SEAVINEA";
- os termos do Convênio nº 6000.0074450.12.4, integrante do processo nº E-07-000.017/2012, firmado, em 30 de março de 2012, entre a Petrobrás, o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA e do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a participação da Fundação BIO-RIO, que tem por objeto a implantação da Barragem Guapiaçu no município de Cachoeiras de Macacu, com vistas à regularização da vazão do Rio Guapiaçu e ao incremento da vazão do Rio Macacu em mais de 5 m³/s em período seco em atendimento à condicionante nº 19 da Licença Prévia FE 013990 e à condicionante nº 32, arquivada na Licença de Instalação nº IN 001540 do licenciamento ambiental do COMPERJ;
- que a Barragem de Guapiaçu foi concebida para suprir a demanda de água potável existente na região, com prioridade de fornecimento de água para consumo humano;
- que, face à implantação da Barragem de Guapiaçu, foi procedida a desapropriação de áreas de terras e benfeitorias no local situado à esquerda da Rodovia RJ 122, no sentido Guapimirim - Cachoeiras de Macacu, a 17 Km do entroncamento entre a Rodovia RJ 116 e a Rodovia RJ 122;
- que, em razão da desapropriação das áreas descritas será necessário o reassentamento da população e dos produtores rurais atingidos;
- a justificativa constante de fls. 08 do processo E-07/001/508/2013, referente à necessidade de desapropriar a Fazenda de propriedade de Sr. Manoel de Almeida Laranjeira e Outros, para fins do reassentamento;
- que o custo relativo à desapropriação será suportado pela PETROBRAS, em cumprimento às cláusulas do Convênio nº 6000.0074450.12.4, e do Termo Aditivo nº 01, firmado entre as partes em 03 de junho de 2015;
- que, de acordo com as alterações incluídas no Termo Aditivo ao Convênio nº 6000.0074450.12.4, a Petrobrás obriga-se a um reassentamento dos valores praticados, estimando-se o valor do reajuste anual em torno de 6,7% aa - destacando-se, ainda, que os valores

Anexo 04: Manifestação de 1989 contra a primeira tentativa de fazer a barragem (*Jornal do Brasil* de 02/10/1989).



População percorreu a estrada de Guapiaçu, ameaçada de desaparecer sob as águas da represa

## Agricultores contra represa

*Distrito de Macacu protesta para não perder 50 fazendas*

**C**erca de 1.000 agricultores e moradores de Guapiaçu, terceiro distrito de Cachoeiras de Macacu (100 km a nordeste do Rio), fizeram ontem uma caminhada em protesto contra o projeto da Cedeae de construir na região uma represa para abastecimento de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí que inundará 50 pequenas fazendas com 200 hectares de pastos e plantações de inhame e milho. Adultos e crianças andaram dois quilômetros pela estrada de terra que leva ao povoado e que também será coberta pelas águas do Rio Guapiaçu.

Os manifestantes seguiram um caminho em cuja carroceria um violão puxava refrões como "De jeito nenhum vão me tirar Guapiaçu" e "Terra fértil sim, barragem não". O projeto da Cedeae já tem avalizado empréstimo de US\$ 90 milhões do Banco Mundial (Bird), mas as licita-

ções prontas no meio do ano foram canceladas após o escândalo Maraçoara — irregularidades na concorrência para construção de um sistema de captação de águas na Baixada Fluminense.

A caminhada não teve a participação do prefeito Ubirajara Muniz (PDT), que, segundo a associação de moradores, não gostou da idéia do protesto. Há cerca de um mês, uma reunião entre representantes da construtora Tecnosolo, da Cedeae e da Prefeitura de Cachoeiras concluiu que a represa é inevitável. Sob críticas de moradores que participaram do encontro e gravaram as discussões, o prefeito esquivou-se: "Eu não tenho terra em Guapiaçu, não moro lá. Quem mora lá que lute."

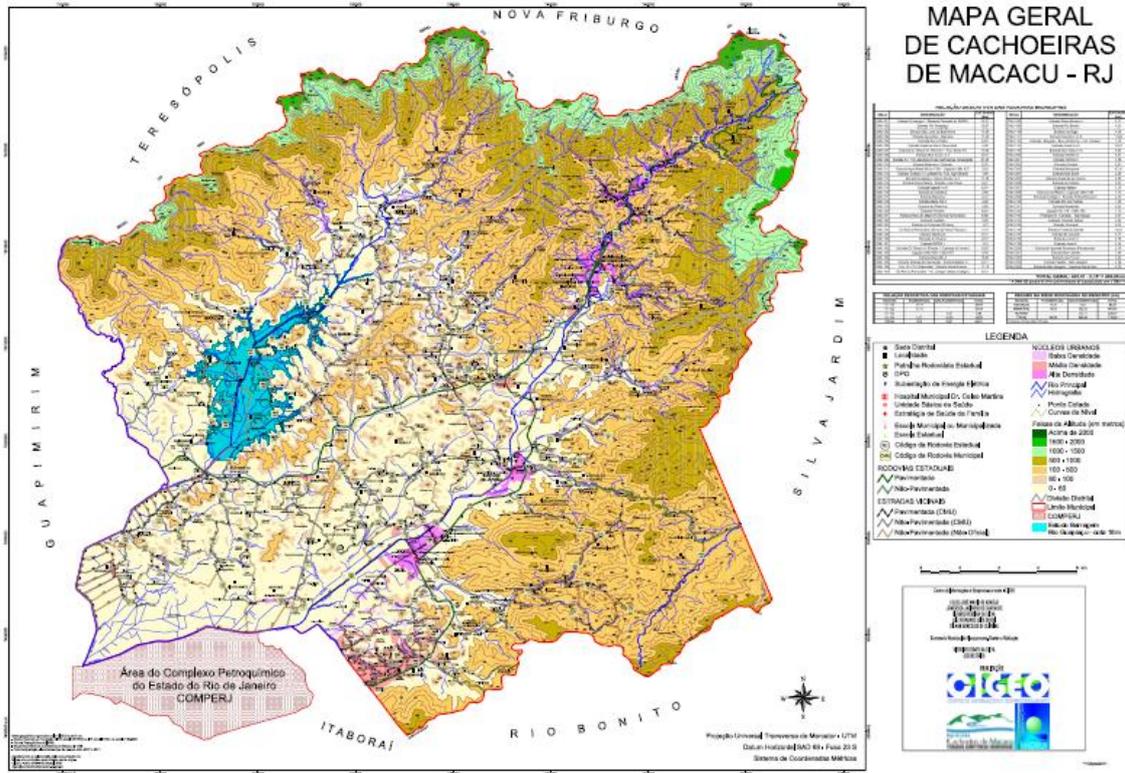
Os moradores não acreditam que a indenização prometida permita a compra de terras férteis como as de Guapiaçu, maior produtor de inhame do estado. Argumentam também com o risco para um trecho de Mata Atlântica, que poderá ser atingida, alterando o ecossistema. A associação de moradores garante que não há necessidade da represa e que existem

outras formas de captação de água para Niterói, São Gonçalo e Itaboraí.

Arina Monteiro Leal, 65 anos, é das moradoras mais antigas de Guapiaçu. Nascida e criada no povoado, ao saber que o distrito poderá desaparecer sob 23 metros de água, ela chorou e passou mal. Durante a caminhada contra a construção da represa, dona Arina mostrava aos amigos — desculpando-se dos erros de português por ter pouca instrução — duas folhas soltas de caderno com um poema seu: "Guapiaçu, lugar de povo ordeiro/ Está à beira de um lago/ Por ganancia de dinheiro."

O morador mais antigo do povoado é Ataliba Nogueira, 81 anos. Se o projeto for executado, a sua propriedade de três alqueires será inundada. "Isso é como perder o pai e a mãe", disse. "Penso que daqui a um tempo não poderemos mais ver a igreja, as casinhas e as plantações. É muito triste. E não só por causa da gente, não. Olha só aquele bezerrinho ali. Nascido e criado neste pasto, vai ter que ir para outro lugar", lamentou.

Anexo 05: Mapa de Cachoeiras de Macacu com a projeção da barragem do Guapiacu







**Anexo 08:** Notificação para arquivamento temporário do licenciamento ambiental da barragem do Guapiaçu

**inea**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Proc. Nº.: E-07/508365/2012

**NOTIFICAÇÃO**

Nº.: CEAMNOT/01038267

rubrica: liriends

<b>Empresa/Nome</b> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE		<b>CNPJ/CPF</b> 42.498.709/0001-09
<b>UNIDADE</b> CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM - RIO	<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b> UN028104	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b> CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA.		<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b> 35.31.07
<b>ENDEREÇO DA ATIVIDADE</b> BARRAGEM DO RIO GUAPIAÇU PROX A BR 122 COORDENADAS LAT 223323,75 S E LONG 425026,01 W		
<b>MUNICÍPIO</b> CACHOEIRAS DE MACACU	<b>BAIRRO/LOCALIDADE</b> GUAPIAÇÚ	<b>CEP</b> 20081-312
<b>CONTATO/REPRESENTANTE</b> ANTONIO FERREIRA DA HORA	<b>TELEFONE(S)</b> 21 - 23325627	
<b>CARGO</b>		
<p>Em conformidade com a legislação de controle ambiental vigente, fica V.Sa. notificada que em atendimento ao Ofício SEA/SSPIE Nº 085/2014, recebido pelo Inea em 27 de maio de 2014, o processo de requerimento de Licença Prévia nº E-07/508.365/2012 referente a implantação da Barragem de Guapiaçu, foi arquivado temporariamente e sua análise foi suspensa até que sejam apresentados novos estudos e atendidas as exigências complementares.</p>		
<b>TECNICO DO INEA</b> LUIZ MARTINS HECKMAIER	<b>MATRÍCULA</b> 27/3482	
<b>CARGO</b> GERENTE	<b>DIVISÃO</b> GELANI	
<b>DATA</b> 28/05/2014	<b>ASSINATURA</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	
<b>RECIBO DE NOTIFICAÇÃO DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>	

(1 Via - Autuado / 2 Via Processo administrativo / 3 Via COGEFIS / 4 Via Órgão de origem)

Rua Sacadura Cabral, nº 103 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20081-261

## Anexo 09: Manifesto produzido pelos camponeses locais e o Movimento dos Atingidos por Barragens

### Movimento dos Atingidos por Barragens



**POR TRABALHO, COMIDA E ÁGUA:  
NOS AJUDEM A CUIDAR DO RIO GUAPIAÇU!**

#### **Nosso rio passa por grandes dificuldades:**

- Elevado nível de degradação ambiental da bacia do rio Guapiaçú;
- Mata ciliar precária;
- Fontes assoreadas e utilização de práticas de cultivo convencionais;
- Não há sistemas saneamento básico: tratamento de esgoto, coleta de lixo;
- As estradas são na maioria, de péssima qualidade e/ou inexistentes;
- Por consequência, a diminuição da vazão vem diminuindo ao longo dos anos;

#### **PROJETO DE BARRAGEM**

- Não se apresentou nada de direitos aos atingidos;
- Seriam cerca de 2 mil hectares diretamente alagados e outros milhares de hectares inutilizados: elevação do lençol freático, encharcamento do solo à montante, APP, áreas isoladas, etc;
- Essa área representa uma das mais importantes fontes de trabalho e alimento para a região metropolitana;
- Está comprovado que se barrado, a água do rio Guapiaçú, em função do elevado nível de matéria orgânica, será de péssima qualidade, podendo ficar inutilizada por anos;
- o projeto de barragem não garante a água necessária pra quem tem sede;

**NÃO PODEMOS ENGANAR O POVO!**

**BARRAGEM NÃO PRODUZ ÁGUA. APENAS GUARDA A ÁGUA QUE EXISTE, E ELA ESTÁ ACABANDO!!**

#### **PROPOSTAS DA COMUNIDADE**

O projeto dos atingidos do vale do rio Guapiaçú é continuar transformando-o num local em franco processo de recuperação social e ambiental, agregando trabalho, conservação ambiental e qualidade de vida para a população que vive no local e para a região metropolitana do Rio de Janeiro.

Os moradores do vale do rio Guapiaçú tem demonstrado forte interesse na preservação ambiental local, podendo-se utilizar como exemplo, a reserva ambiental do assentamento Serra Queimada, onde metade da área foi destinada a APP (cerca de 800 hectares), sendo a mesma, pago pelos/as assentados/as. Ao mesmo tempo, as famílias não são contra que a água do rio Guapiaçú sirva ao uso de outras regiões do estado;

#### **Dois projetos em disputa**

<b>Projeto do Governo</b>	<b>Projeto da comunidade</b>
- Privatiza a água;	- Mantém a água como bem público de acesso universal;
- Tira trabalho do povo (3 mil pessoas desempregadas);	- Mantém e melhora o trabalho de 3 mil pessoas, além de ampliar a cadeia produtiva na região;
- Milhares de desabrigados e sem terras;	- Assentar quem não tem e providenciar mais terra pra quem tem insuficiente;
- Destroí e isola o vale do rio Guapiaçú;	- Recupera e integra o vale do rio Guapiaçú;
- Armazena a água existente (e que está acabando);	- Recupera, qualifica e pode inclusive aumentar a oferta de água potável futura;
- Diminui diretamente a oferta de alimentos á capital;	- Aumenta a oferta e melhora a qualidade dos alimentos que vão para a capital;
- Elevação nos custos com tratamento de água;	- Diminuição nos custos de tratamento da água;
- Vida útil da barragem é limitado;	- A recuperação do rio produzirá resultados superiores a cada ano;
- Caro e duvidoso;	- Geração de trabalho, alimento e água!